SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0520

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**A T O Nº 17/2014**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - O expediente na Câmara Municipal da Lapa, na data de 12/06/2014, data em que a Seleção Brasileira participará do jogo da Copa do Mundo/2014, será das 9:00 hrs até as 14:00 hrs.

***Art. 2°*** - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de junho de 2014.

***JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)***
Presidente

***ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7C109376

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**A T O Nº 18/2014**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - O expediente na Câmara Municipal da Lapa, na data de 17/06/2014, data em que a Seleção Brasileira participará do jogo da Copa do Mundo/2014, será das 9:00 hrs até as 12:00 hrs.

***Art. 2°*** - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2013 / 2015**

**Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios**
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de junho de 2014.

***JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)***
Presidente

***ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1EF284F4

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**A T O Nº 19/2014**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 20 de junho de 2014.

***Art. 2°*** - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de junho de 2014.

***JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)***
Presidente

***ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2348FC1A

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2013**

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, s/nº neste ato representado por seu Presidente Sr. **João Carlos Leonardi Filho**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **C. DA SILVA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – ME** , estabelecida na Rua Edgar Nerone, 132, centro , na cidade de Balsa Nova, Paraná, CEP 85.010-200 , inscrita no CNPJ sob nº 18.368.805/0001-58 , doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
**Art. 1º** - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 15/2013, decorrente da licitação n° 17/2013, assinado pelas partes no dia 23 de dezembro de 2013 o qual tem como objeto a contratação de instituição para o estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e cursos técnicos , para a Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 23 de dezembro 2014 .
**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 16 de junho de 2014.

***CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA***
Contratante

***CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS***
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8204A412

---

**GABINETE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 778202/2012**

Instituto de Colonização de Reforma Agrária - INCRA/LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05; Convênio SICONV nº 778202; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 05/06/2014 até 05/06/2015 para aquisição de equipamentos para Agroindústria Terra Livre; Data e Assinaturas: / 05/2014,***NILTON BEZERRA GUEDES E LEILA AUBRIFT KLENK***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**442CEFC8

---

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 20.710, de 10.06.2014, **Fabiana Cans Lemos**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10024779-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

***FABIANA CANS LEMOS***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**08579668

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| PAULO JOSÉ OLIVETTE | MOTORISTA HABILITAÇÃO D |

Lapa, 16 de junho de 2014

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B2F61C88

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARCIO SCHULTZ PAZ | MOTORISTA HABILITAÇÃO D |

Lapa, 17 de junho de 2014

***JANINE ANGÉLICA HENDERIKX***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C5138DA0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 585, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014; considerando Laudo da Junta Médica constituída pela Portaria nº 557/14 de 06.06.2014 com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08, **RESOLVE**:

**CONCEDER:**
**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Servidora **CLARICE LASKASKI BILL,** brasileira, solteira, RG nº 6.068.970-9/PR, nomeada em 26.05.1993, ocupante do cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin, no período de **12.05.2014 até 22.06.2014**, quando deverá **retornar ao trabalho em 23.06.2014**.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2014

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**31BFC45D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 586, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 26/2014, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, de 16 de junho de 2014, **RESOLVE:**

**REMOVER DE OFÍCIO**
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **ROSILDA RAMOS MARTINS**, RG nº 4.516.671-6PR, nomeada em 01.12.1999, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "5", lotada na Procuradoria Geral do Município/ Departamento de Organização e Apoio Administrativo para a Secretaria Municipal de

Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Clínica de Terapias Especializadas, a partir de 18.06.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2014.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5C1B9E8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014

**Data Limite Para Abertura da Proposta: 03/07/2014 às 09h00min.**

**Data Para Abertura da Sala de Disputa: 03/07/2014 às 10h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO,** pelo período de 12 (doze) meses**"**

Valor Máximo: **R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 18 de junho de 2014.

***PAULO JOSÉ BREDA BELICH***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**E323123F

### SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº 246, DE 22 DE ABRIL DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e das Leis Complementares nºs 019 e 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores abaixo indicados, Função Gratificada no porcentual definido, todos lotados na **Secretaria Municipal de Obras**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril 2014:

| Matrícula | N O M E | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 2164 | **DARIO FAVORETO** | 100% |
| 1901 | **ILISEU DA CRUZ** | 100% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**A7D4F83E

### SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº 254, DE 22 DE ABRIL DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011 e no Art. 71, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4531 | **VIVIANE COSTA ROSA** | De Saúde | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**42B3C2B1

### SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº 255, DE 22 DE ABRIL DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 72, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **NANCI APARECIDA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 4884, RG nº 7.976.293-8/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Função Gratificada no porcentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Coordenadora Municipal da Atenção Primária e da Estratégia de Saúde da Família, da Secretaria Municipal da Saúde, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**8DF5EC25

### SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº 256, DE 22 DE ABRIL DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**
**1 - CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, a partir de 1º de abril de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 849 | **ROBSON TEIXEIRA** | de Indústria, Comércio e Turismo | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**12B8EB38

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 257, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **MARCILENE CORREA DE ALMEIDA DALAZUANA**, Matrícula nº 1240, RG nº 3.741.094-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-01, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**02ECC047

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 258, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora Sra. **DORAIR CORDEIRO DE LARA**, Matrícula nº 3327, RG nº 5.589.193-1, ocupante do cargo efetivo de Agente se Serviços Gerais, função gratificada FG-01, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**02F9BD87

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 259, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **CARMEN MIRIAN MARGOLESKY**, Matrícula nº 2004, RG nº 5.334.951-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**92EF0078

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 260, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **LISZETE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1490, RG nº 4.275.109-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**AAF5B96B

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 261, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor Sr. **JOÃO CARLOS JUKA**, Matrícula nº 1317, RG nº 3.928.120/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, função gratificada FG-03, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**F4D31D7D

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 262, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor Sr. **ROGÉRIO SCHOLSCHOSKI**, Matrícula nº 3386, RG nº 5.799.734-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, função gratificada FG-03, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**530AB96B

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 263, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **MARIZA MANFRON,** Matrícula 2965, RG nº 8.040.522-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo em Saúde, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/13, partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**23AEC20F

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 264, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**CONCEDER** ao servidor **AMAURI MARCELO ANTONIACOMI**, Matrícula nº 1506, RG nº 4.291.827-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**BF44CBE8

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 265, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, Matrícula nº 5757, RG nº 4.291.827-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**DE8632B9

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 266, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** ao servidor **ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3635, RG nº 7.979.454-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**2DFAB639

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 267, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor Sr. **CLAUDIO CESAR GUSSO**, Matrícula nº 867, RG nº 3.064.873-0/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, função gratificada FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, a partir de 1º de maio de 2013.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**9B032413

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 268, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **DIOMAR DE FÁTIMA FERMINO SOUZA**, Matrícula nº 4514, RG nº 4.428.484-7/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, função gratificada FG-07, pelo exercício da função de Coordenadora de Equipe de Cadastro e de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, a partir de 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**AFF6516E

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1180 | **ELIANE REGINA BUSATTO** | de Obras | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**63D9DF3B

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 274, DE 24 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 644 | **ROMANO PEDRINHO PERISSUTE** | de Obras | 100% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**4C797B18

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 280, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 72, inciso III, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **JOÃO LUIZ ANDRUSKO,** Matrícula nº 1014, RG nº 3.240.553-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, Função Gratificada no porcentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Perito da Junta Médica do Município, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**9E78C8BA

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 285, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 72, inciso III, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **RODRIGO DE LARA NASURO,** Matrícula nº 4619, RG nº 5.383.198-2, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, Função Gratificada no porcentual de 30% (trinta por cento), de acordo com a designação para exercer a função de Perito da Junta Médica do Município, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**12366E99

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 287, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 736 | **GILBERTO FERREIRA DA COSTA** | De Administração | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**B68075B2

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 293, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **MARCELO JOSÉ STOCHERO,** RG nº 7.412.040-7/PR, CPF 030.575.289-88, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 01 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de abril de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**CA9F0D7C

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 297, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **ROSANA CAVALLI ANTONIACOMI**, Matrícula nº 853, RG nº 3.040.422-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, função gratificada FG-05, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**1B98FB09

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 298, DE 07 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE**, Matrícula nº 5145, RG nº 6.600.777-4, ocupante do cargo efetivo de Professora, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**BA71E126

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 306, DE 12 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **EDNEIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 3230, RG nº 4.868.739-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, função gratificada FG-07, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**1644BA64

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 307, DE 12 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Srtª. **DAIANA BATISTA,** RG nº 9.663.855-8/PR, CPF 072.222.769-80, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**90E3AF4C

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 308, DE 12 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA APARECIDA DOS ANJOS,** RG nº 9.366.034-0/PR, CPF 010.397.369-98, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**81C1F045

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 314, DE 14 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril 2014:

| Matrícula | N O M E | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 609 | **ERVIN FERRARI** | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**5E4FF811

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 319, 14 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA**, RG nº 4.349.415-5/PR, CPF nº 621.799.509-34, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**813CD528

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 320, 14 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **FATIMA COSTA ALVES**, RG nº 8.021.682-3/PR., CPF nº 035.745.409-06, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**B00C38FB

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 321, 14 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ONOFRE ALVES**, RG nº 2.064.121-5/PR, CPF nº 174.047.629-87, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**3BF75271

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 323, DE 19 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **AROLDO LUIS TEIXEIRA,** RG nº 4.294.300-2/PR, CPF 602.701.369-91, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-05, Assessor Especial II, a partir desta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**FBB73EEE

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 326, 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Srª. **DAIANA SANTANA COUTINHO**, RG nº 8.379.124-1/PR, CPF nº 039.511.169-27, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**3C4AEEF8

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 327, 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Srª. **ANGELA DE FATIMA NOS ALVES DE RAMOS**, RG nº 9.406.895-9/PR., CPF nº 064.341.159-38, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros partir de 08 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**96151EFD

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 328, 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **LEANDRO MORAIS,** RG nº 8.342.910-0/PR, CPF nº 041.447.969-65, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-02, Coordenação e Assessoramento, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**4C1A8F73

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 329, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **GERSON LUIZ WENZEL,** RG nº 2.226.212-2/PR, CPF nº 816.404.989-15, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, com efeitos financeiros partir de 08 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**B5EDBB2A

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 330, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sr. **VALDA DE FREITAS PUTTKAMMER**, RG nº 3.746.089-3/PR., CPF nº 581.291.979-87, em Cargo Comissionado Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**7D5BB93B

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 331, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **DANIELE APARECIDA DOS SANTOS,** Matrícula nº 4971, RG nº 8.561.882-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, função gratificada

FG-10, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos financeiros a partir 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**866738EB

## SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
## PORTARIA Nº 332, DE 21 DE MAIO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 994 | **ANDRÉ FIGURA** | De Obras | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**0ABE5CE4

## SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
## PORTARIA Nº 333, DE 21 DE MAIO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e nos Artigos 59, V e 64-A da Lei Complementar nº 024/2012,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício da função de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2014.

| Matrícula | N O M E | Amparo legal LC nº 24/2012 | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2530 | **SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA** | Art.59, V/64-A | 35% |

**Art. 2º -** A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono

**Art. 3º -** Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora no Projeto mencionado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**29CEDFD6

## SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
## PORTARIA Nº 334, DE 21 DE MAIO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e nos Artigos 59, V e 64-A da Lei Complementar nº 024/2012,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício da função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Núcleo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), com efeitos financeiros a partir 1º de maio de 2014.

| Matrícula | N O M E | Amparo legal LC nº 24/2012 | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1281 + Jornada | **MARIA OTILIA PEREIRA ALVES** | Art.59, V e 64-A | 35% |

**Art. 2º -** A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono e incidirá sobre o padrão efetivo e a jornada suplementar.

**Art. 3º -** Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**16E5D42C

## SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
## PORTARIA Nº 335, DE 21 DE MAIO DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 61, § 1º da Lei Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação ou chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1505 | **MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES** | de Assuntos Jurídicos | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**94E6C73F

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 336, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 995 | **ALCEU RODRIGUES RIBEIRO** | de Administração, Planejamento e Previdência | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**33C2B41F

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 337, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**NOMEAR** a Srª. **PRISCILLA CHIARELA,** RG nº 6.761.754-1, CPF nº 035.250.469-28, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir de 22 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**AE30F3C9

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 338, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de abril de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 5254 | **LUIZ CARLOS DE AMORIM** | De Saúde | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**E608453C

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 339, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2129 | **SILMARA DE FÁTIMA BUZATO** | De Saúde | 25% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**18642DC6

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 340, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**
**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4399 | **MARIA ROSA COCHEK** | De Saúde | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**47A48653

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 341, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1419 | WAGNA F. MARQUES FABRICIO | De Saúde | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**767DD3D2

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 342, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 71, I, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 3169 | ERNESTO ANTONIO ROSSI | De Saúde | 25% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**DEC19000

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 343, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ALESSANDRO DA SILVA**, RG nº 10.554.277-1/PR, CPF nº 011.449.999-36, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**EB850D1E

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 344, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1553 | NARLI DE OLIVEIRA | De Educação | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**79903097

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 345, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício da função de coordenação do núcleo de convênios, a partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 5118 | MURILO DE BRITO KOTOVICZ | de Educação e Cultura | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**E1B22707

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 349, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4668 | CRISTINA INÊS DE GUSMÃO ALBUQUERQUE | De Educação | 60% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**9E8A1740

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 350, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 006/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 024/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** a servidora abaixo indicada, ocupante do cargo de Educador Infantil/Professor, gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado e classificado como de "Porte 3", nos termos do Art. 59, V, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 024/2012, e do Art. 61, III, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006, conforme ofício nº 555/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20/05/2014:

**- Elizabeth Neli de Souza - Matricula nº 4143**
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ruth Weigert;

**Art. 2º -** A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

**Art. 3º -** Atendendo as disposições dos §§ 3º e 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.

**Art. 4º -** Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2014, ficando revogada a gratificação concedida à servidora por meio da portaria 015/2014, de 05/02/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**935B8266

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 351, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 006/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 024/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Educador Infantil/Professor, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado e classificado como de "Porte 2", nos termos do Art. 59, V, da Lei Complementar nº 024/2012, e do Art. 61, III, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 006/2006, conforme ofício nº 555/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20/05/2014:

**Marina Fontoura Gonçalves - Matrícula nº 951**
Centro Municipal de Educação Infantil Monterrey

**Art. 2º -** A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

**Art. 3º -** Atendendo as disposições dos §§ 3º e 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.

**Art. 4º -** Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 063/2014, de 05/02/2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**A7EE12BF

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 352, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** à servidora abaixo indicada, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, pelo exercício da função de coordenação do núcleo de processo e arquivo, a partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 653 | DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ | De Educação e Cultura | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**B5278078

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 353, 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor da Prefeitura Municipal de Curitiba, **ADIR PAULO DE LARA,** RG nº 3.091.263-2, acordo com a designação para exercer a função de **Diretor do Departamento de Habitação**, Função Gratificada de Disposição - FGD-01, de acordo com a Tabela C, do Anexo II, da Lei nº 1652/2013, com efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**8D8C8669

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 354, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **VANIRA DE LIMA SANTOS**, Matrícula nº 792, RG nº 2.208.963-3, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014, pelo atendimento a crianças em escola de ensino especial/Convênio AFECE, conforme ofício nº 0590/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**5C563ED0

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 355, DE 21 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora Srª. **SUELI APARECIDA GIFFON MARTINI**, Matrícula nº 1216, RG nº 3.688.743, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, função gratificada FG-04, de acordo com as disposições do Anexo II, Tabela B, da Lei Municipal nº 1652/2013, de 09/01/2013, com as alterações inseridas pela Lei nº 1673/2013, de 22/03/2013, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014, pelo atendimento a crianças em escola de ensino especial/Convênio AFECE, conforme ofício nº 0590/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**1BB25EE9

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 358, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1433 | ELEO CESAR DOS SANTOS | De Obras | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**487670DE

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 359, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2481 | EDSON MATTOS DE FARIAS | De Obras | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**39BFEA7D

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 360, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2327 | MARIZA TATAREM GUEDES | Da Família e Desenvolvimento Social | 100% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**A1A52A95

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 361, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**REVOGAR** a função gratificada, FG-01, concedida para a servidora **DORAIR CORDEIRO DE LARA**, Matrícula nº 3327, através da Portaria nº 258, de 22 de abril de 2014, a partir de 1º de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**5888A8E0

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 362, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEAR** o Sr. **WILLIAN TUINÃ CARVALHO FARIA**, RG nº 10.369.789-1/PR., CPF nº 067.592.599-12, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 1º de junho de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**AA4CB074

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 363, DE 28 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, I, da Lei Municipal Complementar nº 006/2006
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de junho de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1988 | DIRCE APARECIDA DE ANDRADE | De Educação | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de maio de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**C96F5CBA

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 371, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**1 - CONCEDER** a servidora abaixo indicada, Função Gratificada no porcentual definido, de acordo com designação para o exercício de função de assessoramento, direção, coordenação e chefia, com lotação na Secretaria indicada e efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1203 | SIMONE DE FATIMA FURTADO | De Administração | 100% |

**2 – REVOGAR** a Portaria nº 243, de 07 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**42C3E968

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 372, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 57, I, da Lei Municipal Complementar nº 006/2006,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, com lotação na Secretaria definida, Função Gratificada no porcentual indicado, com efeitos financeiros partir de 1º de maio de 2014:

| Matrícula | N O M E | LOTAÇÃO/SECRETARIA | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1286 | MARCIA LUCÉLIA CORREA | Da Educação e Cultura | 50% |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**B4A7642C

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 373, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 111 a 114 da Lei Complementar nº 019/2011, e no Art. 60, I, da Lei Municipal Complementar nº 020/2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor abaixo indicado, Função Gratificada no porcentual definido, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio 2014:

| Matrícula | N O M E | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 2600 | GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO | 100% |

**2 – REVOGAR** a gratificação concedida ao servido por meio da Portaria nº 314, de 14 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**24042554

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 374, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora **VERIDIANA APARECIDA BONTORIN**, Matrícula nº 3424, RG nº 6.258.058-5, ocupante do Cargo efetivo de Professor, gratificação de **25%** (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, na Escola Municipal Professora Mirta Naves Prodóscimo, nos termos do Art. 62, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 006/2006, a partir de desta data, conforme processo protocolado sob nº 0018.0008131/2014, de 28/05/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º -** A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

**Art. 3º -** Este benefício será concedido enquanto a servidora exercer as funções especificadas, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício daquelas, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**ACBD65E4

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 384, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Srª. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS**, RG nº 4.156.598-5/PR., CPF nº 540.336.919-87, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-01, Direção e Assessoramento, a partir de 26 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de junho de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**C06035BD

**SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 388, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE GODOI**, RG nº 7.890.883-1/PR., CPF nº 034.943.719-03, em Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de junho de 2014.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Strapasson
**Código Identificador:**40A26AE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO 58-2014**

Súmula: Nomeia Membros para Comissão Permanente de Avaliação, dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica Nomeados os Membros para COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS do Município de Altamira do Paraná, os Senhores:
· Elias Antunes Pereira
· Cristiano de Castro Klipe
· Marcelo Penha Gois

**Art. 2º** - A Comissão atuará na avaliação de valores, conservação de Bens imóveis urbanos e rurais.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE...**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE...**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2014.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eulismara fl Da Silva Alves
**Código Identificador:**C68E1165

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 065/2014**

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
**OBJETO:** Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos**,** a fim de atender diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.
**DATA DE ABERTURA:** 02 de julho de 2014, as 08:30hs.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.
**INFORMAÇÕES:** Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30hs horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br

Altamira do Paraná, 18 de Junho de 2014.

***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**5F94D584

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 38/2014 DE 13/06/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.988,15 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

448 - 3.3.90.39.00.00 33760 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.988,15 JURÍDICA

**Total Suplementação: 2.988,15**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 13 de junho de 2014.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**199560F7

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 37/2014 DE 13/06/2014**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.584,62 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.1.130. Infra-Estrutura - Cobertura de Pátio Escolar

449 - 4.4.90.51.00.00 31769 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

446 - 3.3.90.36.00.00 31128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00

FÍSICA

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

447 - 3.3.90.39.00.00 31760 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 84,62

**Total Suplementação: 41.584,62**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.41.00 Fonte: 31760 84,62
Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00 Fonte: 31128 1.500,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.04.00 Fonte: 31769 40.000,00
**Total da Receita: 41.584,62**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**F3B277E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2013-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 062/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado até 22/09/2014 a contar de 23/06/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 16/06/2014

**ASSINATURAS**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**
Prefeito

**JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK**
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**1E10C802

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2013-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 062/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado até 22/09/2014 a contar de 23/06/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 16/06/2014

**ASSINATURAS**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**
Prefeito

**JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK**
Representante Legal

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**BB74F987

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A, publicado no dia 17/06/2014, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DATA: 30/04/2014

LEIA-SE:
DATA: 30/05/2014

Andirá, 18 de Junho de 2014.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**534D1CF3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 001/2013 – INEXIGIBILIDADE 001/2013

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 001/2013 – INEXIGIBILIDADE 001/2013, publicado no dia 17/06/2014, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DATA: 21/10/2013

LEIA-SE:
DATA: 16/06/2014

Andirá, 18 de Junho de 2014.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**F58049A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para Credenciamento de Pessoa Física para Instrutores de Fanfarras das Escolas Municipais por um período de 32 (trinta e duas) horas trabalhadas, para um Coreógrafo de Banda Musical Municipal por um período de 32(trinta e duas) horas trabalhadas e para auxiliar de Instrutor de Banda Musical Municipal por um período de 80(oitenta) horas trabalhadas, **até às 17:00 horas do dia 02/07/2014**, conforme segue:
**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física para Instrutores de Fanfarras das Escolas Municipais por um período de 32 (trinta e duas) horas trabalhadas, para um Coreógrafo de Banda Musical Municipal por um período de 32(trinta e duas) horas trabalhadas e para auxiliar de Instrutor de Banda Musical Municipal por um período de 80(oitenta) horas trabalhadas.
Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 18 de Junho de 2014.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Morelato
**Código Identificador:**DD6F28AE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 0074/2014**

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Atalaia, e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

**Artigo. 1º** - Fica composto o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Atalaia, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, seus Órgãos e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 02 (dois) anos, como segue:

- Representante da Secretária Municipal de Educação;
**Titular: ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES**
**Suplente**: **DÉBORA GRAZIELA BARBOSA**

- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
**Titular: MARTA APARECIDA TRUZZI COLOMBO**
**Suplente**: **REGINA DUARTE DE OLIVEIRA TAMBORLIM**

- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
**Titular**:- **VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES**
**Suplente- EDNA COELHO BOLONHA**

- Representante de Pais dos Alunos;
**Titular: DULCINÉIA VIANA DE MELO**
**Suplente: ELIANA CRISTINA DE SOUZA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Junho de 2014.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cesar Carreira Cardoso
**Código Identificador:**00D9FF1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 10 de Junho de 2014 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014*** de 27 de Maio de 2014, para ***FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO*** **EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, sendo a empresa vencedora denominada **GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME**, de Maringá/PR, conforme proposta ajustada datada de 10/06/2014, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 18 de Julho de 2013.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: a assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**0120A908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RESUMO DE ATA DE REGISTRO**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0108/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 007/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada**, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de material gráfico para o expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia e seus Departamentos.

**FORNECEDOR:**

| | |
|---|---|
| EMPRESA: ***GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME*** | |
| CNPJ: 08.014.368/0001-10 | FONE/FAX: (44) 3026-2097 |
| END. Avenida Laguna, nº 1.967 - Fundos, Vila Operária, CEP: 87.050-260 - Maringá - Paraná. | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Douglas de Araujo | CARGO: Representante Legal |
| R$ 34.000,00, Conforme abaixo: | |

**VALORES:**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL TIMBRADO, TAMANHO A4, COLORIDO, SULFT 75 GRMS, CONFORME AMOSTRA | 11.000,00 | R$ 0,0700 | R$ 770,00 |
| 2 | ENVELOPE COR OURO, PAPEL, TAMANHO 25X18,5CM, CF. AMOSTRA | 1.000,00 | R$ 0,2300 | R$ 230,00 |
| 3 | Envelope cor ouro, papel, tamanho 34x24 cm, conforme amostra. | 1.000,00 | R$ 0,3000 | R$ 300,00 |
| 4 | Envelope branco, timbrado, papel, tamanho | 11.000,00 | R$ 0,3400 | R$ 3.740,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 36x26 cm, conforme amostra | | | |
| 5 | Envelope branco, timbrado, papel, tamanho 23x16 cm, conforme amostra | 2.500,00 | R$ 0,1700 | R$ 425,00 |
| 6 | Envelope branco, timbrado, papel, tamanho 23x11,5 cm, conforme amostra | 3.500,00 | R$ 0,0900 | R$ 315,00 |
| 7 | Envelope branco, papel, tamanho 23x11,5 cm, conforme amostra | 1.000,00 | R$ 0,1200 | R$ 120,00 |
| 8 | Envelope branco, papel, tamanho 16x11,5 cm, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 180,00 |
| 9 | Banner com Impressão Digital, em lona, 1,5 * 95 cores, (arte a ser definida) | 200,00 | R$ 25,0000 | R$ 5.000,00 |
| 10 | Carimbo Automático (dizeres a ser definido) | 100,00 | R$ 30,0000 | R$ 3.000,00 |
| 11 | Carimbo de Madeira (dizeres a ser definido) | 30,00 | R$ 10,0000 | R$ 300,00 |
| 12 | Cartaz em papel tipo revista tamanhos (A3 29,7 x 42 cm, A4 21 x 29,7 cm.) mínimo 50 gramas, colorido (dizeres a serem definidos) | 2.000,00 | R$ 0,4995 | R$ 999,00 |
| 13 | (SUS) Requisição/Resultado de Exames, 02 vias, carbonado, conforme amostra | 300,00 | R$ 4,4300 | R$ 1.329,00 |
| 14 | Panfletos 30x20, 1 cor (dizeres a ser definido) | 4.000,00 | R$ 0,1700 | R$ 680,00 |
| 15 | Ficha para contrle de pressão, em cartolina branca, impressão frente e verso, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,1400 | R$ 280,00 |
| 16 | Ficha de controle de Hipertenso e Diabético, cartolina branca, impressão frente e verso, conforme amostra | 1.000,00 | R$ 0,1600 | R$ 160,00 |
| 17 | (SUS) Guia de Encaminhamento, em duas vias, carbonado, conforme amostra | 500,00 | R$ 4,3100 | R$ 2.155,00 |
| 18 | Cartão de visita, dentista, frente e verso, conforme amostra. | 1.000,00 | R$ 0,3000 | R$ 300,00 |
| 19 | Receituário Controle de Pressão, em duas vias, carbonado, conforme amostra | 500,00 | R$ 4,4000 | R$ 2.200,00 |
| 20 | (SUS) Ficha de Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência e Emergência, frente e verso, conforme amostra | 3.000,00 | R$ 0,1000 | R$ 300,00 |
| 21 | Ficha de Notificação de Receita, numerada, conforme amostra | 100,00 | R$ 4,0000 | R$ 400,00 |
| 22 | Receituário médico, 1 cor, conforme amostra | 1.500,00 | R$ 1,1000 | R$ 1.650,00 |
| 23 | Atestado Médico, 1 cor, conforme amostra | 1.500,00 | R$ 1,1000 | R$ 1.650,00 |
| 24 | FICHA A - Sistema de Informação de Atenção Básica, 1 cor, frente e verso, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,0800 | R$ 160,00 |
| 25 | Pronto Atendimento de Enfermagem em Emergência, 1 cor, frente e verso, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 180,00 |
| 26 | Ficha de Relatório de Enfermagem, 1 cor, frente e verso, conforme amostra | 3.000,00 | R$ 0,0900 | R$ 270,00 |
| 27 | Cartão de Atendimento Clínico Nutricional, cartolina amarela, frente e verso, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,1000 | R$ 200,00 |
| 28 | Ficha, 1 cor, frente e verso, em cartolina branca, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,1300 | R$ 260,00 |
| 29 | Ficha de Retorno de Consulta - Nutricionista, 1 cor, cartolina branca, conforme amostra | 1.000,00 | R$ 0,1200 | R$ 120,00 |
| 30 | Ficha de Prescrição Médica - Nutricionista, 1 cor, conforme amostra | 1.000,00 | R$ 0,1200 | R$ 120,00 |
| 31 | Pasta em cartolina, dobrável, colorida, com brasão, conforme amostra | 5.000,00 | R$ 0,4500 | R$ 2.250,00 |
| 32 | Cartão de aniversário, cartolina branca, colorido, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,1800 | R$ 360,00 |
| 33 | Agenda Escolar, colorido, capa dura, conforme amostra | 300,00 | R$ 2,7900 | R$ 837,00 |
| 34 | envelope branco, com brasão, 23x11cm, conforme amostra | 500,00 | R$ 0,7800 | R$ 390,00 |
| 35 | Papel Timbrado, tamanho A4, colorido, sulft 75 grms, conforme amostra | 11.000,00 | R$ 0,0700 | R$ 770,00 |
| 36 | Ficha branca "Pasta Individual", brasão da escola, conforme amostra | 2.000,00 | R$ 0,8000 | R$ 1.600,00 |

Atalaia/PR em 18/06/2014.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**36CD807F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DECRETO Nº. 0073/2014

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Julho de 2014 a Sra. **PATRICIA MATHEUS MELO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por avanço diagonal por Titulação Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível C-01, conforme requerimento protocolado sob nº 312/2014.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 17 de Junho de 2014.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cesar Carreira Cardoso
**Código Identificador:**62CD6AA2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DECRETO Nº. 0075/2014

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical a partir de 02/06/2014, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

| NOME | NÍVEL |
|---|---|
| APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO | 42 |
| AIRTON PERES DE ANDRADE | 38 |
| ALICE BASILIANO DE SILVA BARBOSA | 8 |
| AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE | 58 |
| ANA CLAUDIA LOZANO ANTONIO | 21 |
| ANA MARIA VIEIRA FACHINI | 10 |
| ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO | 30 |
| ANDRE FERNANDO MARTINES MORAES | 34 |
| ANDRE ROBERTO SIROTE | 32 |
| ANTONIO DE PAULA | 13 |
| APARECIDA VERGÍLIO DE PAULA | 13 |
| AUDRIA SUZE ZANGARI TROIAN | 31 |
| CARLOS HENRIQUE FERNANDES | 35 |
| CARLOS HENRIQUE GILIO | 63 |
| CARMEM MEDEIROS TORRENTE | 7 |
| CESAR AUGUSTO GILIO | 33 |
| CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA | 31 |
| CLAUDEMIRA BARBOSA DE LIMA | 21 |
| CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS | 42 |
| CRISTIANO RODRIGO AFONSO | 50 |
| CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO | 13 |
| DAIANA FRANCISCA TORRENTE | 10 |
| DARILDO CALASSARA | 10 |
| DEJAIR CARREIRA | 44 |
| DIOMAR BORGES RODRIGUES | 8 |
| DULCINEIA DE FATIMA VIANA DE MELLO | 14 |
| EDILSON DO CARMO RUFFO | 6 |
| EDINELE CRISTINA ROMANESE | 10 |
| EDWALDO ALVES DA CRUZ | 11 |
| ELENICE PEDRO DA SILVA | 5 |
| ELENICE RAPOUZA TRUZZI | 8 |
| ELIANA BOSSO | 42 |
| ELIANA CRISTINA DE SOUZA FREGNANI | 6 |
| ELISANGELA DE JESUS FERREIRA | 20 |
| ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI | 15 |
| ERICA APARECIDA DOS SANTOS | 22 |
| EVANDRO SERGIO LUPRETE | 35 |
| GENIVAL LOPES DOS SANTOS | 17 |
| GRAZIELE APARECIDA GUARI | 20 |
| HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA | 42 |
| HELIO BATISTA DO NASCIMENTO | 15 |
| IRENE APARECIDA DE MELLO | 42 |
| ISABEL CRISTINA DE JESUS | 7 |
| ISABEL DA CRUZ SILVA | 9 |
| ISMAEL EUFRÁSIO DA SILVA | 4 |
| IVANETE RODRIGUES DE FARIA | 18 |

| | |
|---|---|
| JOÃO ALMIR CICCOTTI | 53 |
| JOEL JOSE PEREIRA | 11 |
| JORDELINO DIAS DE SOUZA | 8 |
| JOSE ANDREY CESTARO | 32 |
| JOSÉ BISPO DA SILVA | 18 |
| JOSE GONÇALVES DOS SANTOS | 38 |
| JOSE LEÃO ARAUJO LEITE | 10 |
| JOSIANE APARECIDA BENGOZI | 44 |
| LAUDICIANE ALVES DA SILVA | 7 |
| LENITA SANTANA ALVES | 3 |
| LEONICE CARREIRA CARDOSO | 10 |
| LIGIA DE CÁSSIA CONTI | 11 |
| LUCIANO SANTIAGO LEMOS | 28 |
| LUCIANO TORRENTE | 29 |
| LUIS CARLOS CANDIOTO | 54 |
| LUIZ MILAN | 5 |
| LUZINETE MOREIRA DE SOUZA | 14 |
| MARCELO LUCAS AZEVEDO | 8 |
| MÁRCIA SALLES DOS SANTOS | 4 |
| MARCO AURELIO PEREIRA | 40 |
| MARCOS MORIMITSU | 33 |
| MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES | 8 |
| MARIA APARECIDA AFONSO DE ALMEIDA | 22 |
| MARIA APARECIDA VICHETTI ALVES | 3 |
| MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA CHAVES | 9 |
| MARIA DE LOURDES LUCREDI | 67 |
| MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE | 42 |
| MARIA REGINA PEREIRA | 19 |
| MARIA SELMA JACOMINI MATHEUS | 5 |
| MARIANA JUSSANI NALIN | 50 |
| MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO | 30 |
| MARILEY APARECIDA GUIMARAES | 42 |
| MARILEY INÁCIO | 11 |
| MARINEIDE VITORINO DOS SANTOS | 19 |
| MARINO FRANCISCO CASTÃO | 4 |
| MARIO APARECIDO SEMENSATTO | 32 |
| MARIO LUIZ GILIO | 14 |
| MARIO SEGANTINI | 3 |
| MARLENE GALENDE | 19 |
| MAURICIO VIUDES | 7 |
| MIGUEL JOSE PEIXOTO | 26 |
| MIRIAN COELHO DO PINHO | 3 |
| NADIA CRISTINA JUSSANI | 55 |
| NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA | 9 |
| NEUSA APARECIDA DA SILVA SOUZA | 7 |
| NILZA TEIXEIRA DOS ANJOS | 10 |
| NIVALDA DOS ANJOS DE SOUZA | 10 |
| PAULO GRANZOTTI | 28 |
| REINALDO DA SILVA | 9 |
| RINALDO RAMPINELLI | 35 |
| ROSA MARIA DOS SANTOS NUNES | 12 |
| ROSANA RIBEIRO | 36 |
| ROSELI DIAS SO NASCIMENTO MARQUES | 4 |
| ROSILENE CARVALHO LEITE CARREIRA | 8 |
| ROSILEY ALVES BARROS | 4 |
| RUBERLEY APARECIDO PEREIRA NUNES | 35 |
| RUY NUNES DE FARIAS | 27 |
| SELMA VIRGINIA DA SILVA | 31 |
| SILVANA CRISTINA RODRIGUES | 42 |
| SILVANA MARA STORTI DENIPOTI | 53 |
| SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA | 27 |
| SIMONE MAZZEI | 35 |
| SINTIA APARECIDA GEROLINO | 42 |
| SONIA APARECIDA JUSSANI | 14 |
| SULAMITA RAMALHO TANJONI | 6 |
| TEREZINHA QUEZINI PRIMO | 9 |
| VALCIR PEREIRA LUNAS | 28 |
| VALDECIR GOMES CARDOSO | 8 |
| VALDINEI DOMINGUES | 30 |
| VALMIR ROGÉRIO LODDI | 44 |
| VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO | 24 |
| WILSON ESPEDITO CALAÇARA | 55 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Junho de 2014.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cesar Carreira Cardoso
**Código Identificador:**5884F85A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 024/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 024/2014**
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | R$ 15.211,21 | 10/06/2014 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ 282.182,17 | 10/06/2014 |
| - SNA | R$ 23,76 | 11/06/2014 |
| - FUNDEB 60% | R$ 8.492,41 | 11/06/2014 |
| - SNA | R$ 15,38 | 12/06/2014 |

Atalaia- PR, em 13 de Junho de 2014.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Mara Storti
**Código Identificador:**2DBBA5FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 021/2014**

SÚMULA: DEFINE OS VALORES VENAIS QUE SEVIRÃO DE BASE PARA O CALCULO DO IPTU E FIXA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 2060/2013, Código Tributário do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Com base nos artigos. 13º, 14º, 15º e 19º da Lei Complementar nº 2060/2013, define e estabelece a Planta Genérica de Valores que servirá de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Barbosa Ferraz.
**Artigo 2º** - A Planta Genérica de Valores que trata o artigo anterior fica assim definida e com os seguintes setores e compõem-se dos seguintes imóveis urbanos:
**ZONA URBANA DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ:**
- 1º Setor – Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Marrom (padrão AutoCAD);
- 2º Setor – Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Azul (padrão AutoCAD);
- 3º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Amarelo (padrão AutoCAD);
- 4º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Verde (padrão AutoCAD);
- 5º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Laranja (padrão AutoCAD);
- 6º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Roxo (padrão AutoCAD);
- 7º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda em branco (sem legenda).

**ZONA URBANA DOS DISTRITOS DE BURBÔNIA E OURILÂNDIA:**
- 7º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda na cor Marrom (padrão AutoCAD);
- 8º Setor - Todos os imóveis (lotes) urbanos com a legenda em branco (sem legenda).

**ZONA URBANA DOS DISTRITOS DE PARAÍZO DO SUL, POCINHO E TEREZA BREDA:**
- 9º SETOR – Todos os imóveis urbanos independentemente da localização (setor único), com a legenda em branco (sem legenda).

**Artigo 3º -** Fica estabelecido o calendário fiscal para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Licença e Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, para as seguintes datas:

**§ Único–**O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá o seguinte vencimento:
- Pagamento do IPTU à vista, com desconto de 10% sobre o valor principal, terá o seu vencimento fixado para o dia 30 de julho de 2014, ou;
- Pagamento parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais, que terão os seguintes vencimentos:
- 1ª parcela, terá seu vencimento no dia 30 de julho de 2014;
- 2ª parcela e até a 6ª parcela, terão seus vencimentosno dia 30 de cada mês, subsequentes ao do mês anterior.

**Artigo 4º -** A Taxa de Vigilância Sanitária será lançada e cobrada junto ao carnê da Taxa de Licença e Fiscalização, Instalação e Funcionamento.

**§ Primeiro –** O vencimento da Taxa de Licença e Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, terão seu vencimento para o dia 11 de julho de 2014.

**§ Segundo**– O pagamento das Taxas referidas no parágrafo anterior, quando pagas pelo contribuinte na data do seu vencimento, terão um desconta de 10% (dez por cento), à título de desconto por pagamento à vista.

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, PR, em 17 de junho de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**F83CA0E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº. 022/2014**

SÚMULA: Decreta Recesso no Paço Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. GILSON ANDREI CASSOL,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica Decretado Recesso no Paço Municipal no dia 20 (vinte) de junho de 2014.

**Artigo 2º -** O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 18 de junho de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**FDEA22E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 046/2014**

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Fica exonerada a pedido, em 16 de Junho de 2014, a Servidora ***ELIANE CRISTINA DAVANÇO***, portadora do Rg nº 6.735.099-5 SESP-PR, aprovada em Concurso Público, no Cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 062/2013 de 01.08.2013.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 17 de Junho de 2014.

***GILSON ANDREI CASSOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**9A4811F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2014**

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ***

SÚMULA: APROVA o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual para Municípios em Situação de Calamidade Pública e de Emergência.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 18/06/2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual para Municípios em Situação de Calamidade Pública e de Emergência.**

**Artigo 2º -** Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 18 de Junho 2014.

***ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**1CA59DA6

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 03/07/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

**CARGOS EMPREGOS PÚBLICO (CLT)**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

| ACS - Dr. Oscar Geyer – Assentamento Santa Bárbara, Linha Campina E Santa Gema | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Ecilda Maia Santos | 10.095.125-8 |

| ACS - Dr. Oscar Geyer – Centro | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Ledriane Aparecida Apolinario | 11.148.612-3 |

| ACS - Dr. Oscar Geyer – Linha Cresciume, assent. Cresciuminha e Linha Volta Grande | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Margarete Cadorin Antonelli | 5.258.383-7 |

| ACS - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ruas Flores, Pitangas,Canelas, Araucarias, Grevilhas, Erva-mate, Sapopema, Azaleias, Francisco Sandi, Adao Isoton, Jose Bet Neto e Valdir Salmoria. | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Miriane Detz Da Silva | 10.736.308-4 |

| Acs - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Ruas Orquídeas, Ortências, Ipês, Taruma, Cedros, Margaridas, Imbuias, Palmeiras, Camélias, Ernesto Bet, Jose Maria De Matos, Rosas, e Avenida Farid Abrahao | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Elenice Ortiz | 9.656.467-8 |

| ACS - Dr. Serafim Miron Martins - Linhas Bet, Rosario e Engano | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Helia Bernardete Z. Furlan | 6.271.912-5 |
| ACS - Libera Rossoni – Linha Bracatinga e parte do Bairro São Vicente | | |
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Ana Paula Antonelli | 10.744.241-3 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 03/07/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

**CARGOS EMPREGOS PÚBLICO (CLT)**
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

| ACS - Dr. Oscar Geyer – Assentamento Santa Bárbara, Linha Campina E Santa Gema | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Ecilda Maia Santos | 10.095.125-8 |

| ACS - Dr. Oscar Geyer – Centro | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Ledriane Aparecida Apolinario | 11.148.612-3 |

| ACS - Dr. Oscar Geyer – Linha Cresciume, assent. Cresciuminha e Linha Volta Grande | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Margarete Cadorin Antonelli | 5.258.383-7 |

| ACS - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ruas Flores, Pitangas,Canelas, Araucarias, Grevilhas, Erva-mate, Sapopema, Azaleias, Francisco Sandi, Adao Isoton, Jose Bet Neto e Valdir Salmoria. | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Miriane Detz Da Silva | 10.736.308-4 |

| Acs - Dr. Serafim Miron Martins – Bairro Nossa Senhora Aparecida - Ruas Orquídeas, Ortências, Ipês, Taruma, Cedros, Margaridas, Imbuias, Palmeiras, Camélias, Ernesto Bet, Jose Maria De Matos, Rosas, e Avenida Farid Abrahao | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Elenice Ortiz | 9.656.467-8 |

| ACS - Dr. Serafim Miron Martins - Linhas Bet, Rosario e Engano | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Helia Bernardete Z. Furlan | 6.271.912-5 |
| ACS - Libera Rossoni – Linha Bracatinga e parte do Bairro São Vicente | | |
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Ana Paula Antonelli | 10.744.241-3 |

| ACS - Libera Rossoni – Jardim Bela Vista e parte da Linha Palmas | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Eva Lucileia Da Silva | 8.633.177-2 |

**CARGOS PÚBLICOS (ESTATUTÁRIOS)**

| Agente De Endemias | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Silvia Staub | 7.538.009-7 |

| Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Rubia Karla Sabei | 6.374.346-1 |

| Auxiliar Administrativo | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Juliana Aparecida Dos Santos | 7.977.863-0 |
| 2º | Juliana Gobbi | 9.153.650-1 |
| 3º | Marcelo Da Costa Cordeiro | 10.784.401-5 |

| Auxiliar De Serviços Gerais | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Juliana Ribeiro | 10.827.768-8 |
| 2º | Tatiane Aparecida Thomas Cavalheiro | 10.768.495-6 |
| 3º | Aline Valeria Ribas | 10.829.863-4 |

| Farmacêutico | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Andreia Balestrin Lodi | 4.819.961-3 |

| Médico Gineco Obstetra | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Daniel Machado | 15.608.270-6 |

| Médico Plantonista | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Eva Simone Da Silva | 309.040.082-5 |

| Motorista | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Paulo Sergio Dall Agnol | 2.081.142-0 |
| 2º | Diego Tibes | 10.159.432-7 |
| 3º | Fabio Przysizny | 7.108.112-5 |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.

- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia

- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

***CLEUNIR JOSE SONALIO***
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

| ACS - Libera Rossoni – Jardim Bela Vista e parte da Linha Palmas | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Eva Lucileia Da Silva | 8.633.177-2 |

**CARGOS PÚBLICOS (ESTATUTÁRIOS)**

| Agente De Endemias | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Silvia Staub | 7.538.009-7 |

| Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Rubia Karla Sabei | 6.374.346-1 |

| Auxiliar Administrativo | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Juliana Aparecida Dos Santos | 7.977.863-0 |
| 2º | Juliana Gobbi | 9.153.650-1 |
| 3º | Marcelo Da Costa Cordeiro | 10.784.401-5 |

| Auxiliar De Serviços Gerais | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Juliana Ribeiro | 10.827.768-8 |
| 2º | Tatiane Aparecida Thomas Cavalheiro | 10.768.495-6 |
| 3º | Aline Valeria Ribas | 10.829.863-4 |

| Farmacêutico | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Andreia Balestrin Lodi | 4.819.961-3 |

| Médico Gineco Obstetra | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Daniel Machado | 15.608.270-6 |

| Médico Plantonista | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Eva Simone Da Silva | 309.040.082-5 |

| Motorista | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do candidato** | **RG** |
| 1º | Paulo Sergio Dall Agnol | 2.081.142-0 |
| 2º | Diego Tibes | 10.159.432-7 |
| 3º | Fabio Przysizny | 7.108.112-5 |

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.

- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

***CLEUNIR JOSE SONALIO***
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**07AFF502

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 61/2014 DE 17/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.015.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0010.2.061. | | Programa IGD | |
| 403-3.3.90.30.00.00 | 31770 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.300,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **2.300,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: 1.7.2.1.34.99.10.00 | Fonte: 31770 | | 2.300,00 |
| | | **Total da Receita:** | **2.300,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 17 de junho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**FE181726

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 62/2014 DE 18/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO | |
| 04.010.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.016. | | Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 103-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 04.010.15.452.0025.2.017. | | Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária | |
| 110-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **21.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO | |
| 04.010.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.017. | | Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária | |
| 109-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 04.010.15.452.0025.2.018. | | Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos | |
| 114-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **21.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 18 de junho de 2014.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**4DE4B988

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### RELAÇÃO DE VECEDOR

CONVITE Nº 01/2014

| Nº. PROCESSO LICITAÇÃO | DATA LICITAÇÃO | OBJETO | VENCEDOR/CNPJ | VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CONVITE nº. 01/2014 | 16/06/2014 | -contratação de prestação de serviços de gravação de áudio, edição e veiculação em rádio FM das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Campo do Tenente – PR. | - Aquarela Eventos e Divulgações - CNPJ: 10.823.131/0001-22 | R$ 19.440,00 |

**Publicado por:**
Fabio Ricardo Kuhn
**Código Identificador:**25743B59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 007/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 1.916.000,00 (Hum milhão e novecentos e dezesseis mil reais).

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
*12.361.0005.2011 – Merenda Escolar*
**1261 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…… R$ 50.000,00**
00107 – Salário-Educação

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO**
**06.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO**
*08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania*
**2050 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES….. R$ 250.000,00**
00742 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,*
**2500 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..…….…. R$ 42.000,00**
00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art, 149-A, CF
**2520 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..…….. R$ 50.000,00**
00511 – Taxas – Prestação De Serviços
**2591 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…... R$ 264.000,00**
00731 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Sub Total…… R$ 656.000,00**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO**
**06.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO**
*08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania*
**2021 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….…… R$ 10.000,00**
00723 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Sub Total…….. R$ 10.000,00**

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica E Outras Obras Complementares*
**2621 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…….. R$ 1.250.000,00**
00607 – Operações de Crédito Internas

**Sub Total……... R$ 1.250.000,00**

**Total ..... R$ 1.916.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

**I - EXCESSOS:**
Fonte 00107 – Salário-Educação……. R$ 50.000,00
Fonte 00742 – Transferências Voluntárias Públicas Federais……. R$ 250.000,00
Fonte 00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art, 149-A, CF…….. R$ 42.000,00
Fonte 00511 – Taxas – Prestação De Serviço…….. R$ 50.000,00
Fonte 00731 – Transferências Voluntárias Públicas Federais……. R$ 264.000,00

**Sub Total…… R$ 656.000,00**

**II – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Fonte 00723 – Transferências Voluntárias Públicas Federais……..… R$ 10.000,00

**Sub Total….. R$ 10.000,00**

**III – OPERAÇÃO DE CRÉDITO**
Fonte 00607 – Operações de Crédito Internas……. R$ 1.250.000,00

**Sub Total…… R$ 1.250.000,00**

**Total..... R$ 1.916.000,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 13 de Janeiro de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**498E9CB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 019/2014**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 58.020,51 (Cinquenta e oito mil e vinte reais e cinquenta e um centavos).

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
*12.365.0005.2015 – Manutenção Da Educação Infantil - Fundeb*
**1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS……. R$ 2.000,00**
00101 – Fundeb 60%

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,*
**2500 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..… R$ 30.000,00**

00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art, 149-A, CF

**Sub Total…….. R$ 32.000,00**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO**
**06.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO**
*08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania*
**2021 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….…….. R$ 6.020,51**
00723 – Transferências Voluntárias Públicas Federais
**2061 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…… R$ 20.000,00**
00723 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Sub Total…….. R$ 26.020,51**

**Total .....……..... R$ 58.020,51**

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

**I - EXCESSOS:**
Fonte 00101 – Fundeb 60%……. R$ 2.000,00
Fonte 00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art, 149-A, CF…….. R$ 30.000,00

**Sub Total…… R$ 32.000,00**

**II – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Fonte 00723 – Transferências Voluntárias Públicas Federais…… R$ 26.020,51

**Sub Total…….. R$ 26.020,51**

**Total..... R$ 58.020,51**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 06 de Fevereiro de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**5B26BCEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 036/2014**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 829/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R$ 563.431,28 (Quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**04 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE**
*10.301.0004.2007 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde*
**820 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..… R$ 100.000,00**
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
*12.361.0005.2009 – Manutenção Das Atividades Educacionais*
**960 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS…….. R$ 56.000,00**
00103 – 5% Sobre as Transferências Constitucionais Fundeb

*12.361.0005.2011 – Merenda Escolar*
**1261 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA…….…….. R$ 45.000,00**
00107 – Salário-Educação

*12.365.0005.2014 – Manutenção Das Creches*
**1500 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……. R$ 13.000,00**
00130 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

*12.365.0005.2015 – Manutenção Da Educação Infantil - Fundeb*
**1550 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL…….. R$ 54.000,00**
00101 – Fundeb 60%
**1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS……. R$ 11.500,00**
00101 – Fundeb 60%

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**
**06.001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
*08.244.0006.1033 – Construção E Ampliação De Unidades Da Assistência Social*
**2321 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES...…….. R$ 64.424,65**
00501 – Receitas De Alienações de Ativos

*08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania*
**1960 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO……..….. R$ 9.000,00**
00735 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,*
**2500 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..… R$ 50.000,00**
00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
**2520 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA……..… R$ 60.000,00**
00511 – Taxas – Prestação De Serviços

*26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica E Outras Obras Complementares*
**2622 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…..… R$ 25.000,00**
00604 – Operações De Crédito Internas

**Sub Total……..... R$ 487.924,65**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,*
**2371 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…..…..… R$ 2.950,67**
00728 – Transferências Voluntárias Públicas Federais
**2372 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..… R$ 21.245,17**
00729 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
*20.601.0008.2030 – Manutenção Do Departamento De Agricultura*
**2771 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..… R$ 51.030,81**
00725 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Sub Total…….. R$ 75.226,65**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,*
**2371 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…..…..… R$ 32,81**
00728 – Transferências Voluntárias Públicas Federais
**2372 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES……..… R$ 247,17**
00729 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Sub Total…… R$ 279,98**

**Total ..... R$ 563.431,28**

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, anulações do exercício e superávit financeiro de exercício anterior na arrecadação na fonte abaixo especificado:

**I - EXCESSOS:**
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)…….. R$ 100.000,00
00103 – 5% Sobre as Transferências Constitucionais Fundeb…… R$ 56.000,00
00107 – Salário-Educação…… R$ 45.000,00
00130 – Transferências Voluntárias Públicas Federais…… R$ 13.000,00
00101 – Fundeb 60%…… R$ 65.500,00
00501 – Receitas De Alienações de Ativos…….. R$ 64.424,65
00735 – Transferências Voluntárias Públicas Federais…. R$ 9.000,00
00507 – COSIP – Contribuição De Iluminação Pública, Art, 149-A, CF……. R$ 50.000,00
00511 – Taxas – Prestação De Serviços……. R$ 60.000,00
00604 – Operações De Crédito Internas…… R$ 25.000,00

**Sub Total……..... R$ 487.924,65**

**II – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

00728 – Transferências Voluntárias Públicas Federais…….. R$ 2.950,67
00729 – Transferências Voluntárias Públicas Federais…….... R$ 21.245,17
00725 – Transferências Voluntárias Públicas Federais……... R$ 51.030,81

**Sub Total…….. R$ 75.226,65**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**

**07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA**
*15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos,*
**2371 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…..…..… R$ 279,98**
00000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Sub Total……. R$ 279,98**

**Total .....…….. R$ 563.431,28**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 26 de Março de 2014.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2AC8BD3F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### DECRETO Nº 3.006/2014 - REPUBLICADO

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 672.400,00 (Seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.001. GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00080 00000. Recursos Ordinários (Livres ( | 10.000,00 |
| 05. ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0101.2009. MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) | |
| 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 00220 00102. Fundeb 40% | 120.000,00 |
| 12.361.0103.2012. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 00300 00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 10.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 06.001. UNIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| 10.122.0030.2023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 00455 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 06.008. HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS | |
| 10.302.0041.2043. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00770 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO | |
| 07.001. UNIDADES ADMINISTRTIVAS | |
| 04.122.0150.2044. MANUTENÇÃO DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS – PESSOA CIVIL | |
| 00780 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| 07.002. DIVISÃO DE TURISMO | |
| 27.695.0170.2045. FESTIVIDADES E EVENTOS | |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 00810 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 |
| 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | |
| 11.001. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 15.391.0225.2077. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 01345 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 11.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | |
| 15.122.0210.2086. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01420 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 167.400,00 |
| 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 01425 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 20.506.0203.2095. ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL G-5 | |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 01535 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 12.001. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER | |
| 27.122.0131.2096. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01545 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 13.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.241.0076.2102. APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO | |
| 3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 01630 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 01635 00000. Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |

**Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:**

**a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias**:

| | |
|---|---|
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0101.2009. MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) | |
| 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍEDICA | |
| 00215 00102. Fundeb 40% | 120.000,00 |
| 12.361.0103.2012. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (25%) | |
| 3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 00305 00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 10.000,00 |

**b) Por Excesso de Arrecadação (Excesso real)**

| | |
|---|---|
| 1.7.2.1.99.99.03.00. Receita de Auxílio Financeiro aos Municípios C/C 87696 | 230.000,00 |
| 1.9.1.3.11.00.00.00. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU | 13.800,00 |
| 1.9.9.0.99.99.01.00. Receitas Diversas | 98.600,00 |

**c) Por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:**

| | |
|---|---|
| Fonte 000. Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de junho de 2014.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Saque
**Código Identificador:**021D47BD

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO: 120/2014

PROCESSO:276/2014
SOLICITANTE:Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de panificadora e outros para abastecimento do camarim da dupla sertaneja Milionário e José Rico e camarim da banda, incluindo lanches, água e refrigerantes e outros para equipe de apoio e montagem de cenário e equipe técnica..
VALOR : R$ 1.109,58 ( Um mil cento e nove reais e cinquenta e oito reais)
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDORES:
Panificadora e Confeitaria Carlópolis LTDA - ME CNPJ: 04.655.699/0001-89
Irmãos Cuenca Ltda LTDA - ME CNPJ: 10.783.061/0001-26
Haroldo Otacílio Pereira –ME CNPJ: 02.598.690/0001-58

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**6EE018DF

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO:121/2014

PROCESSO:279/2014
SOLICITANTE:Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de empresa doramo de transporte coletivo para translado da dupla sertaneja Milionário e josé Rico, que apresentarão no dia 22/06/2014 na Ilha do Ponciano em Carlópolis, remarcação do show que seria realizado nas comemorações alusivas do aniversário do Municipio.
VALOR : R$ 300,00 ( Trezentos reais)
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Rainha Rosa de Azevedo Soares – Carlópolis – ME
CNPJ: 07.404.227/0001-41

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**EDE7A27F

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO: 117/2014

PROCESSO:250/2014
SOLICITANTE:Gabinete do Prefeito
OBJETO:Contratação de seguro para veículo VW Jetta que atende o Executivo Municipal, o veículo é novo e será utilizado pelo Chefe do Executivo para as viagens de representação do minicipio, motivo pelo qual não pode ficar sem seguro.
VALOR : R$ 1.506,99 ( Um mil quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos)
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR:Porto Seguro Companhia de seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**EC1ABD6D

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO: 118/2014

PROCESSO:252/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de serviços de som automotivo para divulgação do Show da dupla Sertaneja Milionário e José Rico que será realizado em data 30/03/2014, em comemorações alusivas ao aniversário do município de Carlópolis/Pr. No entanto por motivos de segurança o evento foi cancelado, devido as fortes chuvas que assolarem o município naquela oportunidade.
VALOR : R$ 960,00 ( Novecentos e sessenta reais)
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR:Cleber Roberto da Silva - Carlópolis - ME
CNPJ: 10.750.740/0001-07

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**3A86A078

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## DISPENSA DE LICITAÇÃO: 114/2014

PROCESSO:209/2014
SOLICITANTE: Coordenadoria de Controle Interno
OBJETO: Autorização do chefe para pagamento de encadernamento do Manual de Normas e Procedimento da Coordenadoria de Controle interno, que serão distribuídos aos Secretários e Diretores Municipais.
VALOR : R$ 75,00 ( Setenta e cinco reais)

*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR:HelioInumaru - ME
CNPJ: 01.440.234/0001-12

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**D9A6EF65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 116/2014**

PROCESSO:228/2014
SOLICITANTE:Gabinete do Prefeito
OBJETO:Contratação de prestação de serviços, honorários de despachante, incluindo emplacamento, 2ª Via de CRV e taxas referentes a veículos novos adquiridos pelo município e outros que irão pra leilão, conforme especificação abaixo.
VALOR : R$ 1.650,00 ( Um mil seiscentos e cinquenta reais)
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Osvaldo Martins de Souza.
CPF: 023.056.669-34

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**ADBBD2A2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 115/2014**

PROCESSO: 218/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes
OBJETO: Contratação de pessoa física, qualificada para prestar serviços de arbitragem para o campeonato regional de base de Wenceslau Braz.
VALOR : R$ 2.240,00 ( Dois mil e duzentos e quarenta reais)
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Paulo Henrique de Alencar
CPF: 053.786.159-92

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**6F55C43D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 119/2014**

PROCESSO:263/2014
SOLICITANTE:Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Exame de ecodopller da carótida e vertebrase com doppler “urgente”, solicitado pela médica Dra. V.L.g.C
VALOR : R$ 236,00 ( Duzentos e trinta e seis reais )
*FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR:Centro de tomografia e Imagem Platinense LTDA-EPP CNPJ: 01.223.920/0001-31

**Publicado por:**
Milton Dorta de Oliveira
**Código Identificador:**6412B5E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME CNPJ Nº 07.550.749/0001-51**
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, banheiros químicos e gerador de energia para apresentação da dupla Milionário e José Rico que acontecerá em data de 22/06/2.014.
Vigência do Contrato: 17/06/2014 a 16/10/2014
Valor Contratual: R$ 17.780,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta Reais)
Data de Assinatura: 17/06/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 800 | 07.002.27.695.01702-045 | 0 |
| 2014 | 810 | 07.002.27.695.01702-045 | 0 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**8404C980

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2014
Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP– CNPJ Nº 07.311.835/0001-01**
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, banheiros químicos e gerador de energia para apresentação da dupla Milionário e José Rico que acontecerá em data de 22/06/2.014.
Vigência do Contrato: 17/06/2014 a 16/10/2014
Valor Contratual: **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 17/06/2014
Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | |
|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 800 | 07.002.27.695.01702-045 | 0 |
| 2014 | 810 | 07.002.27.695.01702-045 | 0 |

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal
Contratante

***EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**F4B5DD9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 3.009**

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização para homologação do Paranacidade e o parecer de julgamento promovido pela Comissão Especial de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob nº 003/2014 - PMC, que tem por objeto a contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária Municipal, com 191,88 m² – Convênio 19.23.2013.0442 - SEDU-2013/PAM II e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 126, de 18 de junho de 2014, o qual manifesta que: “*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*”,
**D/E/C/R/E/T/A/**
**Artigo 1º:** Fica homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2014 – PMC, tendo como objeto a contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária Municipal, com 191,88 m² - Convênio 19.23.2013.0442 - SEDU-2013/PAM II.

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP - CNPJ Nº 19.136.844/0001-92,** no valor total global de **R$ 157.975,07 (Cento e cinqüenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos**).
**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de junho de 2014.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**86087B7B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 035/2014

SÚMULA: Nomeia membros para compor a "Equipe de Coordenação e Equipe de Apoio Municipal" do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º**. Ficam nomeados os Servidores abaixo para compor a "Equipe de Coordenação" do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS:

Coordenador: Tânia Mara Tosin
Vice-coordenador: Joel Galdino Maciel

**Art. 2º.** Ficam constituídos os Servidores abaixo para compor a "Equipe de Apoio Municipal" para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: Niarkos Fonseca de Siqueira
Suplente: Narcelis Quinsler

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Cezar Antonio Bittencourt Junior
Suplente: Lis Gracieli Alberti

Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho
Titular: Maria da Silva Souza
Suplente: Camila Sbrissia

**Art. 3º.** Este Decreto revoga o Decreto nº 041/2013 e entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo**
**Em 16 de Junho de 2014.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**F171C297

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 373/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear o** Senhor **Cristiano da Silva RG: 9.273.998-8**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pesquisa e orçamentos do Departamento de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de Junho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Junho de 2014.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rocha Lambert
**Código Identificador:**0D70C312

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1169736
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 056/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de transporte de alunos com veículos Kombi, Vans e Micro-Ônibus para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
**LOTE Nº. 01:**
Proponente: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME. Valor: R$ 1.681.680,00 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta reais).
**LOTE Nº. 02**: FRACASSADO
**LOTE Nº. 03**: FRACASSADO.
Serviços: constantes no edital.
Prazo de Execução: constantes no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Colombo, 17 de junho de 2014.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**FD3DF09B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 13/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/06/2014.
Edição 0519
Onde se lê: Máximo será de R$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais).
Leia-se: Máximo será de R$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**B89EB58C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2014

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/06/2014.
Edição 0519
Onde se lê: Máximo será de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).
Leia-se: Máximo será de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**50CE8F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2014**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 18/06/2014. Edição 0519
Onde se lê: Máximo será de R$ 26.500,00(vinte seis mil e quinhentos reais).
Leia-se: Máximo será de R$ 44.650,00(quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**ABA0C6FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA 152/2014 – PREGÃO 57/2014.**

Extrato da ata 152/2014 – Pregão 57/2014.
Processo: 1166356.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
Contratante: Município de Colombo/ Diversas Secretarias do Município
De Colombo
Contratado: Pavin Pavin & Cia Ltda, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80.
Valor: R$ 1.166.533,12 (Hum Milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015

Colombo, 17 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**43D36C73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 94/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2013 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 05/06/2014.**

Onde se lê: Extrato do Credenciamento nº 94/2013 – Inexigibilidade nº 14/2013 Chamamento Publico nº 001/2013
Leia-se: Extrato do 1 º Termo de Aditamento do Credenciamento nº 94/2013 – Inexigibilidade nº 14/2013 Chamamento Publico nº 001/2013.
Onde se lê: Colombo, 13 de junho de 2015.
Leia-se: Colombo, 13 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Jó Hamasaki
**Código Identificador:**DE0FAE32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 44 A 51 DO PREGÃO 08/2014**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos para Lavanderia, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias.
Ata de registro de preços nº 044/2014
Contratado: ATA 044 - Nelson Natalício Moreira – ME. CNPJ nº 10.287.392/0001-75
Valor: R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Ata de registro de preços nº 045/2014
ATA 045: Comercial Bora & Filho Ltda. - CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
Valor: R$ 27.384,34 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Ata 046: Luiz Minioli Netto EPP. com CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 35.208,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oito reais).
Ata 47: Tiago Alexandre Boegershausen – CNPJ nº 17.765.589/0001-88
Valor: R$ 75.010,00 (Setenta e cinco mil e dez reais).
Ata 048: Valmira Ferreira dos Santos Regly Me. – CNPJ nº 03.448.836/0001-41
Valor: R$ 30.688,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Ata 49: PAS Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. – CNPJ 08.903.201/0001-00
Valor: R$ 33.112,00 (Trinta e três mil, cento e doze reais).
Ata 50: Célio Merlo – Me. – CNPJ nº 18.825.457/0001-09
Valor: R$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Ata 051: JPA Comércio de Representações Ltda. EPP – CNPJ nº 03.551.813/0001-68
Valor: R$ 30.191,00 (Trinta mil, cento e noventa e um reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. Luiz Gilberto Pavin, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2015.

Colombo, 17 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Jó Hamasaki
**Código Identificador:**73F7FD5D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO ATAS 238 E 239/2013 – PREGÃO 104/2013**

Objeto: Prestação de serviços de auto-elétrica e aquisição de baterias para veículos, visando atender as necessidades das secretarias requisitantes.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Ata 238 **-Estefano Polichuk Me-** CNPJ 76.739.259/0001-10
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Contratado: Ata 239 **-Strapasson Auto Peças Ltda**, CNPJ 78.542.867/0001-66
Valor: R$ 25.999,40 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 11 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2014.
Colombo, 18 de junho de 2014.
Assinatura:Luiz Gilberto Pavin; José Carlos Moretes do Amaral; Aziolê Maria Cavallari Pavin; José Carlos Moretes do Amaral; Fernando Cesar de Andrade Aguilera.

**Publicado por:**
Jó Hamasaki
**Código Identificador:**18E1BFD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO ATA 303 E 304/2013 - PREGÃO 117/2013**

3ª Publicação Ata 303 e 304/2013 - Pregão 117/2013
Objeto Empresa para fornecer produtos de serralheria e prestar serviços de manutenção serralheria com fornecimento de materiais,
Contratante: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho.
**Contratado: 303** - Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Valor Total R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
**Ata 304/2013** – Efraim Mktrans Indústria e Comércio Ltda – ME CNPJ n.º 08.896.891/0001-18
Valor- R$ 237.050,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014.
Colombo: 17 de junho de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, João Maria Rodrigues , Aziolê Maria Cavalari Pavin, Maria da Silva Souza,

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**6C5E7042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 297/2013 – PREGÃO 124/2013**

Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos para as unidades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ação Social.
Valor: R$ 59.997,40 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Contratante: Secretaria Municipal de Ação Social / Maria da Silva Souza
Contratado: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ n°. 13.093.483/0001-68
Prazo: 13 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 18 de junho de 2014

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**AE1F574A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 153; 154; 155; 156; 157 E 158/2013 – PREGÃO 61/2013**

4ª Publicação Ata nº 153; 154; 155; 156; 157 e 158/2013 – Pregão 61/2013 – Processo 1140904.
Objeto: Materiais de artesanato e armarinhos em geral, para atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF).
Contratante: Secretaria Municipal Social e Trabalho –
Maria da Silva Souza
**Ata: 153** - Comércio de Armarinho Kwan Ltda pessoa CNPJ 05.534.324/0001-23
Valor: R$ 249.317,18 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos**).**
**Ata154** - Infantus Brinquedos e Presentes Ltda, CNPJ 02.720.401/000141
Valor: R$ 5.940,00 (Cincos mil novecentos e quarenta reais).
**Ata 155** - Erbe Textil Ltda CNPJ 12.679.807/0001-81
Valor: R$ 14.830,00 (Quatorze mil quatrocentos e trinta reais).
**Ata 156**: Ivani Maria Gasparetto Soster Aviam -CNPJ 64.165.590/0001-95
Valor: R$ 18.270,00 (Dezoito mil duzentos e setenta reais).
**Ata 157** - José Carlos Vedan - ME, CNPJ 12.438.716/0001-54
Valor: R$ 3.955,10 (Três mil novecentos e cinquenta e
cinco reais e dez centavos).
**Ata 158** - Fabiane Gonschorovski de Souza Me, CNPJ 12.640.302/0001-03
Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
Prazo: 29 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 18 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**799BB789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO ATA 58/2014 – PREGÃO 17/2014**

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículo Ônibus.
Valor: R$ R$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Viação Colombo Ltda. - CNPJ sob nº. 77.058.006/0001-44
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015.

Colombo, 18 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**83C21D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO ATA Nº 056/2014 – PREGÃO 016/2014**

Objeto: Empresa especializada para fornecimento de condicionador de solo, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: R$ 20.550,00( Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais ).
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Jose Carlos Moretes do Amaral.
Contratado: Norte Pioneiro Comércio e Serviços Ltda - ME
inscrito no CNPJ n.º 18.676.583/0001-30.
Prazo: 12 de março de 2014 a 11 de março de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Colombo, 18 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**5F988F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO ATAS 252; 253; 254 E 255/2013 – PREGÃO 088/2013.**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos de uso Hospitalar para Lavanderia, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratado: **Ata 252 - Valmira Ferreira dos Santos Regly ME.,** com CNPJ sob nº 03.448.836/0001-41
Valor: R$ 214.012,10 (Duzentos e quatorze mil, doze reais e dez centavos).
**Ata 253 – Luiz Minioli Neto** com CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 53.836,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
**Ata 254 – Célio Merlo** – ME. -- CNPJ sob nº 18.825.457/0001
Valor: R$ 39.066,40 (trinta e nove mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).
**Ata 255 – Nelson Natalício Moreira** ME., com CNPJ sob nº 10.287.392/0001-75
Valor: R$ 137.780,34 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Todas as Secretarias
Vigência: 21 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2014.
Colombo, 18 de junho de 2014.
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Angelo Betinardi, Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**C0B28269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO ATA 164 E 165/2013 – PREGÃO 076/2013**

Objeto: Execução serviços de confecção, instalação e manutenção de persianas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias do Município:
Contratado: Norskpar Comercial Ltda, CNPJ n.º 07.869.224/0001-83
Valor: R$ 74.806,00 (Setenta e quatro oitocentos e seis reais).
Ata 165/2013 - Compras Distribuidora e Serviços Ltda ME, CNPJ 14.731.873/0001-89
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: Doze meses - 09/09/2013 a 08/09/2014
Data: Colombo, 18 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Sonia Roseli Chicora
**Código Identificador:**86F540EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**LEI N.º 541/2014 - GRATIFICAÇÃO MOTORISTAS**

**LEI N.º 541/2014**

Súmula: *"Institui Gratificação por condução de transporte especial – saúde e gratificação por transporte especial- educação, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Saúde, devida mensalmente, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor público municipal ocupante do cargo de motorista que exerça suas funções, em regime de sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Saúde de que trata o Artigo 1º será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) quando o servidor, exclusivamente, for o responsável pelo transporte diário de pacientes para tratamento fora do domicílio, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Fica criada a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Educação, devida mensalmente, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor público municipal ocupante do cargo de motorista que exerça suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino.
§ 1º – a Gratificação de Condução de Transporte Especial – Educação de que trata o Artigo 2º será no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) quando o servidor público municipal ocupante do cargo de motorista que estenda suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino período noturno.
§ 2º - Durante as férias escolares, o motorista perceberá a gratificação de forma integral.
Art. 3º - Os servidores públicos a que se refere este Artigo também prestarão serviço de transporte de atletas durante o período em que ocorrerem jogos escolares, bem como, outros eventos esportivos, através de escala de revezamento, percebendo para tal, diária para alimentação a critério da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Esta gratificação somente será atribuída quando o motorista estiver no efetivo exercício do cargo, não percebendo valores a título de horas extras, intervalo intrajornada, interjornada, reflexos ou outros decorrentes, atendidos os critérios de razoabilidade na fixação da jornada de trabalho.
Art. 5º - Os valores das gratificações ora instituídas serão reajustados na mesma data e no mesmo índice estabelecido para o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais.
Art. 6º - As gratificações de que trata esta Lei integrará a base de cálculo da remuneração das férias regulamentares, bem como as outras vantagens conquistadas pelo servidor ou que vier a ter direito.
Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2014.

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**E69995D5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**OBJETO**: Aquisição de leite especial para complemento alimentar a pacientes.

**CONTRATADO**: MMW Produtos Hospitalares Ltda
**CNPJ**: 09.254.808/0001-70
**VALOR**: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**CONTRATADO**: Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
**CNPJ**: 05.912.018/0001-83
**VALOR**: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2014.**

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yoseph Extoperman Goloiuch
**Código Identificador:**372F796F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 011/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

EMENTA: TRANSFERE O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23/06/2014 EM VIRTUDE DO PONTO FACULTATIVO REGULADO NA LEI GERAL DA COPA EM DIA DE JOGO DA SELESSÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

**Dheyson Renan de Almeida**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
**Art. 1º** Transfere o horário da Sessão Ordinária prevista para o dia 23/06/2014 realizada semanalmente 19:00 para as 10:00 horas em virtude do ponto facultativo regulado pelo dispositivo da Lei Geral Da

Copa em razão da coincidência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia da referida sessão.

**Art. 2°** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de junho de 2014.

***DHEYSON RENAN DE ALMEIDA***
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!***

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**EC44C85D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 59/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$468.000,00(quatrocentos e sessenta e oito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 1000 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADM GERAL | 3.3.90.36 | 100.000,00 |
| 23 | 1000 | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADM GERAL | 3.3.90.36 | 100.000,00 |
| 58 | 1103 | 02.004.12.361.0016.2.014 | MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO | 3.3.90.36 | 50.000,00 |
| 93 | 1104 | 02.004.12.367.0026.2.017 | MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL | 3.1.90.11 | 18.000,00 |
| 227 | 1303 | 03.002.10.122.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.3.50.43 | 100.000,00 |
| 66 | 1104 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV TRANP ESCOLAR | 3.1.90.11 | 25.000,00 |
| 40 | 1104 | 02.004.12.361.0016.2.014 | MANUT ENSINO PRE ESCOLAR | 3.1.90.11 | 30.000,00 |
| 46 | 1104 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO | 3.1.90.11 | 24.000,00 |
| 49 | 1104 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO | 3.1.90.13 | 5.000,00 |
| 41 | 1104 | 02.004.12.361.0016.2.014 | MANUT ENSINO PRE ESCOLAR | 3.1.90.13 | 6.500,00 |
| 68 | 1104 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV TRANSP ESCOLAR | 3.1.90.13 | 5.000,00 |
| 95 | 1104 | 02.004.12.367.0026.2.017 | MANUT EDUCAÇÃO ESPECIAL | 3.1.90.13 | 4.500,00 |

**ART. 2.º** - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$100.000,00 na fonte 1104, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **70** | 1000 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.33 | 10.000,00 |
| **52** | 1000 | 02.004.12.361.0016.2.044 | MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO | 3.3.90.30 | 10.000,00 |
| **114** | 1000 | 02.005.20.608.0012.2.045 | MANUT SEC AGROPECUARIA | 3.3.90.30 | 30.000,00 |
| **161** | 1000 | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXP E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS | 3.3.90.39 | 50.000,00 |
| **231** | 1000 | 03.002.10.122.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.3.90.36 | 100.000,00 |
| **71** | 1103 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.33 | 50.000,00 |
| **72** | 1104 | 02.004.12.361.0017.2.019 | MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR | 3.3.90.33 | 18.000,00 |
| **224** | 1303 | 03.002.10.122.0024.2.035 | MANUT FUNDO MUN DE SAUDE | 3.1.90.34 | 100.000,00 |

***ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.***

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 17 de junho de 2014.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**6AD77296

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/14

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/14
CONTRATADO: MANECU'S LANCHES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM DISTRIBUIDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GAL.CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.283,00 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais)
DATA: 17/06/14

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4A055555

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/14

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/14
CONTRATADO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA FERREIRA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM DISTRIBUIDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GAL.CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais)
DATA: 17/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**8809F9AA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO Nº..: 148/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MANECU'S LANCHES LTDA ME
Valor.....: 15.283,00 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2014 Término: 16/06/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM
DISTRIBUIDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GAL.CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Junho de 2014

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**70F209F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº..: 149/2014**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RESTAURANTE E CHURRASCARIA FERREIRA LTDA - ME
Valor.....: 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2014 Término: 16/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS A SEREM DISTRIBUIDAS EM SITUAÇÕES ONDE HOUVER NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DIVERSOS, TAIS COMO PROGRAMAS E OBRAS DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. DE GAL.CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Junho de 2014

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**989DDFE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO Nº.....: 02/2014 - CONTRATO Nº: 231/2013**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: IRATI CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/06/2014 Término: 03/06/2014
Aditivo Prazo: Inicio: 03/06/2014 Término: 03/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 17 de Junho de 2014

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**E3A35834

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013**

OBJETO: Aditivo de prazo no contrato de LOCAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO “VILA SÃO PEDRO”, LOCALIZADO NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO A ABRIGAR TEMPORARIAMENTE AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM AS UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 55 CASAS COMPLETAS, CONTENDO DIVISÓRIAS EM QUARTOS E SANITÁRIO EM PERFEITO ESTADO DE USO, 01 GINÁSIO DE ESPORTES APTO À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, 01 ESCOLA PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DOS MUNÍCIPES, 01 IGREJA E 01 CAMPO DE FUTEBOL INTEGRADOS, TENDO DISPONIBILIDADE IMEDIATA PARA A UTILIZAÇÃO, CONFORME OS PARAMETROS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
DO PRAZO: O prazo de locação se dará até o dia 25/07/2014.
As demais cláusulas constantes do instrumento de contrato superior, anteriormente firmadas, permanecem válidas e inalteradas.
E, por estarem, assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

General Carneiro, PR, 18 de Junho de 2014.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**0976E830

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14**

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14
CONTRATADO: FLAVIA ESTELA VALKIU
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**2A3C3A98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14**

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14
CONTRATADO: JANDIRA MENDES NATTEL STEPSUK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.319,20 (dois mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**34CF9890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14**

CONTRATADO: SUZI MARA BOZ MULLER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -
DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**718537AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: SANDRA EUNARA MRACZANNSKI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**1B226449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: ILDAMAR VALKIU**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**11F054A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14**

CONTRATADO: MARILDA NUNES LOPES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**FB810874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: FATIMA ZABDANJALA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)
DATA: 18/06/14

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**44EDCCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: OLGA APARECIDA DOS SANTOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 18/06/14

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**BE8CDBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: MARLI ELIAS DA COSTA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.195,50 (um mil cento e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**B35AFEDB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: IRACEMA RIBEIRO MENEGACIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.159,50 (um mil cento e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**887B3093

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: MARCIO SMOLHAK**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.151,60 (um mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 18/06/14

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**6C7189CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: JOÃO CELSO BRAZI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.709,80 (um mil setecentos e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4068DFC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: TEREZINHA SIEGA OLINQUEVICZ**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais)
DATA: 18/06/14

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**D3452009

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: ROSANE MARIA DREY**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**1A3ED6DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: JURACI DOS ANJOS KUKUL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**917C4ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: CLAUDENIR KUKUL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**DD3E34C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: JULIANA DE SOUZA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.362,20 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**7329C545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/14 HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14 CONTRATADO: MARINO MAGUELNISKI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009 DE 16/07/2009.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.146,80 (um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 18/06/14 -

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**F0E555CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2014**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 102/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
**Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.**

General Carneiro, 18 de Junho de 2014.

***GRACINIL APARECIDA LOPES***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**3A6C7EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2014**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/07/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 101/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO. CONFORME SILICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.**

General Carneiro, 18 de Junho de 2014.

***GRACINIL APARECIDA LOPES***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**0AB3B2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº04/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 17 de Junho, e conforme ATA nº18/2014.
Resolve:
Renovar inscrição da entidade Provopar- Ação Social de General Carneiro, inscrita sob CNPJ Nº 04.699.045/0001-57 neste ato representada pela presidente Senhora Janete Eliane Weber Ferreira, com sede nesta cidade, com validade no período de 02 (dois) anos

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**9D116D3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº05/2014**

O Conselho Municipal de Assistência Social de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 17 de Junho de 2014, e conforme ATA nº18/2014.
Resolve:
Renovar inscrição da entidade Associação Clube de Mães Santa Rita – General Carneiro, CNPJ Nº 81.642.225/0001-43 com sede nesta cidade, neste ato representado pela presidente Senhora Nadir Terezinha de Oliveira, com sede nesta cidade, com validade no período de 02 (dois) anos.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**9895D841

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 4.838/2.014**

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira dia 20 de Junho de 2014, devido ao feriado de Corpus Christi.
ART. 2º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados no Posto de Pronto Atendimento (Pronto Socorro).
ART. 3º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 4º - Os atendimentos nos Centros Municipais de Educação Infantil estarão funcionando normalmente.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 18 de Junho de 2014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**5F135EE0

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**LEI – Nº 2.290/2.014**

ASSESSOROIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte especificação):

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO1100-SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1202.08.243.0033.1.235-CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR – SEDE DO MUNICÍPIO | |
| 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 1892 | R$. 470.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE – FONTE – 189 | R$. 30.000,00 |
| -TOTAL | R$. 500.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 16 de Junho de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**101F7614

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº. 4.840/2.014**

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.290/2014 de 16 de Junho de 2014, com conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica dos Municípios art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte especificação):

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO1100-SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 1202.08.243.0033.1.235-CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA O CONSELHO TUTELAR – SEDE DO MUNICÍPIO | |
| 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE - 1892 | R$. 470.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00-EQUIP.E MAT.PERMANENTE – FONTE – 189 | R$. 30.000,00 |
| ***-TOTAL*** | ***R$. 500.000,00*** |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR, na importância de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Municipal Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 16 de Junho de 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Jaqueline da Silva
**Código Identificador:**D64CDD8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DECRETO Nº. 4.836/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0517 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de Junho de 2014, páginas 32 e 33, foi publicado o Decreto nº. 4.836/2.014, onde houve incorreção no nome da funcionária.

***Onde se lê:***
... DAIANE PEREIRA VILLA...

***Leia-se:***
... DAIANA PEREIRA VILLA...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JUNHO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**67FA1442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 080/2.014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 103/2014
Contratado: M J Construções Civis Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Reforma do Barracão do Pátio da Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano do Município de Goioerê-Pr.
Data de assinatura: 18.06.14
Valor do Contrato: R$ 144.615,80 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**2627CC07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14
CONTRATADO: 3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O RECAPEAMENTO COM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.187.586,70 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
DATA: 18/06/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**49A970E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/14
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER, ANO 2014/2015, PLACA AYJ 1436.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.948,88 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 18/06/2.014

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**CFA20690

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência 004/2014, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| | EMPRESA HABILITADA |
|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP |
| 2 | M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP |

E inabilitar a seguinte proponente

| | EMPRESA INABILITADA | MOTIVO |
|---|---|---|
| 1 | E.A. QUEIROZ CONSTRUÇÕES - EPP | Apresentou atestado de capacidade financeira em desacordo com o edital, pois não consta a liquidez geral e o índice de gerência de capitais de terceiros. |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inc. I, alínea a da Lei 8.666/93.

Goioerê, 18 de junho de 2014.

***ANDRÉ SESTAK***
Presidente da comissão

Membros da comissão

***CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO***

***VANESSA JOSÉ DA SILVA***

***CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**83FD2968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 4.839/2.014**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 18 de Junho de 2014, o senhor LEONES RIBEIRO ARAGÃO, portador do RG nº. 10.835.709-6 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado em processo seletivo com admissão em 09-07-2013, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 18 de Junho de 2014, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, contratado pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leqssandro Borges da Silva
**Código Identificador:**41230B6F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1.327/2014, 18 DE JUNHO DE 2.014.**

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Guaraci, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, encaminha a apreciação Legislativa o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º- Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci uma área de terras, medindo 4.419,26 M2 (quatro mil quatrocentos e dezenove virgula vinte e seis metros quadrados), constantes do lote 177-A/REM-1B, oriundo da subdivisão de parte do lote 177-A Remanescente, destacada de uma área maior de terras medindo 43.559,46 metros quadrados, da gleba 02 da Colônia São Sebastião do Guaraci, no Municipio de Guaraci, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Canários em 220,75 metros, pela direita confronta com uma estrada de serventia municipal em 20,00 metros. Pela esquerda confronta com terras do lote 178-F em 20,00 metros, pelos fundos confronta com o lote 177-A/REM-1A desta subdivisão, matricula 10456, do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel junto ao INCRA.

Art. 3º- O Imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito a legislação vigente, federal, estadual e municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de junho de 2.014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**23BC7910

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1.328/2014, 18 DE JUNHO DE 2.014.**

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Guaraci, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, encaminha a apreciação Legislativa o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º- Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci uma área de terras, medindo 30.000,00 M2 (trinta mil metros quadrados), constantes do lote 101-A2, da gleba 02 da Colônia São Sebastião do Guaraci, no Municipio de Guaraci, com as seguintes divisas e confrontações: a nordeste por uma linha seca numa extensão de 164,10 metros, confronta com o lote 102-A; A sudoeste, numa largura de 115,00 metros, faz fundo com o lote 101A-2; ao sul, por uma linha seca, numa extensão de 330,00 metros, confronta com as terras de lote 101-A; a oeste por uma linha seca numa extensão de 220,00 metros, confronta com o patrimônio São Sebastião do Guaraci, matricula 797 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – Paraná.

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel junto ao INCRA.

Art. 3º- O Imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito a legislação vigente, federal, estadual e municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de junho de 2.014.

***JAMIS AMADEU***

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2FE18AC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 094/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal Marcio Teixeira Primo, para participar da Capacitação para programas e captação de recursos federais – SIMEC, PAR E PDDE Interativo, nos dia 20 de junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**053FE277

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 039/2014**

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, em conformidade com a Lei nº 1121 de 23 de fevereiro de 2009 e com a Lei Municipal nº 1053 de 04 de junho de 2007, composto dos seguintes membros:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: **Ricardo Henrique Prado Marçal**
Suplente: Marcio Teixeira Primo

**Representante do Poder Executivo Municipal:**
Titular: **Valdenice Fermino dos Santos**
Suplente: Alessandra Castilho Zago

**Representante dos Professores da Rede Municipal de Educação:**
Titular: **Leila Aparecida Ambrosio**
Suplente: Edneia Maria Feitosa do Nascimento

**Representante dos Diretores das Escolas Municipais:**
Titular: **Sueli Aparecida Correa do Rozário**
Suplente: Shirlei Rosa Carreira

**Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:**
Titular: **Francieli Colombari**
Suplente: Jaqueline Rodrigues da Silva Amaro

**Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais:**
Titular: **Marcelo de Oliveira**
Suplente: Maria Aparecida Dias de Moraes
Titular: **Quiteria Cristina de Sales Bernardino**
Suplente: Simone Ferreira da Silva

**Representantes de Alunos da Rede Municipal de Educação:**
Titular: **Maria da Conceição Marques**
Suplente: Arlinda Lopes
Titular: **Marinalva de Lima Santos**
Suplente: Ana Maria Conceição

**Representante do Conselho Tutelar:**
Titular: **Rosimeire Santana dos Santos**
Suplente: Lizete Gomes

**Art. 2º -** Fica eleita como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Vice Presidente a representante dos Professores da rede municipal de Educação e a representante dos Diretores das Escolas Municipais, a saber:
**Presidente:** Leila Aparecida Ambrosio
**Vice Presidente:** Sueli Aparecida Correa do Rozario

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**789D0623

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1329

Dê: 18 de junho de 2014.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a criar cargo e acrescentar vaga no quadro de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Jamis Amadeu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º -** O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido do seguinte cargo:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA | NÍVEL DE VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 01 | Arquiteto/20 | 06 a 25 |

**Art. 2º** - O quadro de provimento efetivo, anexo II da Lei nº 1083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido da seguinte vaga:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO DO CARGO/ CARGA HORÁRIA | NÍVEL DE VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 01 | Mecânico/40 | 08 a 27 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A77B3D32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 095/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

| Nome | Cargo | Período aquisitivo | Início da licença | Término da licença |
|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | | | |
| Sonia Maria Luque | Educadora Infantil | 01/07/2008 01/07/2013 | 18/06/2014 | 15/09/2014 |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 18 dias do mês de junho de 2014.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**EA1718D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
## PORTARIA Nº. 081/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Servidora Municipal para responder como Gestor de Convênios junto a SEAB.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Municipal, Senhora RUBIA MARA DI BERNARDO PINTO, portadora da CI/RG. nº 7.807.888-0-PR, e inscrita no CPF sob nº 038.691279-3, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, para responder como GESTOR DE CONVÊNIOS, celebrados junto a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - O gestor de convênios atuará em todos os programas que por ventura forem firmados entre o Município de Iguatu e a SEAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Regina Babinski
**Código Identificador:**F97F6D14

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 422/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2160/2014 em data de 29.04.2014.

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a partir de 05 de maio de 2014, a Servidora **PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeado através da Portaria nº. 152/2003 de 16 de abril de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**D7E49312

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 423/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

***a) o requerimento protocolado sob nº. 1745/2014, de 01/04/2014;***

***b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Gestão Escolar;***

***c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**624E699F

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 424/2014

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

***a) o requerimento protocolado sob nº. 1559/2014, de 17/03/2014;***

***b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação em Educação Especial; Atendimento às necessidades Especiais;***

***c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA - PR**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e

domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F676C1B4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.425/2014**

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

***a) o requerimento protocolado sob nº. 1956/2014 de 14/04/2014;***

***b) Certificado da conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Ensino da Arte: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;***

***c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação do **CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL SUPERIOR DO OESTE PARANAENSE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 069/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**EEC977B5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº.426/2014**

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

***a) o requerimento protocolado sob nº. 2026/2014 de 17/04/2014;***

***b) Certificado da conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia;***

***c)* Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.**

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - PR**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A"** para nível **"B"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**296B0627

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 427/2014**

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA INÊZ APARECIDA MICHELETTI MOTTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

***a) o requerimento protocolado sob nº. 2652/2014, de 10/06/2014;***

***b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;***

***c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **INÊZ APARECIDA MICHELETTI MOTTIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.741-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.229.119-72, residente e

domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 046/2010 de 01 de fevereiro de 2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**07D638FB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 428/2014**

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL DA SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

***a) o requerimento protocolado sob nº. 2630/2014, de 09/06/2014;***

***b) Certificado da conclusão do Curso de Pós Graduação "lato sensu" em Educação Inclusiva;***

***c) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.***

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós Graduação da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO DO RIO DE JANEIRO - RJ**, a partir de 02 de junho de 2014, à Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B"** para nível **"C"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**A0094371

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 429/2014**

AUTORIZA O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZAR** o **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS** a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 18 de junho de 2014, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**2C1AA5E1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 430/2014**

AUTORIZA O ASSESSOR DO EXECUTIVO, SR. ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, Sr. **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 18 de junho de 2014, a serviço do Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estados, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**A39FB2BC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 431/2014**

AUTORIZA O COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA, SENHOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, A VIAJAR A CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, Sr. **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, a viajar a cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 18 de junho de 2014, para acompanhar revisão de maquinário rodoviário desta Municipalidade, junto à empresa União equipamentos Rodoviários Ltda, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**D8C333E2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 432/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de maio de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 562.177 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 695.549.781-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, através da Portaria nº. 212/2013 de 25 de março de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**83469144

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 433/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 11 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, através da Portaria nº. 152/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**8E269955

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 434/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCIO BISPO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 03 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCIO BISPO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.893.755-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 037.531.919-06, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 149/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2014.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**AFD7749E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 435/2014**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 19 de junho de 2014, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**77F4190F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 436/2014**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 938.186.299-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 01/07/2013 a contar de 01/07/2014 a 15/07/2014.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**58E1748E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 076/2014 -PMI
**PREGÃO:** 021/2014
**PROCESSO:** 043/2014
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de junho de 2014.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
**DOMICILIO LEGAL**: VILA PARAISO, CASA 2, SALA 2, nº. S/N, Bairro ZONA RURAL, CEP 85.950-000, PALOTINA-PR.
**OBJETO**: AQUSIÇÃO DE CONCRETO USINADO.
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.155.270,78 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 17 de junho de 2014.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA***
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3B0EF00F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 036/2014-PMI**
**PROCESSO Nº 065/2014-PMI**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de cimento para atender a esta municipalidade.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 02 de julho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR., 18 de junho de 2014**

***RAULINO VILVERT DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**5006BD42

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 TIPO: MENOR LANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de julho do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de mini carregadeira. O recebimento das propostas será a partir do dia 18 de junho de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 18 de junho de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 17 de junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**9823A30C

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2014 TIPO: MENOR VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de julho do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a obra de reforma e ampliação de hospital municipal. O recebimento das propostas será a partir do dia 18 de junho de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 18 de junho de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 17 de junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D0C87970

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.147/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 016/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E**

**CONCEDER AVANÇO DE CLASSE**, face a conclusão do Curso de Pós Graduação Latu Sensu – Especialização em Arte e Educação, à professora desta municipalidade abaixo relacionada, com efeito retroativo à janeiro de 2014, conforme parecer jurídico, e informação nº. 20/2014, da Secretaria Municipal de Educação, datada de 23/04/2014, com protocolo nº. 804/2014, de 09/05/2014.

| NOME | CLASSE ANTERIOR | CLASSE AVANÇO |
|---|---|---|
| ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | C-2 | C-3 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 10 de junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2887C0B2

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 150/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.448,75** (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 17 à 19/06/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto às seguintes Secretarias de Estado: Governo; Saúde, e Desenvolvimento Urbano. Saída dia 17/06 às 3:00 horas e retorno dia 19/06, previsto para às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 16 de junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**080C10CD

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 151/2014**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 783,75** (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), a favor da Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 17 à 19/06/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Saúde. Saída dia 17/06 às 3:00 horas e retorno dia 19/06, previsto para às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 16 de junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**C6799DD0

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 038 /2014**

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº 002/2014, e dá outras providências.

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**DECRETA**:

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** aberto pelo Edital nº. 002/2014, para contratação de **PROFESSORES**, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº. 004/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 12 de junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**D581A1D3

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO**: EXABYTE TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 07.764.308/0001-52
**CONTRATO Nº**: **30**/2014
**OBJETO:** aquisição de uma CPU completa
**Valor:** R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
**Data: 18/06/2014**

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**807A85D3

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014**

**Objeto**: aquisição de uma CPU completa.
**O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:**
**Lote 01 – CPU COMPLETA:** A empresa EXABYTE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 07.764.308/0001-52 com valor de R$ 1.300,00 ( Hum Mil e Trezentos Reais) e Contrato nº 30/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**9290CFEE

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO**: COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J VIEIRA LTDA –ME
CNPJ: 74.149.378/0001-98
**CONTRATO Nº**: 29/2014
**OBJETO:** aquisição de vidro, divisórias e porta, incluindo a mão de obra para remoção e instalação e reinstalação.
**Valor:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
**Data:** 18/06/2014

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**6DE78F1F

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

**Objeto**: aquisição de vidro, divisórias e porta, incluindo a mão de obra para remoção e instalação e reinstalação.
**O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:**
**Lote 01 – VIDROS COLOCADOS:** A empresa COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA - ME, CNPJ: 74.149.378/0001-98 com valor de R$ 1.732,88 (Hum Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e oitenta e oito centavos ) e Contrato nº 29/2014.
**Lote 02 – DIVISÓRIAS E PORTAS INSTALADOS**: A empresa COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA - ME, CNPJ: 74.149.378/0001-98 com valor de R$ 916,50 ( Novecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos) e Contrato nº 29/2014
**Lote 03 – MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA**: A empresa COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA - ME, CNPJ: 74.149.378/0001-98 com valor de R$ 350,62 (Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos) e Contrato nº 29/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2014.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**7A7E37FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO N°. 037/2014**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
**RESOLVO**

**Aprovar**
Tabela de valores para Chamamento Público 01/2014 para o Credenciamento de profissionais Pessoas Jurídicas e Físicas da Área Médica, Odontológica e Hospitalar.
A validade desta será contada a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições ao contrário.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 18 de junho de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Silvia Geniele Vicentin
**Código Identificador:**22CD88F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2013)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual –Prazo

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 039/2013 – Pregão Presencial n. 010/2013**

**DATA DO CONTRATO:** 28 de Maio de 2014.

**VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2014.**

**VALOR TOTAL: permanecem inalterados.**

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**CD35AFE0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIAZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da 8.666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 056/2013, referente ao procedimento de licitação n. 041/2013, Pregão Presencial n. 011/2013..

Laranjal PR, 27 de Maio de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**E6447C04

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Secretaria de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
**(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
**CONTRATADO: ROGEF – COMÉRCIO DE PEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 05..034.375/0001-96, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro, s/n Centro, Marquinho – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PERTENCENTTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,**

**NÚMERO:** 1º Aditivo Contratual –Prazo

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 041/2013 – Pregão Presencial n. 011/2013.**

**DATA DO CONTRATO:** 27 de Maio de 2014.

**VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2014.**

**VALOR TOTAL: permanecem inalterados.**

**FORO:** Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**ADFE3366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 303/2014**

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a senhora ROSANE SOFIA DUTRA, portadora do CPF/MF sob nº 021.866.709-41, para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção – Cultura, símbolo cc – 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (03) três dias do mês de Junho de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**4B07CB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 308/2014**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora ANIELE APARECIDA RIBEIRO ocupante de cargo comissionado a concessão de 50% de

gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dezoito dias do mês de junho de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**EE6F03C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 306/2014**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor WANDERLEI FRANCISCO DENCK LENTSCK, ocupante de cargo em comissionado a concessão de 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dezoito dias do mês de junho de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**39AFE8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 305/2014**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada a servidora VANJA APARECIDA DOS REIS, portadora do RG: 5.522.199-5 /Pr, do cargo de auxiliar de enfermagem pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2013/2014
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois dezoito dias do mês de junho de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**A2791181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 30/2014**

SÚMULA: Revoga Decreto 29/2014 e decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica revogado o decreto 029/2014 e **decreta ponto facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Laranjal no dia 20 de junho de 2014 em virtude do feriado de Corpus Christi, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos dezoito dias do mês de Junho de 2014.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**8AE34797

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LEI 045.2014**

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS | |
| 09.005 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA | |
| 08.000.0000.0.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.0000.0.000 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.0.000 | ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.0021.5.001 | Execução do Projeto Convênio FIA | |
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas de Correntes | |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 31790 | CONVÊNIO FIA 489/2012 | 2.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Material de Consumo | |
| Fonte 31790 | CONVÊNIO FIA 489/2012 | 10.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte 31790 | CONVÊNIO FIA 489/2012 | 3.500,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 16.000,00 |

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2472.99.05.04.00 e 1325.01.35.00.00.

| | | |
|---|---|---|
| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA | |
| 2472.99.05.04.00 | REPASSE CONÊNIO FIA 489/2012 | 15.000,00 |
| 1325.01.35.00.00 | RDB-REC. CONVÊNIO FIA 489/2012 | 1.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | 16.000,00 |

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

| | |
|---|---|
| DENOMINAÇÃO DO | EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA |
| OBJETIVOS - | Melhorar o Atendimento as Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social. |
| METAS 2014 | Implementação de Ações para o Programa Crescer em Família. |

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nadata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**50C7104E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA TP 022/2014**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2014-PML
PROCESSO Nº. 86/2014

O Mmunicípio de Loanda, PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de julho do ano de 2014, na Rua Mato Grosso nº 354 em Loanda, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, rampas para PNE como piso tátil, faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obra(s):

Local do objeto: Ruas da sede
Objeto: Recapeamento em CBUQ
Quantidade e unidade de medida:18.302,65 m2
Prazo de Execução:90 (noventa) dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ XXXX (XXXX). No caso de empresa com sede fora do Município de Loanda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° XXXX, agência XXXX do Banco XXXX, Loanda - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3425-8400), fax 44-3425-8444 - "e-mail" licitação_loanda@hotmail.com

Loanda, 16 de junho de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D5B32762

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA HOMOLOGAÇÃO PP 041/2014**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda.

**"ERRATA"**

Através do presente, retificamos a homologação do referido Pregão Presencial, tendo em vista erro de digitação, para tanto:

**ONDE SE LÊ**

· **JOAQUIM SILVEIRA DE SOUZA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.110.212/0001-93, vencedora dos itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 15.293,00 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais).

**LEIA-SE**

· **JOAQUIM SILVEIRA DE SOUZA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.110.212/0001-93, vencedora dos itens 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 9.143,00 (nove mil e cento e quarenta e três reais).

Loanda, 18 de Junho de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D070AFDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 046/2014**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos proveniente de doação do Consulado Geral do Japão em Curitiba.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.924.435/0001-10, vencedora dos itens 01, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 29.351,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais);
· **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.387.226/0001-51, vencedora dos itens 02, 05 e 09, perfazendo o valor total de R$ 74.570,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais);
· **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 74.160.490/0001-20, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 4.469,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais);
· **KSS COMÉRCIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.805.263/0001-28, vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
· **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.918.622/0001-08, vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 66.260,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais);
· **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.799.882/0002-03, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Loanda, 18 de Junho de 2014.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6FE89B36

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº263/2014**

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **SIDNÉIA COSTA DE OLIVEIRA,** RG. nº. 8.478.477-0-SSP/PR., CPF nº. 042.219.209-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CUIDADOR, Símbolo CC.4, lotado na Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS, constante da Lei Complementar Municipal nº. 017/2013, de 23/12/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de junho do ano de 2014.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***WILSON MASSANTINO NOCETTE***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Jose dos Santos Garcia Cabrera
**Código Identificador:**F6472C05

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N° 1.265/2014-E, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ GONDOLFO, Prefeito em Exercício do Municipal de Lobato, Estado do Paraná**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637/2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;
Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal;
Anexo - Evolução da Receita conforme art. 22 Lei 4.320/64;
Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo - Prioridades e Metas para 2015

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 575/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei no Demonstrativo IX.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas

nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37 – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de R$ 3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais), o Poder Legislativo até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo de Seguridade Social até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o SAMAE até o limite de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesa fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas,

devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

***JOSÉ GONDOLFO***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**22ED2FEE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público Municipal – Emprego Público**, realizado no dia 30 de outubro de 2011, conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 002/2011-C e prorrogado conforme Decreto nº 090/2013 de 07.11.2013.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 8º | Auxiliar de Enfermagem - 40 h | Janaína Michelly Biagi Guerra |

A aprovada acima deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23 a 27 de junho de 2014**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de junho de 2014.

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**A0A44696

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CENTER SOM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 09.063.916/0002-46**, domiciliado a Rua Cel Garcia, nº 294, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.013,00 (quatro mil e treze reais)**, relativos à **aquisição de equipamentos de som para proporcionar melhor qualidade nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social, bem como, para a realização de palestras, reuniões, conferencia, etc.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de junho de 2014.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**50B0E21E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PREMIER**

**LTDA - ME, CNPJ: 00.071.521/0001-30**, domiciliado a Alameda 01, nº 75, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**, relativos à **aquisição de placas em aço inox, com pintura colorida, moldura tipo granito escuro, para serem colocadas nas finalizações das obras do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de junho de 2014.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**24197F5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2014**

**Processo Administrativo: 133/2014**

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:** 024/2014

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/06/2014

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pedra brita ¾, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e vias públicas municipais.

Autoridade Competente:
***ROGERIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

BOSCARDIN & CIA – R$ 107.375,00
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME – R$ 557.375,00

**TOTAL GERAL – R$ 664.750,00**

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**B894A28D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014 DE SUBVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014**

**Objeto**: Alteração do número da Conta Corrente Bancária da Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, onde pede a retificação do parágrafo segundo fazendo constar C/C de nº. 1512-6, Ag: 0397 da Caixa Econômica Federal, para o Exercício de 2014.

**Convenente:**Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Conveniada:**Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum.

**Cláusula Primeira**: Quanto à alteração do Convênio de número 001/2014, parágrafo segundo, fica alterado número de conta corrente para C/C de nº. 1512-6, Ag: 0397 da Caixa Econômica Federal

**Cláusula Segunda**: As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.

Palmeira, 17 de julho de 2014.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**23884F3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2014**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preço Nº.38/2014**. Processo Nº. 1136/2014. Pregão Eletrônico Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor Contratado: R$ 11.322,50 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: O prazo para entrega dos equipamentos será de 5 (cinco) dias após emissão da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**6707F5BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N°655/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº.655/2014**. Processo Nº. 691/2014. Convite Nº.12/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SILMAR ANTONIO KUHN (ME), CNPJ: 11.118.038/0001-00. Objeto: contratação de serviços de sonorização para eventos, festividades e solenidades que serão promovidos pelas secretarias municipais, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, transporte, carga e descarga, montagem operacional, instalações em condições de utilização e funcionamento até a sua completa desmobilização. Valor Contratado: R$ 46.010,00 (Quarenta e seis mil e dez reais). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 3.3. 90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Prazo de Execução: A contratada obriga-se a executar os serviços de forma imediata após o recebimento da ordem de serviço. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia subseqüente em que o serviço foi prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta

corrente fornecida pelo contratado. Vigência de contrato: doze (12) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 26/05/2014.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**5DBC1C30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 39/2014**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preço Nº.39/2014**. Processo Nº. 1136/2014. Pregão Eletrônico Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ: 07.045.994/0001-01. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor Contratado: 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais). Prazo de entrega: A entrega dos equipamentos solicitados deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**54E8F713

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO EDITAL DE CONVITE 018/2014**

Secretaria de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVITE Nº 018/2014**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE AUXILIO NATALIDADE, PARA AS FAMILIAS COM RENDA DE ATE 1/2 SALÁRIO MINÍMO, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR CONTA PROPRIA COM O ENFRENTAMENTO DE CONTINGENCIAS SOCIAIS, CUJA OCORRENCIA PROVOCA RISCOS E FRAGILIZA A MANUTENÇÃO DO INDIVIDUO, A UNIDADE DA FAMILIA E A SOBREVIVENCIA DE SEUS MEMBROS. Palmeira, 18 de junho de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **07 de Julho de 2014,** às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Maurício José Comin
**Código Identificador:**E5BE95D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.39/2014**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 08/07/2014, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de paralelepípedo, incluindo a colocação, para ser utilizado em vias públicas pertencentes ao município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

18 de junho de 2014

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**CB16FA0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.40/2014**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 09/07/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos através da Secretaria de Saúde desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

18 de junho de 2014

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**65CECEE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2014**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 10/07/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de estruturas de concreto pré-moldado através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

18 de junho de 2014

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**EF118669

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.42/2014**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 11/07/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de tubos para galeria de águas fluviais através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

18 de junho de 2014

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**6F9FC3D3

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 237 DE 18/06/2014 - RECESSO DE EXPEDIENTE**

**Portaria n.º 237 de 18.06.2014**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Resolve:

**Art. 1º** - Em face do feriado de 19/06/2014 (CorpusChristi), que corresponde a uma quinta-feira, o expediente desta autarquia encerrar-se-á no dia 18/06/2014 (quarta-feira), às 17h:00min, e voltará ao normal no dia 23/06/2014 (segunda-feira), às 08h:00min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/06/2014.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Felipe Augusto Barcelos
**Código Identificador:**C36BF8DA

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 238 DE 18/06/2014 - PENSÃO - TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**

**Portaria n.º 238 de 18/06/2.014**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2244/2.014, em que é requerente **Terezinha de Jesus da Silva**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 29/05/2014, para ***Terezinha de Jesus da Silva***, portadora do R.G. n.º 6.527.715 SC, inscrita no CPF sob n.º 503.632.169-15, em virtude do falecimento do servidor aposentado *Jose Felicio da Silva* sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria do servidor, ou seja, R$ 899,97 (oitocentos e noventa e nove reais, noventa e sete centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2014.

***LUIZ CARLOS DE CARVALHO***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Felipe Augusto Barcelos
**Código Identificador:**15D27624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.683 DE 18/06/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Palmeira autorizado a permutar o Lote de terreno urbano de número 79, acrescido de 36 % da área do Lote de número 78, a ser desmembrada, situados no Distrito Industrial e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.302, com o imóvel de matrícula número 2.671, pertencente à empresa Expresso Rodex Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.702.035/0002-52, localizado na Rua Moisés Marcondes, n. 450, centro.

**Parágrafo único.** A permuta visa à implantação de obra voltada à criação do prolongamento da Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes que dará acesso ao Bairro Jardim Santa Rosa, não incidindo sobre ela impostos municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.
**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 18 de junho de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**30ECD9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.684 DE 18/06/2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS CÃES DE RUA DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar autorização de uso de bem público municipal à Associação dos Amigos dos Cães de Rua de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Palmeira, autorização de uso, a título gratuito, em prol da Associação dos Amigos dos Cães de Rua de Palmeira, de uma área correspondente a 64% da área do Lote número 78, a ser desmembrada da matrícula nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situada no Distrito Industrial.
**Art. 2º** O uso da área destina-se à edificação de abrigo voltado à acomodação e ao trato de animais domésticos abandonados, que venham a ser atendidos pela autorizada e às instalações de um centro de prevenção de zoonoses, obedecida a legislação vigente.

**Parágrafo único.** A autorizada fruirá plenamente da área para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, enquanto viger a autorização.

**Art. 3º** A autorização tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se à área, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, ou não seja respeitada alguma de suas condições.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 18 de junho de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**6BBDA61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.514 DE 18/06/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2307/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor aos servidores abaixo relacionados, – lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 15.002.08.122.0023.6174.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 31936*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Alice Mara Martins* | *541.251.039-68* | *R$ 24,00* |
| *Gracieli Ap.ª Riffert* | *037.151.529-74* | *R$ 24,00* |
| *Carla Daiana de Souza Kavalkeviski* | *057.336.449-40* | *R$ 24,00* |
| *Éderson Amauri Seixas da Silva* | *064.181.889-00* | *R$ 24,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 18 de Junho de 2014.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
**Código Identificador:**67051550

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI N.º 1.317/2014 - DE 18 DE JUNHO DE 2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição de Subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo no artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.224/2012 de 05 de setembro de 2012, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recomposição de subsídio mensal ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculadopelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística – IBGE, do mês de Março de 2014, acumulado nos últimos doze meses.
Art. 2.º - O disposto no artigo primeiro da presente Lei tem como respaldo o artigo 4.º da Lei n.º 1.224/2012 de 05 de setembro de 2012, onde os subsídios serão revistos sempre no mês de março de cada ano.
Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município.
Art. 4.º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de junho de 2014.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***ANTONIO CARLOS DA ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**A3A543A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**PORTARIA N.º 12/2014**

Dispõe sobre a Redesignação de Sessão Ordinária, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;
**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo 2014 no Brasil, mais precisamente a realização do jogo entre BRASIL X MEXICO, no dia 17 de junho de 2014, às 16h00min;
**CONSIDERANDDO** o que preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO:**
**Art. 1.º** Determinar a **REDESIGNAÇÃO** da sessão ordinária que iria realizar-se nas dependências da Câmara Municipal de Paulo Frontin – PR, no dia 17 de junho de 2014, terça-feira, às 19h00min, para o dia 24 de junho de 2014, terça-feira, às 18h00min.
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2014.

***ISIDORIO NICOLAU PECH***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**6080AA9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE FORNECIMENTO**

Contrato Nº..: 12/2013
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Contratada....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de outubro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 12/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 07/2013, Pregão Presencial 03/2013 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e

eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica; de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial; de saneantes e de materiais de limpeza em geral.
**2.** Considerando a solicitação de desistência de fornecimento, emitida pela Contratada na data de 06/06/2014, esclarecendo, considerando e anexando cópia do documento emitido pela empresa – Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda, fabricante do Item 202 – GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML comunicando que devido a atraso na importação da matéria-prima utilizada no produto, não possui disponibilidade de atendimento imediato do item e que a previsão de retorno ao fornecimento normal se dará em prazo até 90 dias contados de 29/04/2014;
**3**. Considerando a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução de fornecimento do item do contrato e Ata de Registro de Preços, conforme documentação apresentada impossibilitando à Contratada de efetivar a entrega do item contratado;
**4**. Nos termos do inciso XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal 10/2013, fica a Contratada, de acordo com exposto e a seu pedido, desobrigada de fornecer o Item 202 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML, sem a imposição de penalidades.
**5.** E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 16 de junho de 2014.

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da FMS.

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**61B5F27B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
**OBJETO**:
Aquisição emergencial de tubos de concreto, com entrega imediata no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, destinados à manutenção das estradas municipais avariadas pelas fortes chuvas ocorridas no município conforme Decreto 20/2014 - Declara Situação de Emergência.
**Item Qtdade Unid. Especificação**
**1** 35,00 U TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).
**2** 15,00 U TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SECÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**
**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
**JUSTIFICATIVA**
1.Justifica-se a contratação com base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 265/2014, na qual a proponente ADRIANA HOBI, inscrita no CNPJ 06.938.670/0001-30, que dentre as demais empresas fabricantes de tubos de concreto que se propõem a entregar o objeto imediatamente no pátio da Secretaria Municipal de Obras, ofereceu o menor preço global, pelo valor de R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais), estando o mesmo dentro dos parâmetros praticados no mercado.
2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto contratado,sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
1.02.07.2.030.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Paulo Frontin, 16 de junho de 2014.

***ROGERIO ANTONIO DEMCZUK***
Presidente da CPL - Decreto 01/2014

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**4CAE83DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 35/2014**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Valor.....: 17.548,56 (dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 17/06/2014 Término: 27/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2014
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (57) Saldo: 36.088,69
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores ao Município de Paulo Frontin-Pr, atraves de fibra óptica, com Velocidade Nominal de 10 Mbps e Velocidade Garantida de 100%.

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2014

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**B0E685EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014**

PROCESSO Nº 20/2014 HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores ao Município de Paulo Frontin-Pr, atraves de fibra óptica, com Velocidade Nominal de 10 Mbps e Velocidade Garantida de 100%.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A VALOR DA DESPESA: R$ 17.548,56 (dezessete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

Paulo Frontin, 17/06/2014

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**3588BF00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2014**

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA – ME
**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 05 de fevereiro de 2014 o Contrato de Fornecimento nº. 08/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 54/2013, modalidade pregão presencial 35/2013 cujo objeto é o fornecimento de pedra britada, destinadas à manutenção das estradas municipais de Paulo Frontin - PR.
**2.** Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no processo e no contrato em epígrafe e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 65, & 1º da Lei 8666/93 resolvem:
**2.1.** Realizar acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades previstas conforme abaixo segue:

| Item | Descrição | Qt.Contratada | Qt.Aditivo | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEDRA BRITA Nº 1 | 500,00 TN | 125,00 TN | 36,20 | 4.525,00 |
| 2 | PEDRA BRITA 2 | 10.000,00 TN | 2.500,00 TN | 36,30 | 90.750,00 |
| 3 | PEDRA BRITA RACHÃO | 1.000,00 TN | 250,00 TN | 34,50 | 8.625,00 |
| 4 | PEDRISCO | 1.000,00 TN | 250,00 TN | 36,30 | 9.075,00 |
| | TOTAL | | | | 112.975,00 |

**2.2.** Acrescer ao valor inicialmente pactuado na Clausula Terceira a quantia de R$ 112.975,00 (cento e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).
**3.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**53901904

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2014**

PROCESSO Nº 24/2014 HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição emergencial de tubos de concreto destinados à manutenção das estradas municipais avariadas pelas fortes chuvas ocorridas no município conforme Decreto 20/2014 - Declara Situação de Emergência.
CONTRATADO: ADRIANA HOBI
VALOR DA DESPESA: R$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações

Paulo Frontin, 17/06/2014

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**464DB5A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2014**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2014, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de tubos de concreto, com entrega imediata no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, destinados à manutenção das estradas municipais avariadas pelas fortes chuvas ocorridas no município conforme Decreto 20/2014 - Declara Situação de Emergência.
Fornecedor: ADRIANA HOBI, inscrita no CNPJ 06.938.670/0001-30, VALOR R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 17 de junho de 2014.

***ROGERIO ANTONIO DEMCZUK***
Presidente da CPL
Decreto 01/2014

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**07C21F04

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO N° 111/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

Nomeia comissão executiva para realização de teste seletivo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Executiva para a realização do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Joel Cavalheiro
Secretária: Ingrid Rubiane de Bassi
Membros: Luciana Lübke
Marina R. Pasierpski Marinho
Eleandro Junior Taborda

**Art. 2º** São atribuições da Comissão do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007:
I – Deliberar sobre os pedidos de inscrição e impugnação dos candidatos;
II – Aplicação e correção das provas;
III – Divulgação dos resultados;
IV – Recebimento e decisão dos recursos interpostos pelos candidatos.

**Art. 3º** Ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo – CLT – Prazo Determinado:
I – Dirigir os trabalhos da Comissão;
II – Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
III – Solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;
IV – Praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**A0FA7000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL 002/2014 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 01/2014
### PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007

### EDITAL 002/2014 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1. A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 111/2014, considerando as necessidades de pessoal constantes no Edital nº 001/2014, resolve tornar público a relação dos candidatos inscritos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Joisse Aline Zappe | 5622422/SC | Professor |
| 2 | Juliane Aparecida Cupini | 4.799.377-4/SC | Aux. de Consultório Dentário |
| 3 | Iriziana Schreiner | 9.911.032-5/PR | Professor |
| 4 | Denilse Aparecida Tschoke | 9.178.148-4/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 5 | Maria Aparecida Lisboa Hinz | 9.826.336-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 6 | Jacira Honório de Lima | 8.012.267-5/PR | Professor |
| 7 | Juliane Watter | 9.930.048-5/PR | Professor |
| 8 | Isabel Soncini | 9.712.957-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 9 | Leonice Zimmer | 9.878.307-5/PR | Professor |
| 10 | Patricia Rodrigues Martins | 9.603.337-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 11 | Priscila Pires da Cruz | 5.457.138-3/SC | Aux. de Consultório Dentário |
| 12 | Maria Izabel Schroth | 10.759.315-2/PR | Aux. de Consultório Dentário |
| 13 | Jefferson Faustino dos Santos | 9.341.477-2/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 14 | Eva Rodrigues de Souza | 5.077.515-1//PR | Agente de Serviços Gerais |
| 15 | Ciliane Meire da Rocha | 10.781.933-9/PR | Professor |
| 16 | Camila Jaine de Souza | 12.415.274-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 17 | Franciele Aparecida Carneiro | 10.398.119-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 18 | Solange Cezanovski | 12.873.796-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 19 | Carine Kurovski | 10.277.797-2/PR | Professor |
| 20 | Girlene Maria Barboza | 5.913.352-7/PR | Professor |
| 21 | India Mara Moreira de Almeida | 4.098.716/PR | Aux. de Consultório Dentário |
| 22 | Maria Josselia Gruber de Souza | 621.509.355/SC | Professor |
| 23 | Carla Schroth Wedekind | 5.481.999/SC | Professor |
| 24 | Claudia Aparecida Fernandes de Lima | 13.151.750-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 25 | Katia Galvão | 9.740.436-4/PR | Professor |
| 26 | Juliane Maria Kujaski | 8.787.243-2/PR | Professor |
| 27 | Ana Cristina dos Santos | 6.666.673-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 28 | Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf | 4.546.290/SC | Professor |
| 29 | Etelvina Vieira Portella | 6.882.932-1/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 30 | Marcilene Aparecida Knutz Senn | 5.073.823-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 31 | Suzani Seidel Pinheiro | 7.979.414-7/PR | Professor |
| 32 | Marcia Dolores Runschka | 3.270.058/SC | Professor |
| 33 | Edilce Schulka Meira | 10.166.161-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 34 | Vanessa Cristina Ferraz | 9.919.035-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 35 | Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia | 9.897.713-9/PR | Professor |
| 36 | Maria Izolete da Rocha Silva | 5.084.364/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 37 | Olivia Woiczak dos Santos | 5.162.933-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 38 | Ana Luiza da Cruz Kaminski | 8.670.010-7/PR | Professor Educação Física |
| 39 | Roselete de Melo | 9.217.368-2/PR | Professor |
| 40 | Edilene de Fátima Neneman | 8.030.00-4/PR | Professor |
| 41 | Silmara Rodrigues Martins | 8.539.976-4/PR | Professor |
| 42 | Alexsandra Aparecida Negoczeki | 9.155.913-7/PR | Professor |
| 43 | Adriane Zappe | 10.770.674-7/PR | Professor |
| 44 | Marcia Ivete Honório Kurovski | 8.012.235-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 45 | Eni de Fátima Machovski | 7.342.320-1/PR | Professor |
| 46 | Maria Leni dos Santos | 3.870.233/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 47 | Veridiane Gassner | 5.911.144-3/SC | Professor |
| 48 | Angelita de Souza Rodrigues | 4406322/SC | Professor |
| 49 | Wilian Honório de Lima | 13.402.801-7/PR | Técnico em Agropecuária |
| 50 | Evilasio Antonio Senn | 7.235.342-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 51 | Daniele Rocha da Silva | 9.152.469-4/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 52 | Camila Miranda da Costa | 10.277.773-5/PR | Professor |
| 53 | Katia Schroth | 5.912.846/SC | Aux. de Consultório Dentário |
| 54 | Ofelia Terezinha dos Santos | 7.152.830/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 55 | Vaneza Ribeiro de Siqueira | 3.786.640/SC | Professor |
| 56 | Clatiane Osinsk | 3.114.074/SC | Professor |
| 57 | Veridiana Luiz Calixto | 3.771.006-0/SC | Professor |
| 58 | Diana Gevenka da Cruz | 13.569.177-1/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 59 | Wanessa Schroth | 10.347.379-9//PR | Professor |
| 60 | Claudiana Lang da Silva | 5.735.773/SC | Professor |
| 61 | Silvana Wotroba Vaz | 3.695.484/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 62 | Jaine Tureck | 10.782.209-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 63 | Marcieli Grosskopf | 4.425.347-8/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 64 | Maria Dionice do Rosario | 13.836.925-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 65 | Andrieli Chapieski | 6879591/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 66 | Lais de Fátima Liebl | 10.753.058-4/PR | Aux. de Consultório Dentário |
| 67 | Neusa Maria Moreira Furst | 13.706.249-6/PR | Professor |
| 68 | Alessandra Suominski | 7556900-9/PR | Professor |
| 69 | Scheila de Andrade | 9.988.896-2/PR | Professor |
| 70 | Lisete Matioski Labas | 3.649.469-0/SC | Professor |
| 71 | Jose Anibal Massaneiro | 1.464.443-1/PR | Professor Educação Física |
| 72 | Roseli Muller Zappe | 7.650.917-4/PR | Professor |
| 73 | Jerusa Elianay Wedekind | 4.080.756/PR | Professor |
| 74 | Charline de Andrade | 13.343.047-4/PR | Professor |
| 75 | Devanir Fronza | 7.630.421-1/PR | Professor |
| 76 | Flávia Raquel Stahelin | 4.377.503/SC | Professor |
| 77 | Diemas Luiz Muhlbauer | 5.311.130-3/SC | Técnico em Agropecuária |
| 78 | Gislaine Bail Mahs | 7.549.612-5/PR | Professor |
| 79 | Teresinha Amalia Gibbert | 8.678.400-9/PR | Professor |
| 80 | Suelen Aparecida Hummelgen | 4316817/SC | Professor |
| 81 | Derly Telma | 4.358.001/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 82 | Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira | 21ª/R-4.516.988/SC | Professor |
| 82-A | Marilene Pereira Nogueira | 6.152.849/SC | Professor |
| 83 | Daniela Schroth | 9856593/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 84 | Othon Lenschow | 13.138.268-5/PR | Técnico em Agropecuária |
| 85 | Caroline dos Santos | 10.911.635-1/PR | Professor |
| 86 | Janete de Camargo Watter | 4.627.904-0/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 87 | Franciele Rodrigues | 9.490.768-3/PR | Professor |
| 88 | Zenir Terezinha de Oliveira | 9.212.788-5/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 89 | Ednir José Gonçalves Ribeiro | 4.406.857/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 90 | Edelcio Gonçalves Ribeiro | 10.471.172-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 91 | Nicholas Henrique Ribas | 9.532.184-4/PR | Técnico em Agropecuária |
| 92 | Joseane Kieski | 4.810.286-5/SC | Professor |
| 93 | Beatriz da Conceição | 1.092.313/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 94 | Veneranda do Rosario Knutz | 8.226.105-2/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 95 | Luisa Otilia Leite | RNE: V694639-T | Agente de Serviços Gerais |
| 96 | Madson Antonio Adolfato Gabardo | 5.344.360-8/SC | Técnico em Agropecuária |
| 97 | Mauro Cesar Adolfato Gabardo | 12.504.052-7/PR | Técnico em Agropecuária |
| 98 | Driana Seidel Malinovski | 10.289.971-7/PR | Professor |
| 99 | Angelica Patricia Pereira | 12.451.916-0/PR | Professor Educação Física |
| 100 | Lilian Maiara Pickcius | 6119533/SC | Professor |
| 101 | Valdeci Fernandes Demetrio | 1.799.333-4/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 102 | Soimaria de Oliveira Bueno Demétrio | 3.270.653/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 103 | Ederli Ventura | 42983837/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 104 | Crislaine Cristina Quandt | 9.836.680-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 105 | Elisaine Aparecida Lopes | 6.866.757-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 106 | Diego de Lima Pedro | 12.948.194-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 107 | Leonides Cardoso da Cruz | 6.412.209-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 108 | Simone Aparecida Calizario | 10.775.224-2/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 109 | Tatiane dos Santos | 5.481.355-7/SC | Professor |
| 110 | Vivian Maria de Siqueira Lorena | 8.029.741-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 111 | Sandrieli do Carmo Kurovski | 12.718.601-4/PR | Professor |
| 112 | Cassiane Nunes da Silva | 14.096.491-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 113 | Jéssica Jamile Monteiro | 6.138.806/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 114 | Lucimara Xavier de Assis Ribeiro | 3.736.198/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 115 | Meri Pereira de Souza | 7.046.346-6/PR | Professor |
| 116 | Claudia Stall | 10.289.987-3/PR | Professor |
| 117 | Noeli Aparecida Cabral | 7.892.640-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 118 | Rosimeri Tschoeke | 7.620.124-2/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 119 | Sebastiana Fernandes da Silva | 3.864.887-0/PR | Professor |
| 120 | Andressa Silva dos Santos | 9.352.125-0/PR | Aux. de Consultório Dentário |
| 121 | Jaqueline Aparecida Fernandes de Oliveira Sura | 11.039.949-9/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 122 | Heloisa Train | 12.368.624-1/PR | Professor |
| 123 | Sandra Maria Ferreira | 9.814.513-3 | Professor |
| 124 | Lucia Helena de Borba | 7.855.959-4 | Agente de Serviços Gerais |
| 125 | Alexsandra Pscheidt Uhlig | 7785397-9/PR | Professor |
| 126 | Valdeir dos Santos | 13.661.888-1/PR | Técnico em Agropecuária |
| 127 | Edite Beira Franco | 8470571-3/PR | Professor |
| 128 | Leticia Wotroba Vaz | 5.494.950/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 129 | Francisca Patricia Lachowski Vieira | 4.593.217-4/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 130 | Alexandra de Fatima Soares Ribeiro | 4.080.051/SC | Professor |
| 131 | Daniele Pereira dos Santos | 5.018.404-0/SC | Professor |
| 132 | Nelson Martins Waiszczik | 2.017.013/SC | Agente de Serviços Gerais |
| 133 | Francielle Kurovski | 10.577.593-8/PR | Professor |
| 134 | Valdirene Sobreira da Silva | 7.139.830-7/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 135 | Maria Aparecida Hümmelgen | 21°/R - 4.080.323 / SC | Professor |
| 136 | Lucia Unisesky | 1.092.708-5/SC | Aux. de Consultório Dentário |
| 137 | Jucelia Cristina Bueno da Conceição | 6.057.510/SC | Professor |
| 138 | Elaine Zappe | 9.531.696-4/PR | Professor |
| 139 | Cintia Renata Lesniovski | 10.398.131-0/PR | Professor |
| 140 | Ariane Guimarães Pinto | 6.751.100-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 141 | Maria de Lourdes Vieira Portella | 5.934.159-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 142 | Valdirene Liebl Grosskopf | 7.946.200-4/PR | Professor |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 143 | Louraci Tadeu Cabral | 9.345.513-4/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 144 | Maria Helena da Silva | 8.175.622-8/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 145 | Joseli Aparecida Cabral | 7.979.659-0/PR | Professor |
| 146 | Denise Aparecida dos Santos | 9.831.606.0/PR | Professor |
| 147 | Eliane Marchelk Soare | 10.467.855-6/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 148 | Viviane Aparecida Pereira | 2922906/SC | Professor |
| 149 | Suellen Cristine Gonschorovski | 10.753.046-0/PR | Professor |
| 150 | Elisandra Bineck Schmidt | 6.153.297/SC | Aux. de Consultório Dentário |
| 151 | Adenizia Aparecida Bueno | 8.347.668-0/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 152 | Marcia Machovski | 7.342.316-3/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 153 | Edna Simões da Silva | 6.779.347-1/PR | Agente de Serviços Gerais |
| 154 | Edina Stopa | 5.192.005/SC | Professor |

2. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***JOEL CAVALHEIRO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**3C2D8247

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL 003/2014 – DATA DA PROVA

**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 01/2014**
**PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007**

**EDITAL 003/2014 – DATA DA PROVA**

A Comissão Executiva do Teste Seletivo – Prazo Determinado – Lei 965/2007 da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 111/2014, considerando as necessidades de pessoal constantes no Edital nº 001/2014, resolve tornar público a data da prova:

**1.** Conforme disposto no item 11 do Capítulo IV do Edital 01/2014, de 15 de maio de 2014, fica determinada a data da prova **para o dia 06 de julho de 2014, no horário das 09h00min às 12h00min.**

2. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas.

**3. A prova será realizada na Escola Municipal Marciano de Carvalho localizada a Rua Fortaleza, nº 672 – Centro – Piên/PR.**

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***JOEL CAVALHEIRO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**5824A24C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

PROCESSO Nº 779/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Prestação de serviços de geologia para regularização minerária pelo Regime de Extração, junto ao 13º DS-DNPM/PR, e ambiental, com solicitação de Autorização Ambiental junto ao IAP.
Contratado: **CELSO FURMAN.**
CPF: 356.187.289-15 RG: 1.649.512-3/PR CREA nº 11.263-D/PR
Endereço: Avenida Manoel Pedro, nº 2437, Centro, em Lapa/PR, CEP: 83.750-000, Fone/Fax: (41) 3622-1549
Dotação Orçamentária: 07.001.18.542.0011.2021-3390360600.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 18 de junho de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar de Carvalho
**Código Identificador:**CADF55C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

PROCESSO Nº 783/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: Prestação de serviços de plotagens de cópias de projetos e mapas.
Contratado: **STOCK SERVIÇOS LTDA. - ME.**
CNPJ: 15.132.364/0001-00 Inscrição Municipal: 246541
Endereço: Rua Marechal Floriano, nº 79, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-342, Fone/Fax: (47) 3633-5849.
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0004.2007-3390390000.
Valor Total: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias.

Piên/PR, 17 de abril de 2013.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar de Carvalho
**Código Identificador:**E033C81E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 009/2014, que após a verificação das propostas ofertadas e julgamento dos recursos interpostos, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| EMPRESA | GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ME. | PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. | BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. | IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME. |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | R$ 874.426,93 | R$ 896.329,51 | R$ 900.533,09 | R$ 920.277,67 |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR, 18 de junho de 2014.

***CRISTIANO QUADROS***
Presidente

***DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ***
Secretário

***JOSÉ PEDRO TRAIN***
Membro

**Publicado por:**
Alexandre Cesar de Carvalho
**Código Identificador:**0C1BD1A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - VALMOR ADRIANO FORTECKI**

Piên/PR, 13 de junho de 2014.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **VALMOR ADRIANO FORTECKI,** convocado pelo Edital nº 16/2014, residente e domiciliado na Rua Principal, Boa Vista, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **3.633.253-4/SC**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

***VALMOR ADRIANO FORTECKI***

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**5EDC6FA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - ADENILZA APARECIDA SENN**

Piên/PR, 13 de junho de 2014.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **ADENILZA APARECIDA SENN,** convocada pelo Edital nº 23/2014, residente e domiciliada na Rua Santo Principal – Vermelhinho – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 7.745.580-9/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

***ADENILZA APARECIDA SENN***

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**97855103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - IVANILDE MARIA SCHREINER**

Piên/PR, 16 de junho de 2014.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **IVANILDE MARIA SCHREINER,** convocada pelo Edital nº 23/2014, residente e domiciliada na Avenida Paraná, n° 567, Trigolândia, – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 1.491.961-9**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

***IVANILDE MARIA SCHREINER***

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**209AFB2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - EDITE BEIRA FRANCO**

Piên/PR, 17 de junho de 2014.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **EDITE BEIRA FRANCO,** convocada pelo Edital nº 24/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 8.470.571-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENT. SERV. GERAIS,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

***EDITE BEIRA FRANCO***

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**766BCCC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN**

Piên/PR, 18 de junho de 2014.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN,** convocada pelo Edital nº 24/2014, residente e domiciliada na Rua Antonio Basilio da Rocha – Fragosos – Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com **RG 8.188.387-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia realizado no dia 09 de dezembro de 2012.

***SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN***

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**9C6A15B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 19/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/201EDITAL 19/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

**RESOLVE:**
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de junho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 38º | SIRLENE APARECIDA MALCHOVSKI |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**DA7676E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 025/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007**
**DECRETO Nº 176/2012**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de junho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

**Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 52º | EDINA STOPA |
| 54º | ROSELI MULLER ZAPPE |

**Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º CHAMADA)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 12º | SANDRA CARMEM SURA |

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**48CC5552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 40/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

**PORTARIA Nº 40/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

*Designa lotação funcional de servidor efetivo.*

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer para Secretaria de Educação – Escola Municipal Marciano de Carvalho, a contar desta data.

**Art. 2º** A servidora acima nominada fica designada como responsável pela documentação escolar da Escola Municipal Marciano de Carvalho a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2014.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**8F6EF9E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 328, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 do Decreto n° 105 de 02 de junho de 2014,

**RESOLVE:**
Art. 1° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério:
I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski;
c) Maria Agorete dos Santos Mendes;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

II - Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
c) Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves;
d) Juliana Pscheidt;
e) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

III - Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Elaudir da Cruz Kurovski;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

IV - Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Aldri Marina Grosskopf;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

V - Escola Rural Municipal Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Eliane Beatriz Wedekind Dranka;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VI - Escola Rural Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Ivone Grosskof Letki;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VII - Escola Rural Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Leniza C. Minickovski Hollerweger;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VIII - CMEI Tia Nena:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Marlize Schreiner;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;

d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

IX - CMEI Gotinhas do Saber:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Eliane Tereza Grossl Antonowski;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

X - CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Gilmara Aparecida Fragoso de Souza;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

XI - CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly
b) Angelita Pscheidt;
c) Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
d) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

Art. 2° Ficam designadas as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério "Desempenho" dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Diretor:
I – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Maria Agorete dos Santos Mendes;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Juliana Pscheidt;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

III – Escola Municipal Etelvina Pacheco:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IV – Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

V – Escola Municipal de Gramados:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VI – Escola Municipal Santa Isabel:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VII – Escolas Municipais Tiradentes e Frei Demétrio:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

VIII – CMEI Tia Nena – Centro:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

IX – CMEI Tia Nena – Avencal:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

X – CMEI Tio Milton:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

XI – CMEI Vida Nova:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Joanita Grosskopf Mielke;
c) Luceli Baborsa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

**Art. 3º** Fica designada as comissões abaixo relacionadas para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério ocupantes da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:
I – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

II – Escola Municipal Marciano de Carvalho:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly;
b) Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski;
c) Luceli Barbosa, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht;
d) Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

**Art. 4º** Fica designada a comissão abaixo relacionada para avaliação do critério desempenho dos Profissionais do Magistério que exercem a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação:
I - Maristela Wendrechovski Stoeckly
II - Elaudir da Cruz Kurovski, Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski e Leniza C. Minickovski Hollerwerger;
III - Joanita Grosskopf Mielke;
IV - Marina Rosvita Pasierpski Marinho.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de junho de 2014.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**DD3DDE22

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 8003/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de Junho de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 7979/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, José Carlos Stocco da Silva Dentista, Matrícula 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Rosemeri Moraes dos Santos Auxiliar de Odontologia, Matrícula 4886-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, em relação à servidora Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão, Matrícula 3643-9

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2014.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**F0E4B44E

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 4204/2014**

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 6623-0 | Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho | Técnico Administrativo | I | 2 |

| CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 6521-8 | Gislaine da Silva Cruz | Agente Operacional | I | 2 |
| 6519-6 | Caroline Beetz Martins | Agente Operacional | I | 2 |
| 5850-5 | José Afonso Pereira | Motorista | I | 4 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/06/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de junho de 2014.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**E3CC517F

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 7984/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
**RESOLVE:**
**Art. 1º DECLARAR** que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

| CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Cargo** | **Conclusão** |
| 6890-0 | Rosangela Rosa | Auxiliar de Odontologia | 01/06/2014 |
| **CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR** | | | |
| **Matrícula** | **Servidor** | **Cargo** | **Conclusão** |
| 6915-9 | Ângelo Gonçalves Junior | Agente de Manutenção | 13/06/2014 |
| 6117-5 | Marcos Luiz de Lima | Agente de Manutenção | 13/06/2014 |
| 6643-5 | Andréia Cordeiro Santiago | Agente Operacional | 01/06/2014 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Junho de 2014.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**C299A69D

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 8001/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 158/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 119/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 29 de Maio de 2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição ao servidor municipal DORVALINO DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 1.610.276-8- PR, inscrito no CPF/MF nº 320.157.209-87, e matrícula funcional nº 2807-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente de Manutenção, no valor bruto mensal de R$ 2.093,22 (dois mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos), nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o **parágrafo único do artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006**, a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Piraquara, 16 de junho de 2014.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brites de Barros
**Código Identificador:**8B8555BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/13**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas

alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 063/13 – **processo** 37613 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple , assim como aquisição dos itens de material permanente , material de construção para o Centro de Especialidades Germano Traple, e Material médico que foram declarados desertos no Pregão Presencial 047/2013 da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses.
**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
**AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 747 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-000 e CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, vencedor dos Itens: 03, 08, 27, 46, 47, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68. Pelo valor (Global) de R$ 96.310,00 (Noventa e seis mil, trezentos e dez reais).**

**A.P. TORTELLI REPRES COMERCIAIS LTDA, com sede na rua General Potiguara, nº 1428 – Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor do Item: 37. Pelo valor (Global) de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).**

**CIRUPAR LTDA, com sede na rua Percy Feliciano de Castilho, nº 483 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP 82.820-380 e CNPJ 79.733.572/0001-30, vencedor dos Itens: 06, 14, 23, 30, 41, 48, 49 e 50. Pelo valor (Global) de R$ 25.073,64 (Vinte e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, com sede na rua Julia Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Atuba – Curitiba/PR, CEP: 82.600-070 e CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, vencedor dos Itens: 19, 20, 21 e 28. Pelo valor (Global) de R$ 12.693,70 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).**

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na rua Tupy, nº 1723 – Nova Brasilia – Joinville/SC, CEP: 89.214-505 e CNPJ sob nº. 03.800.317/0001-09, vencedor do Item: 36. Pelo valor (Global) de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).**

**SISPACK MEDICAL LTDA - EPP, com sede na rua Antonio Fonseca, nº 280 – Bairro Vila Maria – São Paulo/SP, CEP: 02112-010 e CNPJ sob nº. 54.565.478/0001-98, vencedor do Item: 24. Pelo valor (Global) de R$ 13.840,05 (Treze mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos).**

**ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na rua Prof. Edwaldo Canezin Toschi, nº 435 – Vila Feliz – Apucarana/PR, CEP: 86.808-045 e CNPJ sob nº. 14.918.622/0001-08, vencedor dos Itens: 10, 11, 15, 17, 18, 25, 26, 43 e 51. Pelo valor (Global) de R$ 18.650,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP, com sede na rua Francelho, nº 69 – Vila Nova – Arapongas/PR, CEP: 86.707-040 e CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83, vencedor dos Itens: 02, 07, 09, 42, 44 e 45. Pelo valor (Global) de R$ 63.795,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais).**
**INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR - LTDA, com sede na rua Beco José Paris, nº 339 – Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-310 e CNPJ sob nº. 90.909.631/0001-10, vencedor dos Item: 13. Pelo valor (Global) de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 16 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**30DEA0BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/13

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple , assim como aquisição dos itens de material permanente , material de construção para o Centro de Especialidades Germano Traple, e Material médico que foram declarados desertos no Pregão Presencial 047/2013 da Secretaria de Saúde para o período de 12 meses.
**ATA Nº 81/2014 - Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 747 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-000 e CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, vencedor dos Itens: 03, 08, 27, 46, 47, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.**

**ATA Nº 82/2014 - Contratada: A.P. TORTELLI REPRES COMERCIAIS LTDA, com sede na rua General Potiguara, nº 1428 – Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor do Item: 37.**

**ATA Nº 83/2014 - Contratada: CIRUPAR LTDA, CNPJ 79.733.572/0001-30, vencedor dos Itens: 06, 14, 23, 30, 41, 48, 49 e 50.**

**ATA Nº 84/2014 - Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, vencedor dos Itens: 19, 20, 21 e 28.**

**ATA Nº 85/2014 - Contratada: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº. 03.800.317/0001-09, vencedor do Item: 36.**

**ATA Nº 86/2014 - Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 54.565.478/0001-98, vencedor do Item: 24.**

**ATA Nº 87/2014 - Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº. 14.918.622/0001-08, vencedor dos Itens: 10, 11, 15, 17, 18, 25, 26, 43 e 51.**

**ATA Nº 88/2014 - Contratada: V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83, vencedor dos Itens: 02, 07, 09, 42, 44 e 45.**

**ATA Nº 89/2014 - Contratada: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ sob nº. 90.909.631/0001-10, vencedor dos Item: 13.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 17 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**B9E7597B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ALTERAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 208/2014,** sendo o **objeto**: aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no pregão 90/2013, medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME do Município de Piraquara de modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório as quais constam no sitio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de junho de 2014.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**E944C7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2014**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA**

**CMDCA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2013**
**Resolução Nº 08/2014**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Resolução Nº 002/2013, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o prazo por igual período para elaboração do relatório final.
Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de Março de 2014.

Piraquara, 13 de Junho de 2014.

***UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO***
Presidente da Comissão
Resolução Nº 002/2013

**Publicado por:**
Maria da Glória Rocha Menossi
**Código Identificador:**03DDAE20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 39/2014**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 17/2014.
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADO: J. FARAMIGLIO – MATERIAIS ELETRICOS - ME**. - CNPJ: 07.538.893/0001-72
**OBJETO** Registro de Preços, para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, nos prédios e praças municipais.
**Valor:** R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.16.0000 – (6645) – Fonte: 303
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.16.0000 – (6421) – Fonte: 000
11.002.1545200112.041 – 3.3.90.39.16.0000 – (6866) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.16.0000 – (6644) – Fonte: 107
06.001.1236100062.025 – 3.3.90.39.16.0000 – (6892) – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.16.0000 – (6893) – Fonte: 000
**VIGENCIA:** 17/06/2014 à 17/06/2015
**SIGNATÁRIOS:** Antonio Edson Kolachinski e João Faramiglio
**DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2014

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**38117731

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2014**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 18/2014.
**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADO: DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**. - CNPJ: 73.969.016/0001-80
**OBJETO** Registro de Preços, para eventual aquisição de combustíveis automotivos.
**Valor:** R$ 210.350,00 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.0000 – (6606) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.01.0000 – (6400) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.0000 – (6602) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.01.0000 – (6404) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.0000 – (6399) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.0000 – (6398) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.01.0000 – (6596) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.01.0000 – (6369) – Fonte: 000
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.30.01.0000 – (6597) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.0000 – (6604) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.0000 – (6392) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.0000 – (6368) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.0000 – (6820) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.0000 – (6821) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.01.0000 – (6855) – Fonte: 497
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.0000 – (6608) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.0000 – (6403) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.0000 – (6402) – Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.0000 – (6729) – Fonte: 504
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.30.01.0000 – (6367) – Fonte: 504
**VIGENCIA:** 17/06/2014 à 17/06/2015
**SIGNATÁRIOS:** Antonio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça
**DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2014

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**92D73CBA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°027/14 - GRATIFICAÇÃO RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**

**PORTARIA Nº 027/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base no Decreto n°008/2005 e em outros documentos legais do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 7.716.445-6, CPF n°039.098.379-99 e Matrícula n° 542, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", para responder pela Chefia do Posto de Trânsito para realização de vistoria conforme determinação do DETRAN – PR; por emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos e taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose no Município; operar o Sistema de Produtor Rural - SPR.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**CB580986

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°028/14 - GRATIFICAÇÃO - LUIZ H.R.PAES**

**PORTARIA Nº 028/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei n°579/94.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 3.538.923-7, CPF n°523.001.969-72 e Matrícula n° 233, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" junto ao Departamento Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**0BDE75B1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°029/14 - ALTERA GRATIFICAÇÃO - PAULO CESAR GANDIN**

**PORTARIA Nº 029/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º *Alterar a* Gratificação *de função de 20% pela Portaria n° 071/2013 para 30% concedida* ao servidor público municipal PAULO CESAR GANDIN, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 3.469.312-9, CPF n° 651.701.729-15 e Matrícula n° 057, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", para responder pelo Posto de Identificação 661, com a implantação do P.A.P.I. (Posto de atendimento parcialmente informatizado).
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**DFCD5A60

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES), em regime de colaboração.

O PRESIDENTE DO CIRES, no uso de suas atribuições, considerando que o Município de Prado Ferreira está devidamente consorciado ao Cires, e considerando que o consórcio não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (Cires), em regime de colaboração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 17 de Junho de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Presidente

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**A88206BD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 375 DE 17 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 14.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.128 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.128 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 12.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.128 – Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde – Vigiasus
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 10.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.129 – Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 10.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.129 – Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 10.000,00
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0005.2.129 – Piso de Atenção Básica Variável - NASF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000495 – Atenção Básica – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.301.0006.2.130 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.301.0006.2.130 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.301.0006.2.130 – Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.131 – Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.131 – Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.131 – Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 5.000,00
05.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS
10.301.0007.2.132– Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do presente crédito, foram utilizados:

I - o excesso de arrecadação dos Programas do SUS nas seguintes receitas:

172133109903 - Programa NASF – F. 495..... R$ 30.000,00
172133109904 - Programa Vigia Sus – F. 495..... R$ 31.000,00
172133109904 – Prog de Inc Proj Vig e Prev Viol e Acidentes – F. 497 R$ 15.000,00

II – o superávit financeiro nas seguintes fontes:

0.1.00.000496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hospitalar R$ 15.000,00
0.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrec Adm Direta R$ 5.000,00

**Art. 3º -** Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de junho de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**1CFA6E82

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 376 DE 17 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR E COBRAR PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS SAMUEL DE MOURA GONZALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a utilização do Centro de Eventos Samuel de Moura Gonzales para uso de eventos privados de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional.
**§1º** – A autorização para a utilização extraordinária do Centro de Eventos Samuel de Moura Gonzales é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade, de forma gratuita ou onerosa.
**§2º** – A autorização de uso do Centro de Eventos Samuel de Moura Gonzales será por período pré determinado.
**Art. 2º** Para os fins desta lei, fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a fixar e a cobrar preço público relativo à utilização do espaço do centro de eventos municipal Samuel de Moura Gonzales.
**Parágrafo único -** O preço público previsto no "caput" será devido pelo contratante que utilizará do espaço do Centro de Eventos Samuel de Moura Gonzales.
**Art. 3º** Na fixação e na cobrança do preço público previstos nesta lei deverá ser considerada a quantidade de dias a serem utilizados, bem como, a proporcionalidade do evento.
**Art. 4º** O Poder Público Municipal, através de Decreto Executivo, regulamentará a presente lei.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de Junho de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**9F72BA18

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 22/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DE **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Auxiliar de Enfermagem para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 367/2014 com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 36/2014 de 10 de junho de 2014, e as demais disposições legais em vigência.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 servidores designados através de portaria específica.
**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
**1.3** Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.com.br.
**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto Municipal nº 36/2014 de 10 de junho de 2014.
**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de currículo.
**1.7** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001 e na Lei nº 367 de 15/04/2014 e será pelo prazo determinado de 01 (ano), podendo ser prorrogado pelo mesmo período uma única vez.
1.8 O candidato deverá estar apto a assumir imediatamente as vagas no turno e dias no qual a secretaria necessita do profissional.
1.9 - Caso esteja amparado por licença médica ou gestação no momento da convocação e não podendo assumir de imediato o mesmo automaticamente terá seu nome acrescentado ao final da lista com a classificação geral.

**2. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**
**2.1** A contratação será com a carga horária de 40 horas semanais, com o salário especifico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Funções, sendo que as referidas contratações serão para suprir as deficiências de servidores na secretaria municipal de Saúde, para que a Administração Municipal possa dar continuidade aos trabalhos.

**3. REMUNERAÇÃO**
**3.1** Pelo efetivo exercício da função temporária compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, a(o) contratada (o) perceberá a mesma remuneração paga aos demais servidores do Quadro Funcional Efetivo do Município, referente ao Padrão correspondente que equivale a **R$ 946,45**.
**3.2** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
**3.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
**3.4** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores celetistas do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições para o PSS de que trata este Edital serão realizadas **no período de 23/06/2014 e 25/06/2014**, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua São Jaú, 421.
4.1.1 - A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
4.2 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada para esta finalidade.
4.2.1 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido no item 4.1, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 4.4.
4.2.2 - Somente serão aceitas as inscrições com toda a documentação exigida (cópia e original) organizadas em envelope contendo o nome completo do candidato.
4.3 - **O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:**
4.3.1 - nacionalidade - ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
4.3.2 - serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
4.3.3 - situação Eleitoral - estar em dia com as obrigações eleitorais; (último comprovante votação);
4.3.4 – ter concluído Curso de Auxiliar/Técnico de Enfermagem;
4.3.5 - **habilitação legal** para o exercício da Função (COREN);

4.4 - A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia autenticada** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade/CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral;
Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação (Diploma);
Demais Certificados, Títulos ou Declarações necessários à avaliação.
Declaração feita pelo próprio candidato de que não possui acúmulo ilegal de cargos, o que contraria a Constituição Federal;
Certidão de Antecedentes Criminais

**5 - DA AVALIAÇÃO**

5.1- O Processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.
5.2 - À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).
5.3 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade.
5.4 - Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:

5.5- Títulos de Aperfeiçoamento Profissional; (válidos somente para cursos na área de saúde).
5.5.1 A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional, observado o disposto no subitem 5.5, terá o limite de 10 (dez) pontos:

| | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Obs. Ver item 5.7) | PONTOS |
|---|---|---|
| I | Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados por empresas ou órgãos públicos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 horas (a cada 20 horas = 02 pontos) | 02 |
| TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO | | 20 |

5.6 - Declaração de Tempo de Serviço.
5.6.1. – O tempo de serviço será pontuado da seguinte forma, devendo estar vinculado respectivamente para o cargo o qual o candidato esta concorrendo:

| TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA) (Obs. Ver item 5.6.1.1) | PONTUAÇÃO TOTAL | MÁXIMO |
|---|---|---|
| Para cada ano exercido em Estágios Extra Curriculares. | 02 | 20 |
| Para cada ano trabalhado nesta função de Auxiliar ou na de Técnico de Enfermagem. | 06 | 60 |

5.6.1.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos.
5.6.1.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
5.6.1.3 - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo.
5.6.1.4 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e ou das páginas do Contrato de Trabalho.
5.6.1.5 - Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.
5.7 – A pontuação pelo aperfeiçoamento profissional só pontuará os certificados emitidos no período de 2009 a 31/05/2014.
5.8 - Na avaliação final, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens previstos nos itens anteriores.

**6- DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na avaliação, pela soma dos pontos regularmente admitidos.
6.2 - Em caso de igualdade de notas terá preferência o candidato que:
a) For o mais idoso.
b) Possuir maior tempo de experiência na função de Auxiliar de Enfermagem.

**7 - DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Quando convocado por meio de edital publicado no site www.diariomunicipal.com.br e contato telefônico para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários, no dia, hora e local determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 - Para fins de Contratação o candidato deverá apresentar
- **Carteira de Identidade** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 2.704/72, de 27 de outubro de 1972;
- **Atestado de Saúde**, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico, clínica conveniada com a Prefeitura para atestados admissionais;
- **COREN,** cópia autenticada.
7.3 - O contrato será para uma carga horária semanal de 40 (vinte) horas, respeitadas a compatibilidade de horários e a acumulação legal de cargos. O candidato ao ser contratado poderá ser designado para cumprir a carga horária semanal em mais de um estabelecimento atendendo as necessidades destes.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
8.2 - A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
8.3 – Na apuração do tempo de serviço a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como sendo de 01 (um) ano.
8.4 - O resultado do PSS será divulgado na **INTERNET** pelo site www.diariomunicipal.com.br, **a partir do dia 27/06**, após concluída a classificação dos candidatos.
8.5 - Somente serão aceitos recursos contra a classificação final dos candidatos, se interpostos nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação. **Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na da Prefeitura Municipal, setor de recursos humanos**. Não serão consideradas reclamações verbais presenciais ou por telefone.
8.6 - Após transcorrido o prazo referido no item anterior, será considerada definitiva a lista de classificação.
8.7 – Na convocação do auxiliar de enfermagem, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não comparecer até o prazo estipulado, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.8- O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
8.9 - É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
8.10- O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser interrompido a qualquer tempo ou prorrogado por mais um ano.
8.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, ouvidas a Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Auxiliares de Enfermagem** – Promover a higiene e conforto dos pacientes; Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a));- auxílio no controle de estoque de medicamentos e material;- zelo e conservação do material de uso diário;- acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário;- preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle;- participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde;- visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; Executar tarefas pertinentes à área de atuação que forem delegadas pelo superior hierárquico. Participar de formação específica no ato da contratação, participar dos encontros e formação continuada.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de junho de 2014.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**E201FC5C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2014**

**A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, na área de atuação na Educação Infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental de 1º ano/5º ano, para atuar em regime temporário na escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital nº 21/2014, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 25 e 26 de junho de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:**

***CANDIDATO CONVOCADO:***

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| NOME | RG/CPF |
|---|---|
| Douglas Chaves Rocha Barbosa | 7.654.924-9/045.966.019-50 |

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de junho de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**8BAD3C1A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**DECRETO**

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 006/2014**

*SÚMULA:* Dispõe sobre o expediente da Câmara de Quitandinha, nos dias 19 e 20 de junho de 2014.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
**DECRETA:**
Art. 1° - Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dia 19 e 20 junho de 2014, não haverá expediente na Câmara

Municipal, dia 19/06/14 (Quinta-feira) Dia de Corpus Christi, 20/06/14 (Sexta-feira) Ponto facultativo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 18 de junho de 2014.

***PEDRO GILSON RIBAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Graciele Cristiane Dranka
**Código Identificador:**788582DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**PORTARIA**

**Portaria nº003/2014**
**Súmula "Concede Gratificação".**
PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Fica concedido 40% (Quarenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a servidora, **LICIMAR MEINELECKI,** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I
.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Quitandinha, 02 de junho de 2014.

***PEDRO GILSON RIBAS***
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Graciele Cristiane Dranka
**Código Identificador:**46805261

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**PORTARIA**

**Portaria nº004/2014**

Súmula "Concede Gratificação".

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Fica concedido 40% (Quarenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, ao servidor **ANDREY RIBAS MENDES,** do cargo de Assessor Jurídico da Presidência.
**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Quitandinha, 02 de junho de 2014.

***PEDRO GILSON RIBAS***
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Graciele Cristiane Dranka
**Código Identificador:**ECAA92F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI**

**LEI N° 970, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

*Autoriza doação de área de terra do Distrito Industrial para a empresa Eloivana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda*.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:
**Art. 1°** Fica autorizada a doação, mediante as condições estabelecidas nesta Lei, para a empresa **Eloivana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.212.294/0001-76, estabelecida em Quitandinha, Estado do Paraná, na margem da rodovia Regis Bittencourt – BR-116, km. 158, s/n, Distrito Industrial, a área de terra com 31.507,00m² (trinta e um mil e quinhentos e sete metros quadrados), com as benfeitorias edificadas pela donatária, situada no Distrito Industrial de Quitandinha, em frente à rodovia Regis Bittencourt – BR-116, km 163, constante da Matrícula nº 19.620 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.
**Parágrafo único.** Sobre a área de terra referida no *caput* existe um barracão e outras benfeitorias com 1.500,00m² de área construída, que foram edificadas pela empresa donatária, que individualmente suportou todos os seus custos.
**Art. 2°** A doação autorizada por esta Lei destina-se a que donatária use o imóvel exclusivamente para execução das suas finalidades empresariais no Município doador, que são as de abater e industrializar produtos derivados de carnes bovina, suína, caprina e outras.
**Art. 3º** No decorrer do prazo de trinta (30) anos, contados da publicação desta Lei, a donatária não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, o imóvel doado a terceiros, podendo apenas ser dado em garantia hipotecária de empréstimo contratado com instituição financeira, que se destine exclusivamente à obtenção de recursos financeiros para serem aplicados na ampliação ou no incremento das suas atividades no Município.
**Art. 4º** Haverá imediata e automática reversão do imóvel doado ao Município doador no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou paralisação das suas atividades por 2 (dois) ou mais anos consecutivos.
**Parágrafo único.** Havendo reversão do imóvel doado, o Município deverá indenizar a donatária no equivalente a sessenta por cento (60%) do valor das benfeitorias existentes sobre o imóvel, que será apurado em avaliação de três (3) avaliadores indicados em conjunto pela Prefeitura Municipal, pela Câmara Municipal e pela donatária, a ser paga pelo Município à donatária em quatro (4) parcelas bimensais, vencíveis a partir dos seis (6) meses seguintes à definitiva liquidação do valor da indenização.
**Art. 5º** A donatária deverá promover, em até trinta (30) dias após a outorga da escritura pública de doação, a averbação do texto integral desta Lei na Matrícula referente ao imóvel doado.
**Art. 6°** Após formalizada e inscrita a doação perante o Registro de Imóveis ficarão definitivamente revogadas a Lei nº 579, de 16 de abril de 2004, a Lei nº 696, de 07 de dezembro de 2007, e a Lei nº 905, de 21 de agosto de 2012.
**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B700A524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 824, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

*Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal no dia dos jogos oficiais da Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014.*

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, tendo em vista os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA no Brasil, nos dias 17 e 23 de junho de 2014, e o feriado nacional referente à comemoração de *Corpus Christi*,

**D E C R E T A**
**Art. 1º** O horário de expediente da Prefeitura Municipal, no dia 17 de junho de 2014, será das 08:00h às 11:30h., e no dia e 23 de junho de 2014, será das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h as 15:00 h.
**Parágrafo único**. O horário de expediente fixado no caput não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá atendimento em período normal.
**Art. 2º** No dia 20 de junho de 2014 o expediente será facultativo aos servidores municipais.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 16 de junho de 2014.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9ED664D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO**

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 30/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andressa Cristina Budola
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 999,92
Duração: 02/06/2014 a 02/06/2015
Data da assinatura: 02/06/2014

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**27224426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO**

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliel Andrade Zaleski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor do Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 999,92
Duração: 02/06/2014 a 02/06/2015
Data da assinatura: 02/06/2014

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**ACE8EE81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 173/06/2014**

*SÚMULA: Nomeia o Sr. LEANDRO MOREIRA DUARTE para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III nos termos da Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, a partir de 16/06/2014.*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º, da Alínea H,

**RESOLVE**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO MOREIRA DUARTE,** portador da CI/RG nº 8.094.184-6/PR., inscrito no CPF. Nº 055.551.719-51, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo setor da Vigilância Sanitária, deste Município de Rancho Alegre D´Oeste-Paraná**, ficando lotado no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-6, constante do Art. 18, § 1º da Lei Municipal nº. 243/03/2003, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir a partir de 16/06/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,Rancho Alegre D´Oeste, PR. em 17 de Junho de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

***VALDINEI JOSÉ PELOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**25416AC1

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA ARQUITETURA E URBANISMO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014.**
**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
**CONTRATADA**: **EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO CAU A71197-7**
**OBJETO**: Contratação de 01 (um) Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de **( ARQUITETURA E URBANISMO**) todo e qualquer atendimento para Elaboração e Aprovação de Projetos (Arquitetônico, Estrutural, hidráulico e Elétrico) assinatura de Alvarás, Habite-se, Relatório de Medições, Termo de Conclusão de obras, sendo a respectiva prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**
**RECURSO**: **030204122000022006-3.3.90.336. (01000).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**E1F1A7A4

**FAZENDA**
**PORTARIA 174/06/2014**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

**AUTORIZAR**

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde: Izaura Caju Nunes.
III – Entre as datas de 17/06/2014 a 19/06/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 18 de Junho de 2014.

***VALDINEI JOSÉ PELÓI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cristine Aguiar Leite
**Código Identificador:**DA9B1D50

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N° 4.749/2014

Súmula: “Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2014, nas repartições municipais.”

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os dias: 19 de junho de 2014, data de comemoração de corpus Christi e no dia 20 de junho de 2014.

Parágrafo único. As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de junho de 2014.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**9BDC45A5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

### RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 16/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação provisória dos candidatos:

| Classificação | Pontuação | Nomes dos Candidatos | R.G. | CPF | Critério de Desempate |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 83 | Flavia Christina Alves Juraski | 6.037.237-3 | 029.063.979-46 | Não Há |
| 2º | 81 | João de Lara Ribeiro | 4.547.418-6 | 646.244.809-10 | Não Há |
| 3º | 80 | Dinara Geffer Machado | 7.136.269-8 | 019.092119-66 | Item |
| 4º | 80 | Emerson de Oliveira | 8.011.816-3 | 032.095.369-61 | Item “d” |
| 5º | 80 | Suelen Faria da Silva | 9.753.480-2 | 058.742.099-56 | Item “d” |
| 6º | 77 | Rosilange Faria dos Santos Gefer | 6.676.224-6 | 024.576.929-38 | Não Há |
| 7º | 75 | Jandira do Nascimento de Castro | 2.178.041-3 | 874.737.399-72 | Item “d” |
| 8º | 75 | Neide Maria Agner | 4.960.882-2 | 725.467.199-04 | Item “d” |
| 9º | 75 | Micheli Fernanda da Rosa | 8.512.289-4 | 057.371.029-55 | Item “d” |
| 10 º | 74 | Cristiane Machado Baido | 7.318.987-0 | 039.192.769-81 | Não Há |
| 11 º | 73 | Josiele Oliveira Alves | 10.161.509-0 | 075.666.669-40 | Não Há |
| 12 º | 71 | Franciele Faria de Bonfim | 9.461.461-9 | 075.509.239-22 | Não Há |
| 13 º | 70 | Ivonete Santana de Jesus | 3.922.604-9 | 689.740.439-04 | Item “d” |
| 14 º | 70 | Angela Maria Caetano de Castro | 7.832.758-8 | 036.831.629-70 | Item “d” |
| 15 º | 70 | Eliane de Souza Gois | 8.482.453-4 | 039.287.929-89 | Item “d” |
| 16º | 70 | Oelita Barbosa França | 8.596.059-8 | 039.527.929-18 | Item “d” |
| 17 º | 70 | Ozineiia Vidal de Lima | 9.436.101-0 | 010.524.009-57 | Item “d” |
| 18 º | 70 | Amanda Marcella de Cristo Siqueira | 10.071.833-2 | 063.006.199-82 | Item “d” |
| 19 º | 70 | Tanielen Fernanda Geffer de Jesus | 10.784.029-0 | 070.994.239-75 | Item “d” |
| 20 º | 70 | Tayonara Cordeiro Faria | 12.804.887-1 | 090.944.119-70 | Item “d” |
| 21 º | 69 | Vera Lucia Lourenço Vidal | 5.080.563-8 | 946.290.569-04 | Não Há |
| 22 º | 64 | Lucia Mazur de Freitas | 7.353.045-8 | 028.315.819-07 | Não Há |
| 23 º | 62 | Dirma Spaer de Miranda | 4.568.869-0 | 045.712.539-07 | Item “d” |
| 24 º | 62 | Dirlei Cordeiro de Faria | 7.191.778-9 | 019.921.299-67 | Item “d” |
| 25 º | 62 | Reginaldo da Silva | 9.301.064-7 | 043.469.169-02 | Item “d” |
| 26 º | 62 | Priscila Alves Schitg de França | 9.592.434-4 | 077.591.309-02 | Item “d” |
| 27º | 60 | Marina Stocko de Souza | 8.856.073-6 | 073.548.459-73 | Não Há |
| 28 º | 59 | Dolores de J. Costa Imbronizio | 3.977.615-4 | 689.739.699-00 | Item “d” |
| 29 º | 59 | Thais dos Reis | 10.382.344-7 | 091.562.539-31 | Item “d” |
| 30 º | 56 | Rita de Cassia Madeira de Lara | 3.373.070-5 | 595.800.039-04 | Item “d” |
| 31 º | 56 | Suzana Faria Costa | 6.319.324-0 | 039.551.229-80 | Item “d” |
| 32 º | 56 | Andreia do Rocio Gaspar Kasulke | 7.973.692-9 | 041.344.459-73 | Item “d” |
| 33 º | 55 | Selma do Rocio Geffer Ribeiro | 6.554.633-7 | 984.871.759-53 | Não Há |
| 34 º | 54 | Eleias Aparecida de Alcântara | 8.595.372-9 | 071.363.979-28 | Item “d” |
| 35 º | 54 | Patricia Siqueira de Paula | 10.240.892-6 | 085.315.819-31 | Item “d” |
| 36 º | 54 | Alisson Andre Liriano Moraes | 12.996.855-9 | 091.583.939-35 | Item “d” |
| 37 º | 54 | Durval Felipe Machado de Oliveira | 10.985.822-6 | 086.715.689-97 | Item “d” |
| 38 º | 52 | Ellen Cristine Protopapa | 9.461.367-1 | 050.514.599-51 | Não Há |
| 39 º | 50 | Anita de Souza Gois | 1.461.778-7 | 541.791.499-15 | Item “a” |
| 40 º | 50 | Marli do Rocio Siqueira de Bonfim | 3.392.735-5 | 689.743.379-91 | Item “d” |
| 41 º | 50 | Isilda de Fatima Domingues Cavali | 4.266.458-8 | 022.556.549-89 | Item “d” |
| 42 º | 50 | Sandra Mara de Faria Bueno | 7.300.868-9 | 019.573.069-04 | Item “d” |
| 43 º | 50 | Marcelo Eduardo Fernandes | 4.518.239-8 | 768.423.719-53 | Item “d” |
| 44 º | 50 | Angela Maria Teixeira de Lara | 5.252.837-2 | 808.048.539-91 | Item “d” |
| 45 º | 50 | Geni Pinto de Lima Fiorese | 6.857.595-8 | 047.52.6179-86 | Item “d” |
| 46 º | 50 | Ironildes do Pilar Ribeiro | 6.842.050-4 | 023.637.469-96 | Item “d” |
| 47 º | 50 | Lucimara Vidal Ribas | 6.408.280-9 | 021.700.559-40 | Item “d” |
| 48 º | 50 | Sandra Furquim da Silva | 6.521.408-3 | 030.058.669-80 | Item “d” |
| 49 º | 50 | Luiza Jovinski Lazaroto | 7.703.004-2 | 28.773.489-70 | Item “d” |
| 50 º | 50 | Joziane Florencio | 8.850.308-2 | 059.004.449-45 | Item “d” |
| 41 º | 50 | Rafaela Fernanda Lourenço | 10.555.315-3 | 069.786.959-80 | Item “d” |
| 52 º | 50 | Fernanda Martins da Silva Ferreira | 5.040.844-5 | 081.186.849-46 | Item “d” |
| 53 º | 50 | Josieli de Araujo | 8.912.965-6 | 039.546.579-61 | Item “d” |
| 54 º | 50 | Daniele Restof Rita | 13.019674-8 | 086.228.879-79 | Item “d” |
| 55 º | 50 | Suelin Cristina Dalazuana | 12.450.818-5 | 082.078.359-58 | Item “d” |
| 56 º | 50 | Mainara Thais Machado Mariano | 10.310.987-6 | 090.670.349-24 | Item “d” |
| 57 º | 50 | Gerson Ramon Martins | 10.285.613-9 | 080.157.689-00 | Item “d” |
| 58 º | 50 | Karen Aparecida Freitas | 13.131.109-5 | 095.046.549-67 | Item “d” |
| 59 º | 50 | Elisandra da Silva Deolindo | 13.244.640-7 | 090.292.209-29 | Item “d” |
| 60 º | 50 | Karine Kyane de Freitas Ramos | 13.191.515-2 | 089.344.749-80 | Item “d” |

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital

a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

***ELENA MARCHIORO***
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – PR.
CPF 541.455.549-49

***CLAUDINOR DE SOUZA***
Membro
R.G. 1.236.892-5 – PR.
CPF 253.392.069-04

***BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA***
Membro
R.G. 5.687.145-4 - PR.
CPF 731.807.189-00

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**BFF30FCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: Professor de Educação Infantil Carga Horária: 40 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 16/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação provisória dos candidatos:

| Classificação | Pontuação | Nomes dos Candidatos | R.G. | CPF | Critério de Desempate |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 70 | Andreia Aline Juliani | 10.855.702-8 | 083798.259-69 | Item "d" |
| 2º | 70 | Micheli Cristine Gasparim | 10.240.833-0 | 086.886.199-56 | Item "d" |
| 3 º | 53 | Francianne Gisele Coimbra | 12.743.437-9 | 089.573.689-65 | Não Há |
| 4º | 50 | Ana Lucia Alves Faria Cristiano | 6.149.745-5 | 030.752.519-84 | Não Há |

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14
***ELENA MARCHIORO***
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – Pr.
CPF 541.455.549-49

***CLAUDINOR DE SOUZA***
Membro
R.G. 1.236.892-5 – Pr.
CPF 253.392.069-04

***BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA***
Membro
R.G. 5.687.145-4 - Pr.
CPF 731.807.189-00

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**3891C81F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: Médico Generalista – 40 Horas Semanais Código do Cargo: 01

Conforme Ata datada de 16/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação provisória:

| Classificação | Pontuação | Nome dos Candidatos | R.G. | Registro Profissional | | CPF | Critério de Desempate |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Conselho | Nº | | |
| 1º | 80 | Maria Clara Cavalcante Martins | 9.200.235.584-29 | CRM/Pr | 10.726 | 472.125.943-34 | Item "d" |
| 2º | 80 | Vanessa Cristina Saltarello Arantes | 8.297.605-1 | CRM/Pr | 22.061 | 066.419.199-19 | Item "d" |
| 3º | 50 | Maria Clara Cavalcante Martins | 9.200.235.584-29 | CRM/MT | 10.726 | 472.125.943-34 | Não Há |

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

***CLAUDINOR DE SOUZA***
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

***ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ***
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**4C1150DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 26/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa gerenciadora de frota, para proceder, através de gestão compartilhada, o recadastramento com avaliação do estado de conservação de frota veicular ativa e inativa e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/07/2014 ÀS 9h000min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2014.

***JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**77F5C56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: elaboração da revisão do Plano de Cargos e Salários e legislação correlata (Geral, do Magistério e da Saúde), reenquadramento dos servidores; apresentação de estudo atuarial de regime próprio de previdência; propositura de projeto de lei dispondo sobre o regime próprio de previdência; e apresentação das respectivas mensagens justificativas e do estudo de impacto orçamentário e financeiro, quando cabível, em até 480 (quatrocentos e oitenta) horas técnicas, nos termos das especificações detalhadas contidas nos Anexos I e II, respectivamente: Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital da Tomada de Preços nº 006/2014, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08/07/2014 ÀS 09h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2014.

***JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**9822C775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, planejamento, patrimônio, frotas e portal da transparência, locados pela prefeitura municipal, bem como auxilio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR, devendo atender as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos nos termos das especificações detalhadas contidas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 007/2014, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/07/2014 ÀS 14h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2014.

***JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**4520A597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de estudo técnico operacional e administrativo, com ênfase no planejamento municipal, com a operacionalização das diretrizes administrativas em até 1.728 (um mil, setecentos e vinte e oito) horas, nos termos das especificações detalhadas contidas nos Anexos I e II, respectivamente: Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital da Tomada de Preços nº 008/2014, pelo período de 18 (dezoito) meses. Valor Máximo R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/07/2014 ÀS 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 18 de junho de 2014.

***JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**7CBA8D1C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI N.º 2438/2014**

*SÚMULA: "AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTA POUPANÇA ESPECIAL DESTINADA A RECEBER DOAÇÕES AOS DESABRIGADOS DAS CHEIAS DO RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar os valores depositados na Conta Poupança nº 90.000-4 – S.O.S. Rio Negro/PR, da agência nº 0403, da Caixa Econômica Federal, e transferi-los ao Fundo Municipal de Assistência Social, para dar atendimento aos desabrigados pelas cheias do rio Negro no ano de 2014.

**Art. 2º -** Os valores depositados a título de doação serão movimentados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 1217/2000 e suas alterações.
**Parágrafo único -** Os valores depositados na referida conta deverão serão utilizados única e exclusivamente para cobrir despesas resultantes do atendimento a população atingida pelas cheias do rio Negro.
**Art. 3º -** Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão realizar ampla divulgação da conta **"S.O.S. Rio Negro/PR"** com a finalidade de angariar o maior número de doações possíveis.
**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei correrão por conta do Orçamento Próprio do Poder Executivo.
**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 17 de junho de 2014.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**9429A901

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**LEI Nº 2429/2014**

*SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE BIOMBOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** As Agências e Postos de Atendimento dos estabelecimentos bancários do Município de Rio Negro ficam obrigados a proporcionar atendimento reservado a seus clientes, nos caixas em que há movimentação de dinheiro.

**§ 1º -** O local destinado aos clientes que ficam aguardando atendimento deve ser visualmente isolado dos caixas de atendimento mencionados neste artigo;

**§ 2º -** Não se enquadram nas exigências do caput deste artigo os caixas eletrônicos ou onde houver autoatendimento por parte dos clientes.

**Art. 2º -** As Instituições bancárias deverão adaptar as suas Agências e Postos de Atendimento no prazo máximo de 120 ( cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º -** O descumprimento do disposto no Art. 2º implicará em sanções aplicadas pelo Município da seguinte forma:

**I -** multa diária no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município de Rio Negro (UFM);
**II -** havendo reincidência multa em dobro até o limite de R$ 25.600,00 ( vinte e cinco mil e seiscentos reais);
**III -** após atingido o limite acima referido, a Agência Bancária ou Posto de Atendimento sofrerá a cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 15 de maio de 2014.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***WILSON SCHEUER***
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**9A1F2DC8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 269/2014**

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º - Prorrogar,** por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 178, de 09 de abril de 2014, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face à servidora pública municipal ***Juliana Gomes***, matrícula n.º 2374-4/1.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***Rio Negro, 06 de junho de 2014.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**30708BCF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 270/2014**

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

**Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar a possibilidade de aplicação de sanção a empresa vencedora do Processo de Pregão Presencial nº 142/2013, Registro de Preços nº 041/2013, objeto: aquisição de cartuchos de tintas, tonners e afins; devido à recusa na entrega dos itens solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Negro.

**Art. 2º -** Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

**Presidente: *Francisco José Moreira***
**Membro: *Adaucio João Pereira***
**Membro: *Carolina Valerio Soares***

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***Rio Negro, 16 de junho de 2014.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**6AC09993

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2010**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO–PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Milton José Paizani, portador da Cédula de Identidade n.º 1.977.640-9 e CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a empresa GOVERNANÇABRASIL S.A.TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na cidade de Saquarema (RJ) na Rua Cel. Madureira, n.º 40, Lj 14,Bairro Centro, neste ato representada por seu Diretor Sr**.** SILVIO LUIS STROZZI, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Av. Guedner, 1170 – casa 62 - Jardim Santa Rita, no município de Maringá/PR, acordam e ajustam firmar o presente TERMO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade n.º 008/2010, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Conforme prerrogativas legais fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato por mais 07 (sete) meses, a partir do dia 14/06/2014. **CLAUSULA SEGUNDA:** As licenças permanecem inalteradas inclusive o quantitativo de horas técnicas que são renovadas por estimativa de consumo. **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**: O valor global do presente aditivo importa em R$ **132.351,36** (cento e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), proporcionalmente ao serviço prestado conforme rateados abaixo:
MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1-CP CETIL** | Contabilidade Pública | 1.158,11 | 8.106,77 |
| **2-OR CETIL** | Orçamento Público | 562,97 | 3.940,79 |
| **3-IA CETIL** | Informações Automatizadas | 160,84 | 1.125,88 |
| **4-RF CETIL** | Responsabilidade Fiscal | 160,84 | 1.125,88 |
| **5-ST CETIL** | Tesouraria | 981,19 | 6.868,33 |
| **6-LC CETIL** | Licitações e Contratos | 1.005,31 | 7.037,17 |
| **7-PP CETIL** | Patrimônio Público | 792,99 | 5.550,93 |
| **8-GP CETIL** | Gestão de Pessoal | 1.216,01 | 8.512,07 |
| **9-GP CETIL** | Efetividade - Atos de Pessoal | 508,27 | 3.557,89 |
| **10-AR CETIL** | Arrecadação de Receitas | 1.648,72 | 11.541,04 |
| **11-AR CIDADÃO** | Arrecadação Via Internet | 717,93 | 5.025,51 |
| **12-AR DEISS** | Declaração ISS | 2.692,31 | 18.846,17 |
| **13-GB CETIL** | Gestão de Balanço | 649,92 | 4.549,44 |
| **14-CM CETIL** | Compras e Materiais | 800,69 | 5.604,83 |
| **15-AF CETIL** | Administração de Frotas | 800,69 | 5.604,83 |
| **16-PPA CETIL** | Plano Pluri Anual | 496,73 | 3.477,11 |
| **17-LDO CETIL** | Lei de Diretrizes Orçamentárias | 496,74 | 3.477,18 |
| **18-TB CETIL** | Transparência Brasil | 750,36 | 5.252,52 |
| | **SUBTOTAL** | | **109.204,34** |

HORAS TÉCNICAS: **Serviços de Atendimento Técnico:** 254 (duzentos e cinqüenta e quatro reais) horas técnicas, ao preço de R$ 91,13 (noventa e um reais e treze centavos), totalizando R$ **23.147,02 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos**). **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo informadas para o exercício de 2014. Secretaria da Administração: 05.003. 3.3.90.3908 - 2597 / 05.004-33903908-2599; Secretaria da Fazenda: 17.002-33903908-2596 / 17.003-33903908-2600/ 17.004-33903908-2592 / 17.005-33903908-2598; Secretaria do Planejamento: 04.002-33903908-2593; Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos: 13.002-33903908- 2620. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 13 de junho de 2014.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**44A2205E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**

Considerando o estado de calamidade pública decorrente da precipitação hídrica ocorrida entre os dias 05 a 08 de junho de 2014 que ocasionou a impossibilidade de acesso à sede da Prefeitura Municipal e, em consequência, a não realização da sessão do pregão supracitado na data aprazada no edital de chamamento (10/06/2.014); com fulcro no Decreto n.º 068/2014 fica redefinida para o dia **04 de julho de 2014 às 08h30min** a realização da sessão de julgamento, retificando-se assim o item 1.2 do edital de chamamento.

Rio Negro, 17 de junho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO JOSÉ MOREIRA***
Procurador
OAB/PR 39.155.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**37F88ED0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014**

OBJETO: Prestação de Serviços da Serasa de acesso às bases de dados. INTERESSADO: Serasa S.A. CNPJ: 62.173.620/0001-80. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de junho de 2014.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E3B7FB94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2014***

Ref. Inexigibilidade 018/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, residente e domiciliada Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto adquirir equipamentos para usar nos setores de atendimento aos alunos deficientes e/ou com múltiplas deficiências.

**PARÁGRAFO UNICO**
Aquisição de: Carrossel; Airwalker; Disco de Flexão; Balança de Controle Corporal; Garrafa Térmica; Jarra de Inox; Impressora; Servidor; Scanner.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 17.319,38 (Dezessete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) sendo efetuado o pagamento em 03 (três) parcelas nos valores de R$ 7.886,32, de R$ 8.800,00 e de R$ 633,06, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 29.456-X, da Agência nº 0349-2, Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos no Banco do Brasil n° 0349-2, conta corrente n° 29.456-X;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais

atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 04 (quatro) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 30/09/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de Junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr
* Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**A15EA8BA

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº025/2014***

Ref. Inexigibilidade 019/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º 790, Centro, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente WANDERLY POPOLIM, portador do RG/CI nº 1.720.864-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 919.632.579-87, residente e domiciliada Avenida Castro Alves, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA, para fins de aquisição de equipamentos para implementação dos programas da instituição.

**PARÁGRAFO UNICO**
O presente termo tem como metas aplicar os recursos na aquisição de equipamentos conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho, para implementação das atividades ofertadas à comunidade nos programas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 2.630,00(Dois mil, seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.139-8, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.
**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasill, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos no Banco do Brasil agência n° 0349-2, conta corrente n° 56.139-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

* Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**B3E341B7

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2014***

Ref. Inexigibilidade 025/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA – CERVIN, com sede na Estrada do Ema, s/nº Caixa Postal nº 414, inscrita no CNPJ n° 78.312.188/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ VIKTOR DIETSCHE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1200 – Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 004.060.769-01 e RG nº. V168290-4, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e material de escritório, garantindo à criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade, uma melhor qualidade no atendimento.

**PARÁGRAFO UNICO**
O presente termo tem como metas cobrir despesas com material de consumo, sendo: gêneros alimentícios, material de limpeza e prod. higienização e cadeiras para escritório no período de setembro a dezembro de 2013, conforme quadro n.º 04, n.º 05 e n.º 06 do presente plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 32.164-8, da Agência nº 0349-2, Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;

Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 32.164-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 04 (quatro) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

* Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**86F75DF8

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2014***

Ref. Inexigibilidade 022/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por sua presidente JOEL ESTEVES, casado, portador do RG/CI nº 160.652-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, centro, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, garantindo à criança, uma melhor qualidade no atendimento na educação infantil à criança seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração à sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

**PARÁGRAFO UNICO**
O presente termo tem como metas a aquisição de Material de Consumo, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.465-6, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.
**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.465-6;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

* Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**7D129AE1

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2014***

Ref. Inexigibilidade 023/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente EDY GUSMÃO TIVANELLO, portador do RG/CI nº 34.692.343 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Carreira Bernardino, 819, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos, garantindo à criança, uma melhor qualidade no atendimento.

**PARÁGRAFO UNICO**
O presente termo tem como metas a aquisição de Material de Consumo, Pagamento de Faturas de serviços de terceiros e compra de equipamentos, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 28.875,79 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e nove centavos) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 22.332-8, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 22.332-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

* Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**F89763D0

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2014***

Ref. Inexigibilidade 020/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a CASA LAR SAMUEL com sede na Avenida das Palmeiras 311 – Vila Oliveira, inscrita no CNPJ n° 78.958.220/0001-10, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente VILSON VOGA, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 356.504.609-06 e RG nº. 1.354.879 SSP/PR, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a Casa Lar Samuel, para fins de serviços de conservação do prédio , visando contribuir para a qualidade do atendimento da criança.

**PARÁGRAFO UNICO**
O presente termo tem como metas aplicar os recursos no serviço de pintura do espaço destinado ao atendimento das crianças, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.802,17 (Seis mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.461-3, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos

indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.461-3;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 11 de junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***CASA LAR SAMUEL***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr*

Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**0BDFC9A8

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2014***

Ref. Inexigibilidade 024/2014

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente SANDRA MARIA PADILHA PINTO, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto garantir à criança e ao adolescente, situação de vulnerabilidade, desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

**PARÁGRAFO UNICO**
O presente termo tem como metas a aquisição de gêneros alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 15.980,00 (Quinze mil e novecentos e oitenta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 3.771-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**A CONCEDENTE** obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

**A CONVENENTE** obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 3.771-0;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);

Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO**

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de junho de 2014.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA***
Convenente

***FERNANDA C BURANELLO***
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

***DAYANE APARECIDA FERMINO***
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

* Republicado por erro material

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**FA65921F

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 7475, DE 16 DE JUNHO DE 2014**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

**03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURIDICOS**

| Dotação | 0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 262 | 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 000 | 10.000,00 |
| 269 | 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 000 | 5.000,00 |

**17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| Dotação | 1545200172.081 – Manutenção do Horto Municipal | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 3833 | 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 000 | 5.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

**03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURIDICOS**

| Dotação | 0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 286 | 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 000 | 15.000,00 |

**17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| Dotação | 0412200172.078 – Manutenção do Gabinete do secretário | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 3744 | 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 000 | 5.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 03.03.02.062.00032.008 | 3.1 | 000 | Junho | 15.000,00 |
| 17.22.15.452.00172.081 | 3.1 | 000 | Junho | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 20.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 03.03.02.062.00032.009 | 3.1 | 000 | Junho | 15.000,00 |
| 17.22.04.122.00172.078 | 3.1 | 000 | Junho | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 20.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2014.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

***JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**0519069B

## CHEFIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 7474, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 68.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

**02 – CHEFIA DE GABINETE**
**02 – FUNDO MUN. REEQ DE BOMBEIRO - FUNREBOM**

| Dotação | 0618200192.007 – Manutenção das Atividades do Funrebom | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 255 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA | 515 | 58.000,00 |

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| Dotação | 1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2045 | 3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 000 | 5.000,00 |
| **Dotação** | **1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar** | **Fonte** | **Valor** |
| 2363 | 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL | 303 | 1.000,00 |

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

| Dotação | 0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2798 | 3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 936 | 3.500,00 |

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE**
**17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENETE**

| Dotação | 1854100132.068 – Manutenção das ações Ambientais | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 3251 | 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 000 | 1.000,000 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

**02 – CHEFIA DE GABINETE**
**02 – FUNDO MUN. REEQ DE BOMBEIRO - FUNREBOM**

| Dotação | 0618200192.007 – Manutenção das Atividades do Funrebom | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 252 | 3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA | 515 | 58.000,00 |

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| Dotação | 1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2092 | 3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 000 | 5.000,00 |
| **Dotação** | **1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar** | **Fonte** | **Valor** |
| 2366 | 3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO | 303 | 1.000,00 |

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

| Dotação | 0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2817 | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | 936 | 3.500,00 |

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE**
**17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENETE**

| Dotação | 1854100132.068 – Manutenção das ações Ambientais | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 3247 | 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 000 | 1.000,000 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2014.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

***JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**D3D2D908

## CHEFIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 7473, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 160.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
**08 – COORDENAÇÃO GERAL**

| Dotação | 2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 1209 | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO | 000 | 120.000,00 |

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
**15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**

| Dotação | 2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 3008 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 000 | 40.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Dotação | 1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 2202 | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA | 000 | 160.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 07.08. 26.782.00072.032 | 3.3 | 000 | Junho | 120.000,00 |
| 11.15. 27.811.00112.061 | 3.3 | 000 | Junho | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 160.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11.10.301.00092.046 | 3.3 | 000 | Junho | 160.000,00 |
| **TOTAL** | | | | 160.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Junho de 2014.

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal da Administração

***JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**91500894

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.

No Anexo I, excluir os Itens 337, 338, 339 e 340 do lote 3.

No Anexo I, incluir o lote 6.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 18 de junho de 2014.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**AF23BE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para provisionamento e licenciamento de solução par Controle de Gestão Alimentação Escolar baseada em Computação em Nuvem na modalidade de Software como Serviço (SaaS).

Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Anual Admitido: R$ 74.400,00(setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento:¨Mensal.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 07/07/2014 às 13:00 horas.

**Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações e Patrimônio, das 1200 às 18:00 horas ou através dos telefones (43) 3255-8615 e 32558616, site **www.rolandia.pr.gov.br**, e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 18 de junho de 2014.

***JOSÉ TKACZUK JUNIOR***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B2487B25

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 0101/2014 DATA 17/06/2014**

Concede poderes específicos ao servidor e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando os dispostos constitucionais que rege a Lei Orgânica Municipal, resolve e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica através deste decreto outorgado ao servidor abaixo relacionado os poderes específicos de procedimentos bancários em seu respectivo CNPJ.
**§1**. – CNPJ **09.502.448/0001-88 – Fundo Municipal de Saúde de Santa Lucia** será atribuído a competência de poderes ao seguinte servidor em conjunto com o Prefeito Municipal:

**ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA (CPF 431.382.259-34)**
**JOSELI JOSE CARDOSA (CPF 029.661.049-61)**
**Art. 2º** - Os poderes específicos de que trata a homologação pelo artigo primeiro deste decreto compete a: ***emitir cheque, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldo de extratos, autorizar débitos em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de debito, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, assinar instrumento de convênio.***
**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**BF64A72E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2013**

**COLETA DE LIXO HOSPITALAR: contratação de empresa especializada para coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 364 dias (Trezentos e Sessenta e Quatro dias) no prazo de execução, com incício em 16/06/2014 e término em 15/06/2015, cujo valor é de R$ 18.240,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), e o acréscimo em mais R$ 1.430,64 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) tendo em vista um reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 7,84% totalizando o valor de R$ 19.670,64 (Dezenove Mil Seissentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos) conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/06/2015.

Data da Assinatura: 16/06/2014.

**Publicado por:**
Luiz Rodrigo Bocca
**Código Identificador:**22AD3975

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 23 de Junho de 2014 (segunda-feira), com início às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto de Lei Nº15/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2014.

***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Vereador Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**AA9451DC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**ATO Nº ME - 22/2014**

**DATA :** 18 de junho de 2014.

EMENTA: Determina excepcionalmente dia da semana e horário para realização de Sessão Ordinária.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que excepcionalmente a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, que **realizar-se-á segunda-feira,dia 23 de junho de 2014, com início às 18:00 (dezoito horas** ), realizar-se-á segunda-feira, **dia 23 de junho de 2014, com início às 10:00 (dez horas ).**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

***FRANCISCO COELHO PRATES***
Primeiro Secretário

***ALDOIR ZAMPIVA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**37118756

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 082 DE 17 DE JUNHO DE 2014**

Concede diárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER,** 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Prefeito Municipal à **cidade de Curitiba-PR**, com saída prevista no dia 17/06/2014 e retorno no dia 19/06/2014, para compromissos agendados na SEAB, Palácio das Araucárias (assinar termo de doação de 03 veículos), Instituto das Águas, SEDU (assinar convênio para a aquisição de uma van), e solicitar aditivo junto a ITAIPU referente ao convênio para a construção de cisternas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**96842C55

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 083, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir do dia 02 junho de 2014, o servidor **LEANDRO GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.954.615-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Comércio, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

**Art. 2º NOMEAR,** a partir do dia 02 de junho de 2014, o Senhor**, LEANDRO GOMES PEREIRA** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.954.615-1 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

**Art. 3º** Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**56BA576D

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **CLÉCIO TARCÍSIO FEIX,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento De Esportes, símbolo CC-2, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**B274D2A1

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **ANDRÉ LUIZ ROSSONI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo CC-2, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**D9520B0D

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a servidora **SARA LUCIANE PUEHLER,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Odontologia, símbolo CC-3, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Fica Revogado o Artigo 16° da Portaria n° 152 de 29 de julho de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**B186081B

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 087, DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **GIOVANE FERNANDO SAUER,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento De Saneamento Básico, símbolo CC-2, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Fica Revogado o Artigo 8° da Portaria n° 152 de 29 de julho de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***NATAL NUNES MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Teixeira Toledo
**Código Identificador:**DE1FA24B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO - - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha), para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDORES: MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos** itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53 (sorteio), 54, 60, 61 e 62, com o valor total de R$ 8.819,27 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
**JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME,** nos itens 05, 13, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 40, 43, 44, 52, 55, 56, 57, 58, 59 e 63, com o valor total de R$ 2.332,62 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**HOMOL/ADJ: 18/06/2014.**

**Obs.1** - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

**Obs.2 –** Em relação aos **itens 020, 29, 30, 32 e 33 ,** estes foram julgados **DESERTOS,** por não terem sido cotados por nenhuma das empresas participantes.

**Sengés, 18 de junho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***WALDOMIRO POPADIUK***
Chefe de Gabinete- p/SMA

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**25EEF8C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 456/2014**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor LUIS XAVIER DE MACEDO, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO**

**86 DA LEI 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LUIS XAVIER DE MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1380-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 17/06/2014, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrario.

**Município de Sengés 17 de junho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***VALDELEI DOS SANTOS***
Sec. Mun. Transporte e Viação

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**D44496C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 457/2014**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor HELITON DE LIMA, conforme especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)**

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **HELITON DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 001, matrícula funcional de nº. 1544-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2013.

**Art. 2º** - Revogam as disposições em contrario.

**Município de Sengés 18 de junho de 2014.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***ELIZANGELA H.F DE MIRANDA***
Sec. Mun. Assistencia Social

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**3CFED9CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 036/2014**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, APÓS ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeita do Municipio de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, a homologação do resultado oficial, do **TESTE SELETIVO,** para o cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS da Secretaria Municipal de Educação, após análise de recurso conforme edital nº 026/2014 de 05 de maio de 2014.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | SILVIO LEITE DA ROSA | 93,00 |
| 2º | NELSON DE JESUS | 92,00 |
| 3º | EVERTON LUIS PIRES DE CAMARGO | 91,00 |
| 4º | FLAVIO ADRIANO DA SILVA | 90,50 |
| 5º | JESSE JAMES SOARES DA SILVA | 90,50 |
| 6º | JULIANO BUENO | 90,00 |
| 7º | MARCOS CESAR GASPARTTO DE SOUZA | 89,50 |
| 8º | MARIA JOSÉ NOGUEIRA | 88,50 |
| 9º | GELSON CARDOSO DOS SANTOS | 88,50 |
| 10º | ADELSON RAMOS | 88,00 |
| 11º | ELCIO COELHO DIAS | 87,50 |
| 12º | LUIZITO DE OLIVEIRA | 86,00 |
| 13º | ELOIR ALVES CUSTÓDIO | 85,75 |
| 14º | SINIVAL APARECIDO DOS SANTOS | 85,25 |
| 15º | ALAN DAVI DOMINGUES | 85,00 |
| 16º | JOEL FERNANDES CORREA | 84,75 |
| 17º | FABIANO CAVACANTI DA SILVA | 84,25 |
| 18º | EDÉZIO DE SOUZA | 84,00 |
| 19º | GILBERTO APARECIDO CARDOSO | 84,00 |
| 20º | LUIRTON NIEPES DE OLIVEIRA | 84,00 |
| 21º | OSMAR JOSÉ DA SILVA | 74,00 |

**Município de Sengés, 18 de junho de 2014**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**071628A6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2013**
**ID Nº. 1161**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 120/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROBSON BARBOSA MACEDO 07188880905,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON BARBOSA MACEDO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato supra citado, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE**

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 28 de Junho de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Junho de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROBSON BARBOSA MACEDO***
***ROBSON BARBOSA MACEDO***
07188880905

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**F682097C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2013**
**ID Nº. 1161**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**

**Segundo Termo Aditivo ao contrato 120/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROBSON BARBOSA MACEDO 07188880905,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON BARBOSA MACEDO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato supra citado, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 18.200,00, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), devido ao 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 18 de Junho de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ROBSON BARBOSA MACEDO***
Robson Barbosa Macedo 07188880905

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**86A92E6B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 44/2014 ID Nº.1261**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
**CONTRATADA –** JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
**OBJETO – O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA, conforme tabela abaixo:**

| Nome do item | Valor Unit. | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|
| Conjunto Aluno/CJA – 03 | 118,00 | 130 | 15.340,00 |
| Conjunto Aluno/ CJA – 04 | 120,00 | 130 | 15.600,00 |
| Conjunto Aluno/ CJA – 06 | 169,00 | 170 | 28.730,00 |
| Conjunto Professor/CJP - 01 | 179,70 | 21 | 3.773,70 |
| Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas/MA - 01 | 108,00 | 5 | 540,00 |
| Valor Total do Fornecedor: R$ | | | 63.983,70 |

**VALOR – R$ 63.983,70 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**,
**PRAZO –** 29 de Agosto de 2014.

Tapira, 29 de Abril de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**0778E861

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2014 ID. 1258**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
**CONTRATADA –** EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

**OBJETO – O objeto do presente contrato é a aquisição de brinquedos pedagógicos para o município de tapira, conforme tabela abaixo:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Bandinha rítmica* | *161,00* | *4,00* | *644,00* |
| *Conjunto Fantoche Família Branca* | *44,00* | *1,00* | *44,00* |
| *Conjunto Fantoche Família Negra* | *44,00* | *1,00* | *44,00* |
| *Conjunto Caixa Brinquedoteca (MDF)* | *520,00* | *2,00* | *1.040,00* |
| *Conjunto de Fantoche Animais Domésticos* | *31,00* | *1,00* | *31,00* |
| *Conjunto de Fantoche Folclore* | *40,00* | *1,00* | *40,00* |
| *Conjunto de Blocos Lógicos (MDF)* | *150,00* | *3,00* | *450,00* |
| *Conjunto de Dominó com textura (MDF)* | *97,00* | *3,00* | *291,00* |
| *Conjunto Jogo da Memória com textura (MDF)* | *175,00* | *3,00* | *525,00* |
| *Conjunto Jogos Profissões (MDF)* | *85,00* | *2,00* | *170,00* |
| *Conjunto Passa Peça (MDF)* | *97,00* | *3,00* | *291,00* |
| *Conjunto de Caminhões tipo Bombeiro (plástico)* | *328,38* | *2,00* | *656,76* |
| *Conjunto de Caminhões tipo Caçamba (plástico)* | *229,61* | *2,00* | *459,22* |
| *Conjunto de Telefone (plástico)* | *141,40* | *2,00* | *282,80* |
| *Conjunto de Máquina Fotográfica (plástico)* | *199,18* | *2,00* | *398,36* |
| *Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo (plástico)* | *269,23* | *2,00* | *538,46* |
| *Conjunto de Jogo de peças sopradas para encaixe (plástico)* | *304,85* | *2,00* | *609,70* |
| *Conjunto de Bicho com Filhotes (tecido)* | *168,00* | *4,00* | *672,00* |
| *Conjunto de Caminhão tipo Cegonha (plástico)* | *498,74* | *2,00* | *997,48* |
| *Valor Total do Fornecedor: R$* | | | *8.184,78* |

**VALOR – R$** ***8.184,78*** **(oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

**PRAZO –** 29 de Agosto de 2014.

Tapira, 29 de Abril 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**2FDAC83E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº40/2014 ID Nº. 1257**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
**CONTRATADA –** EMETHODS DO BRASIL LTDA – ME
**OBJETO – O objeto do presente contrato é a aquisição de brinquedos pedagógicos para o município de tapira, conforme tabela abaixo:**

| *EMETHODS DO BRASIL LTDA – ME* | | | |
|---|---|---|---|
| *Nome do item* | *Vlr Unit.* | *Quantidade* | *Vlr Total* |
| *Casinha de boneca ( madeira)* | *1.700,00* | *2,00* | *3.400,00* |
| *Cavalo de balanço ( madeira)* | *120,00* | *10,00* | *1.200,00* |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Conjunto de Encaixes – cabeça, mamãe e filhotes (papelão)* | *44,15* | *10,00* | *441,50* |
| *Conjunto de Quebra Cabeça Progressivo (papelão)* | *41,67* | *10,00* | *416,70* |
| *Conjunto de avião Bi-Plano (madeira)* | *218,00* | *2,00* | *436,00* |
| *Conjunto de berço para boneca (metal)* | *209,50* | *3,00* | *628,50* |
| *Conjunto de carrinho de boneca (metal* | *238,50* | *3,00* | *715,50* |
| *Conjunto de encaixe de blocos (madeira)* | *157,50* | *4,00* | *630,00* |
| *Fogão (MDF)* | *110,00* | *5,00* | *550,00* |
| *Geladeira (MDF)* | *110,00* | *5,00* | *550,00* |
| *Pia de cozinha (MDF)* | *154,00* | *5,00* | *770,00* |
| *Teatro de Fantoche (madeira)* | *38,00* | *1,00* | *38,00* |
| *Teatro de Fantoche (tecido)* | *43,90* | *1,00* | *43,90* |
| ***Valor Total do Fornecedor: R$*** | | | ***9.820,10*** |

**VALOR – R$ *9.820,10* (nove mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos)**
**PRAZO –** 29 de Agosto de 2014.

Tapira, 29 de Abril de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**E2AA23CB

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2014 ID: 1259**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
**CONTRATADA –** IKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
**OBJETO – O objeto do presente contrato é a aquisição de brinquedos pedagógicos para o município de tapira, conforme tabela abaixo:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Conjunto de Bolas (borracha)*** | ***61,85*** | ***2,00*** | ***123,70*** |
| ***Conjunto de Bolas com guizo (borracha)*** | ***61,85*** | ***2,00*** | ***123,70*** |
| ***Conjunto de Bolas de basquete (vinil)*** | ***47,00*** | ***1,00*** | ***47,00*** |
| ***Conjunto de Bolas de Futebol (vinil)*** | ***67,64*** | ***1,00*** | ***67,64*** |
| ***Conjunto de Bolas de Vôlei (vinil)*** | ***67,64*** | ***1,00*** | ***67,64*** |
| ***Valor Total do Fornecedor: R$*** | | | ***429,68*** |

**VALOR – R$ *429,68* (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**
**PRAZO –** 29 de Agosto de 2014.

Tapira, 29 de Abril de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**F0025841

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2014 ID: 1260**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
**CONTRATADA –** J. B. M. COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - EPP
**OBJETO – O objeto do presente contrato é a aquisição de brinquedos pedagógicos para o município de tapira, conforme tabela abaixo:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Conjunto de Boneca bebê branca (vinil)*** | ***290,00*** | ***1,00*** | ***290,00*** |
| ***Conjunto de Boneca bebê negra (vinil)*** | ***217,00*** | ***1,00*** | ***217,00*** |
| ***Conjunto de Boneca menina branca (vinil)*** | ***249,00*** | ***1,00*** | ***249,00*** |
| ***Conjunto de Boneca menina negra (vinil)*** | ***249,00*** | ***1,00*** | ***249,00*** |
| ***Conjunto de Boneco menino branco (vinil)*** | ***249,00*** | ***1,00*** | ***249,00*** |
| ***Conjunto de Boneco menino negro (vinil)*** | ***249,00*** | ***1,00*** | ***249,00*** |
| ***Valor Total do Fornecedor: R$*** | | | ***1.503,00*** |

**VALOR – R$ *1.503,00* (um mil e quinhentos e três reais).**
**PRAZO –** 29 de Agosto de 2014.

Tapira, 29 de Abril de 2014.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**5C3779FE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2014**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R$ 8.985,59 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Julho de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Junho de 2014.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**8F36E69B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2014**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

**Valor máximo:** R$ 73.213,03 (setenta e três mil, duzentos e treze reais e três centavos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão –** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Julho de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

**Esclarecimentos e Retirada do Edital –** A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Junho de 2014.

***EDNER JOÃO PERES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luciano Flach de Almeida
**Código Identificador:**319B4733

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 58/14

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.**
**Valor Total: R$ 9.549,50 (Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo:**
**Item 01: R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos)**
**Item 02: R$ 38,90 (Trinta e oito reais e noventa centavos)**
**Item 03: R$ 78,90 (Setenta e oito reais e noventa centavos)**
**Item 04: R$ 76,90 (Setenta e seis reais e noventa centavos)**
**Item 05: R$ 78,85 (Setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**
**Item 06: R$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)**
**Item 07: R$ 228,90 (Duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**
**Item 08: R$ 419,80 (Quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**
**Item 09: R$ 128,90 (Cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**
**Item 10: R$ 134,90 (Cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**
**Item 11: R$ 188,85 (Cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**
**Item 12: R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais)**
**Item 13: R$ 498,80 (Quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**
**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/14.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**0253AEA8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 58/14

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, sediada à Av. Frederico Lambertucci, 863, Bairro Fazendinha, CEP: 81.250-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os Itens 14 e 15.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.**
**Valor Total: R$ 12.225,00 (Doze mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo:**
**Item 14: R$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos)**
**Item 15: R$ 12,79 (Doze reais e setenta e nove centavos)**
**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/14.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**2611F301

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
**1) L & L CAVASSIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 38,90 (Trinta e oito reais e noventa centavos), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 78,90 (Setenta e oito reais e noventa centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 76,90 (Setenta e seis reais e noventa centavos), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 78,85 (Setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 129,80 (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 228,90 (Duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 419,80 (Quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 128,90 (Cento e vinte e oito reais e noventa centavos), para o Item 10 o Valor Unitário de R$ 134,90 (Cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), para o Item 11 o Valor Unitário de R$ 188,85 (Cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para o Item 12 o Valor Unitário de R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 498,80 (Quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para o Item 14 o Valor Unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Item 15 o Valor Unitário de R$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos).**
**2). SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, sediada à Av. Frederico Lambertucci, 863, Bairro Fazendinha, CEP: 81.250-320, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), para o Item 03 o Valor Unitário de R$ 78,96 (Setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o Item 04 o Valor Unitário de R$ 76,94 (Setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para o Item 05 o Valor Unitário de R$ 78,94 (Setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para o Item 06 o Valor Unitário de R$ 129,89 (Cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), para o Item 07 o Valor Unitário de R$ 228,94 (Duzentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), para o Item 08 o Valor Unitário de R$ 419,90 (Quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), para o Item 09 o Valor Unitário de R$ 128,94 (Cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), para o Item 10 o Valor Unitário de R$ 134,94 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos),**

**para o Item 11 o Valor Unitário de R$ 188,93 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), para o Item 13 o Valor Unitário de R$ 498,92 (Quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), para o Item 14 o Valor Unitário de R$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos), para o Item 15 o Valor Unitário de R$ 12,79 (Doze reais e setenta e nove centavos), sendo que para os Itens 01 e 12 não houve apresentação de proposta.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **58/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) L & L CAVASSIM LTDA - ME, no Valor Total de R$ 9.549,50 (Nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; 2) SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP, no Valor Total de R$ 12.225,00 (Doze mil duzentos e vinte e cinco reais), para os Itens 14 e 15.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**BCFEC405

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/14**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
**1) COMERCIAL PAULUS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.665.337/0001-10, sediada à Rua Adelino Alexandrino Marquezini, 29, Bairro Atuba, CEP: 82.860-490, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).**
**2). R. L. ALEIXO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, sediada à Rua João Batista Anciutti, 330, Bairro Alto da Glória, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **59/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL PAULUS LTDA - ME, no Valor Total de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de junho de 2014

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**3DCA2ED0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 59/14**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: COMERCIAL PAULUS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 17.665.337/0001-10, sediada à Rua Adelino Alexandrino Marquezini, 29, Bairro Atuba, CEP: 82.860-490, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA DESTINADOS AOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**
**Valor Total: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/14.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**FC3B7184

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/14**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
**1) L & L CAVASSIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo que para o Lote 02 não houve apresentação de proposta.**
**2). ANTÔNIO GERSON BORGES - ME,** inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 15.569,80 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **60/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) L & L CAVASSIM LTDA - ME, no Valor Total de R$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para o Lote 01; 2) ANTÔNIO GERSON BORGES – ME, no Valor Total de R$ 15.569,80 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para o Lote 02.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**C005AEBD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/14**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: L & L CAVASSIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.879.794/0001-57, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 580, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**
**Valor Total: R$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**
**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/14.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**8640D987

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/14**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: ANTÔNIO GERSON BORGES - ME,** inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 02.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**
**Valor Total: R$ 15.569,80 (Quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/14.
**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**2D4E6CA5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 116/14.**

**ASSINATURA DO CONTRATO DATA: 05/06/14.**
**NATUREZA: OBRAS E SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF N° 281.427.480-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME,** sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22, vem celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2014 referente ao Processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/14**, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução, às normas da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, Aditar o Contrato Inicial de Obras e Serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS DE TEIXEIRA SOARES, SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO DO TERRENO, ABERTURAS DE RUAS, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO, PAISAGISMO, (PLANTIO DE ARVORES E GRAMA EM LEIVA) CONSTRUÇÃO DE **2 (DOIS)** QUIOSQUES, CERCAS E ALAMBRADOS NO PERÍMETRO DO TERRENO, CONFORME, PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO Nº 01002215-46, SIAFI Nº 0000780262, SICONV Nº 0143422012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e este Edital, alterando A CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS e a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO**

Altera se a CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato inicial para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS DE TEIXEIRA SOARES, SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CORTE E ATERRO DO TERRENO, ABERTURAS DE RUAS, PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIO, PAISAGISMO, (PLANTIO DE ARVORES E GRAMA EM LEIVA) CONSTRUÇÃO DE **4 (QUATRO)** QUIOSQUES, CERCAS E ALAMBRADOS NO PERÍMETRO DO TERRENO, CONFORME, PLANILHAS DE SERVIÇOS E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO Nº 01002215-46, SIAFI Nº 0000780262, SICONV Nº 0143422012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e este Edital.

**CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DOS PRAZOS**

Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS para: O serviço deverá estar concluído em **5 meses**, sendo o prazo de vigência do contrato de **9 meses** após a assinatura do presente termo, admitindo-se a prorrogação nos termos do § 1°, inciso do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO PREÇO**

Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO para: Pelos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o Valor Total de **R$ 276.194,39 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos),** em conformidade com a cláusula Quinta do contrato inicial.

**CLAUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 18 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**EC894434

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/14**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS: ARMÁRIO ALTO E ARMÁRIO BAIXO (PIA), DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**DATA:** 03/07/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**C033D648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/14**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar, às 09:30 horas do dia 08 de junho do ano de 2014, na Rua XV de Novembro, 135 – Centro, na cidade de Teixeira Soares, TOMADA DE PREÇOS para contratação de Empresa Especializada para Construção de Um Terminal Rodoviário Intermunicipal, sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
Local do Objeto: Centro
Área de Intervenção: 2.549,30 m²
Prazo de execução: 330 dias
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$100,00 (cem reais). No caso da empresa com sede fora do Município de Teixeira Soares, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante depósito no valor supracitado à conta nº 173019-3, agência 4661 - do Banco do Brasil, Teixeira Soares - |Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante de depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone (0**42)-3460-1155, - "e-mail" licitacaoecompras@teixeirasoare.pr.gov.br .

Teixeira Soares, 20 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MÜLLER***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO NERI DE ANDRADE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jaciel Viegandt
**Código Identificador:**EB9A314F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 102/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar "**ADRIANO MARCELO CARDOSO",** RG nº 6.900.930-1 e CPF nº 033.148.649-06, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014..
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**F640EF7B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 108/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar "**SANDRA COLOSSI POTT",** RG nº 6.168.446-8 e CPF nº 032.802.199-73, do cargo em Comissão de Divisão de Documentação Escolar, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**B54CC3F2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 101/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar "**JOSÉ ANTONIO DE LIMA",** RG nº 4.935.306-5 e CPF nº 068.725.689-50, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**FCBB398A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 111/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar "AROLDO SPRADA**",** RG nº 3.604.505-1 e CPF nº 518.515.559-00 do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Agricultura, do abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**79107B2D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 112/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar **"**LUIZ DINO RIBEIRO", RG nº 13.436.599 e CPF nº 655.243.499-53 do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Ecologia, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Agricultura, do abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho dr 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**05C35451

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 107/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerido no protocolado sob nº 365/2014,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor "**MARCIO SCHREIDER",** RG nº 8.439.781-4 e CPF nº 039.666.149-10, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível – 02, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**82CDEBC8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 109/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar "**SANDRO JOSÉ DE LIMA",** RG nº 8.808.762-3 e CPF nº 040.541.769-17, do cargo em Comissão de Divisão de Documentação Escolar, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**01E110E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 110/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Exonerar "**VANDERLEI ACORDI",** RG nº 4.737.312-3 e CPF nº 723.369.359-73, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-1, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**254802ED

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 105/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Nomear LUIS CESAR DE JESUS, RG nº 5.764.606-3 e CPF nº 793.953.689-34, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**B0A1518C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 104/2014**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Nomear "ORLANDO STENDER**"** RG nº 3.524.736-0 E CPF nº 496.947.589-04, para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, à partir de 16 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

***IVANOR LUIZ MULLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**CB33F62C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2014**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise da Assessoria Jurídica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: PAULO VICTOR CORDEIRO 06516609985, que se propõe ao fornecimento de computador notebook e impressora multifuncional, pelo valor de **R$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**

Tunas do Paraná, 16 de junho de 2014.

***ROMEU GONÇALVES DE MORAIS***
Presidente RPPS

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BCF8CD5F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2014**

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, outro lado à empresa **YASMIM APARECIDA FOLHA-ME**CNPJ: sob nº.18.391.513/0001-36,

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**SPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E PREÇOS**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Confecção de Prótese Dentária parcial e total, com o fornecimento de material e moldeira para confecção de prótese total e removível. | 360,00 | R$ 85,0000 | R$ 30.600,00 |

**VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.** As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

**04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município.**
(97) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (01303)

**DATA:,** 22 de maio de 2014

**ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal -**
**YASMIN APARECIDA FOLHA -Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA-Procurador Municipal**

TESTEMUNHAS

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 896.807.909-91

DORACI NOEL LUCIO
CPF: 841.862.169-91

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A3AB0D50

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 198, DE 16 DE JUNHO DE 2014**

**PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1992 e 3058/2003 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MERENDEIRA, REFERENTE 7ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº**

**264/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

| CLASS. | NOME | A PARTIR DE: |
|---|---|---|
| 32º | ERONITA SIEMIATKOSKI CAMPOS | 02/06/2014 |
| 33º | ANGÉLICA KIEDIS | 06/06/2014 |

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**FA9B9582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4412, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 57/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, no âmbito do Programa Pró-Transporte PAC 2 – 3ª Etapa do Ministério das Cidades, destinados à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, ficam consignados através da presente Lei na rúbrica de receita 421149999020000, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** no orçamento do presente exercício e subsequente.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),** no orçamento do presente exercício e subsequente, no projeto a seguir:
Órgão 06 - Secretaria Municipal de transportes e Serviços Públicos;
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de transportes e Serviços Públicos;
Projeto 1003 - Obras de Pavimentação;
Elemento - 449051-1606 - Obras e Instalações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de junho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**5E4A1CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 200, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 176/2014, de 23 de maio de 2014, ficando cancelado o recesso do dia 20 de junho de 2014, permanecendo o expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**DDA9A25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78281615/0001-20, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 244, Porto União - SC, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CARLOS HENRIQUE AGUSTINI, portador do RG nº 3.283.433-SC e CPF nº 005.876.919-64, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **VANDERLEI PIOLA MOSKVIAK 052.966.529-83,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 10/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de junho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***CARLOS HENRIQUE AGUSTINI***
Presidente Associação Comercial e Empresarial

**Testemunhas:**

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**45E28344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 199, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR DO ANO DE 2014.

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e CONSIDERANDO a decretação de ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA em decorrência da enchente do Rio Iguaçu conforme Decreto nº 193 de 10 de junho de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as datas dos vencimentos da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativo ao EXERCÍCIO 2014, para as seguintes datas:

| Parcela | Vencimento | Desconto |
|---|---|---|
| Cota única | 29/08/2014 | 5% |
| 1ª Parcela | 29/08/2014 | |
| 2ª Parcela | 30/09/2014 | |
| 3ª Parcela | 31/10/2014 | |

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de junho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**8D8C9BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 142/2014**

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ALTERAÇÃO NO AMBIENTE INTERNO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PROCON, E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS NA SALA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (SALA DE VACINA), SALAS DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR E SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**LEIA-SE:**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERSIANAS PARA OS PRÉDIOSPÚBLICOSMUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

**IMPORTANTE:** Como a retificação, a data de abertura e julgamento fica transferida para o dia **08 de julho de 2014 às 14h00min – Horário de Brasília.**

**O edital na íntegra e as alterações realizadas estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/**

**União da Vitória, PR, 17 de junho de 2014.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**59C5DBFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 05.01/2014**

O Senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2014.

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF |
| 414816 | CARLA REGINA NUNES DA ROCHA | 04/06/1987 | 16,00 | 12,00 | 12,00 | 32,00 | 72,00 | 1º |
| 413428 | DANIELI CRISTINA PADILHA | 08/02/1990 | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 32,00 | 72,00 | 2º |
| 414401 | HERLAYNE CELINA DE MATTOS | 31/10/1972 | 18,00 | 14,00 | 10,00 | 28,00 | 70,00 | 3º |
| 415201 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA | 14/04/1993 | 16,00 | 8,00 | 14,00 | 28,00 | 66,00 | 4º |
| 414536 | CLEITON VINICIUS DE BASTIANI | 28/07/1996 | 10,00 | 18,00 | 12,00 | 24,00 | 64,00 | 5º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 414862 | ROMARIO DE JESUS DE CAMARGO | 18/07/1994 | 6,00 | 12,00 | 16,00 | 28,00 | 62,00 | 6º |
| 415400 | ERALDO FERREIRA RAMOS | 01/04/1991 | 14,00 | 20,00 | 8,00 | 20,00 | 62,00 | 7º |
| 415685 | LILIAN RAQUEL HASS | 26/05/1991 | 10,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 60,00 | 8º |
| 415539 | JULIANA WOITOWICZ | 27/07/1988 | 14,00 | 12,00 | 6,00 | 28,00 | 60,00 | 9º |
| 415741 | RONALDO FERREIRA LOPES | 29/01/1988 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | 28,00 | 56,00 | 10º |
| 415215 | CARINE FERREIRA DE CASTRO | 16/05/1996 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 | 54,00 | 11º |
| 415752 | LAERCIO LODI | 03/08/1986 | 6,00 | 16,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 12º |
| 415700 | ADRIANA BIELENKI HOLIK | 15/09/1988 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 54,00 | 13º |
| 415377 | KELIN PUFF | 20/02/1985 | 12,00 | 16,00 | 6,00 | 20,00 | 54,00 | 14º |
| 413479 | MATEUS FELIPE DE SOUZA | 21/04/1996 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 15º |
| 414509 | FERNANDO OSNI DE SOUZA | 30/07/1988 | 10,00 | 16,00 | 6,00 | 20,00 | 52,00 | 16º |
| 415507 | FRANCIELE MEIGA | 27/02/1993 | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 28,00 | 50,00 | 17º |
| 413398 | ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS | 17/02/1989 | 12,00 | 14,00 | 4,00 | 20,00 | 50,00 | 18º |

**BORRACHEIRO**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | PP | NF | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 415673 | SERGIO ANTONIO DE MELLO | 20/03/1988 | 18,00 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 42,00 | 100 | 76,80 | 1º |
| 413552 | LEONEL ANTONIO NATEL | 20/03/1974 | 9,00 | 15,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 | 100 | 74,40 | 2º |

**EDUCADOR INFANTIL**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 414369 | ALESSANDRA WOUK | 26/09/1990 | 16,00 | 20,00 | 8,00 | 24,00 | 68,00 | 9,00 | 77,00 | 1º |
| 414903 | EUDES BET | 10/08/1974 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 28,00 | 56,00 | 20,00 | 76,00 | 2º |
| 415168 | NATALIA DA FATIMA BATISTA BUNHAK | 24/09/1972 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 32,00 | 64,00 | 10,50 | 74,50 | 3º |
| 415666 | FRANCIANE CRISTINE BRIXI | 11/10/1991 | 12,00 | 10,00 | 12,00 | 32,00 | 66,00 | 6,50 | 72,50 | 4º |
| 415061 | ANDREIA HENIK DOS SANTOS | 21/01/1991 | 12,00 | 16,00 | 8,00 | 28,00 | 64,00 | 8,00 | 72,00 | 5º |
| 414404 | LUCIANA MOURA REIS | 22/10/1984 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 28,00 | 60,00 | 9,00 | 69,00 | 6º |
| 414147 | MARIA SALETE HASS PEDROLLO | 02/06/1987 | 18,00 | 4,00 | 12,00 | 20,00 | 54,00 | 15,00 | 69,00 | 7º |
| 415386 | JOCELI FRANKENBERGER | 05/02/1987 | 14,00 | 14,00 | 12,00 | 28,00 | 68,00 | 0,00 | 68,00 | 8º |
| 414440 | CATIANA CRISTINA POLESE | 08/05/1996 | 16,00 | 14,00 | 14,00 | 24,00 | 68,00 | 0,00 | 68,00 | 9º |
| 414930 | MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS | 14/05/1982 | 10,00 | 18,00 | 6,00 | 24,00 | 58,00 | 10,00 | 68,00 | 10º |
| 414097 | LILIAN PEDROLLO TARACIUK | 19/01/1981 | 10,00 | 12,00 | 14,00 | 12,00 | 48,00 | 20,00 | 68,00 | 11º |
| 415523 | TACIANA MARA VENTURIN | 15/04/1975 | 12,00 | 10,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 15,00 | 67,00 | 12º |
| 413514 | FERNANDA PATRICIA GRABOSKI | 02/04/1979 | 8,00 | 20,00 | 10,00 | 28,00 | 66,00 | 0,00 | 66,00 | 13º |
| 414875 | ROSANE TOMASETTO | 26/10/1985 | 12,00 | 4,00 | 6,00 | 24,00 | 46,00 | 20,00 | 66,00 | 14º |
| 414701 | SIMONE FATIMA BORUCK | 16/06/1986 | 10,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | 56,00 | 7,00 | 63,00 | 15º |
| 415395 | ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE | 17/06/1984 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | 6,50 | 62,50 | 16º |
| 414133 | VIVIANE DO NASCIMENTO | 01/07/1976 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 32,00 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | 17º |
| 415587 | ROSICLEIA MICHALSKI | 11/11/1991 | 10,00 | 12,00 | 8,00 | 32,00 | 62,00 | 0,00 | 62,00 | 18º |
| 414351 | MARI ANGELA REZENE | 09/01/1974 | 14,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 56,00 | 5,00 | 61,00 | 19º |
| 414962 | MARIA ARIALBA DE SANT'ANA GANZER | 07/07/1963 | 8,00 | 2,00 | 10,00 | 20,00 | 40,00 | 20,00 | 60,00 | 20º |
| 415358 | GISLAINE RIBEIRO | 20/09/1993 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 24,00 | 52,00 | 6,50 | 58,50 | 21º |
| 414519 | SILTILAINE BORCATE OLIVEIRA | 13/12/1989 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 | 58,00 | 0,00 | 58,00 | 22º |
| 414299 | MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO | 19/03/1965 | 12,00 | 6,00 | 12,00 | 20,00 | 50,00 | 8,00 | 58,00 | 23º |
| 414092 | ANA CARDOSO DZOVONIARKIEWICZ | 23/09/1966 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 42,00 | 15,00 | 57,00 | 24º |
| 415617 | RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI | 17/08/1995 | 8,00 | 4,00 | 10,00 | 32,00 | 54,00 | 2,50 | 56,50 | 25º |
| 413679 | JESSICA PAULA MARTINS | 28/06/1996 | 10,00 | 14,00 | 12,00 | 20,00 | 56,00 | 0,00 | 56,00 | 26º |
| 414638 | GISLEINE APARECIDA ZALOBNICKI | 24/08/1965 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 24,00 | 46,00 | 9,50 | 55,50 | 27º |
| 414438 | JANETE RIBAS DA SILVA GODOY | 06/02/1977 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 20,00 | 46,00 | 9,50 | 55,50 | 28º |
| 415668 | ANA CRISTINA MONTEIRO | 20/03/1980 | 12,00 | 10,00 | 8,00 | 24,00 | 54,00 | 0,00 | 54,00 | 29º |
| 414169 | LUCIANE OLEGARIO DA SILVA | 20/04/1981 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 20,00 | 44,00 | 10,00 | 54,00 | 30º |
| 413522 | LUANA LYNE ENNES M. DE CRISTO | 12/02/1991 | 12,00 | 14,00 | 8,00 | 16,00 | 50,00 | 4,00 | 54,00 | 31º |
| 414813 | FLAVIA APARECIDA DA CRUZ | 15/10/1984 | 16,00 | 4,00 | 12,00 | 12,00 | 44,00 | 10,00 | 54,00 | 32º |
| 413483 | CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS | 25/11/1989 | 8,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | 46,00 | 7,00 | 53,00 | 33º |
| 414637 | EDINA MARCIA VELHO DE LIMA | 08/04/1972 | 12,00 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 | 9,00 | 53,00 | 34º |
| 415664 | MARLI DALLA COSTA | 04/09/1973 | 8,00 | 14,00 | 6,00 | 24,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 35º |
| 414065 | VANUSA GOMES DOS SANTOS | 10/02/1997 | 16,00 | 4,00 | 12,00 | 20,00 | 52,00 | 0,00 | 52,00 | 36º |
| 413570 | LUANA MAGALDI | 05/11/1996 | 12,00 | 4,00 | 12,00 | 20,00 | 48,00 | 4,00 | 52,00 | 37º |
| 415584 | ANGELICA KIEDIS | 25/12/1980 | 10,00 | 16,00 | 8,00 | 16,00 | 50,00 | 2,00 | 52,00 | 38º |
| 413719 | HEDY STEFANI GONCALVES DA SILVA | 03/02/1990 | 12,00 | 12,00 | 6,00 | 12,00 | 42,00 | 10,00 | 52,00 | 39º |
| 414855 | VILMA CORREIA DA LUZ | 23/08/1969 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 24,00 | 50,00 | 1,50 | 51,50 | 40º |
| 415196 | VERIDIANE FATIMA DIAS DE MOURA | 26/03/1991 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 24,00 | 46,00 | 5,00 | 51,00 | 41º |
| 415389 | CILEIA CAROLINE SANT ANA | 08/04/1985 | 8,00 | 6,00 | 10,00 | 20,00 | 44,00 | 7,00 | 51,00 | 42º |
| 414430 | REGIANE APARECIDA ORTIGARA | 05/10/1994 | 12,00 | 16,00 | 6,00 | 16,00 | 50,00 | 1,00 | 51,00 | 43º |
| 415318 | DEOLINA SANDRIELI SANTONI | 21/02/1979 | 12,00 | 8,00 | 10,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 44º |
| 415553 | ROBERTA JULIANA CAMPOS | 18/07/1980 | 18,00 | 4,00 | 8,00 | 20,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 45º |

**OPERADOR DE MAQUINA II**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | PP | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 414884 | JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI | 24/07/1979 | 24,00 | 27,00 | 18,00 | 16,00 | 85,00 | 100,00 | **94,00** | 1º |
| 415413 | HENRIQUE JOSE RODRIGUES | 29/03/1989 | 18,00 | 27,00 | 10,00 | 16,00 | 71,00 | 85,00 | **79,40** | 2º |
| 413542 | JOSE CLARINDO CHARNOSKI | 27/08/1969 | 18,00 | 9,00 | 6,00 | 12,00 | 45,00 | 100,00 | **78,00** | 3º |
| 414616 | RUBENS ANTONIO GOLOMBIESKI | 06/03/1984 | 24,00 | 30,00 | 20,00 | 12,00 | 86,00 | 70,00 | **76,40** | 4º |
| 414484 | ANTONIO ORLEI OLEGARIO DA SILVA | 22/07/1980 | 21,00 | 24,00 | 14,00 | 16,00 | 75,00 | 65,00 | **69,00** | 5º |
| 413816 | LAURINDO COSTA | 06/04/1963 | 6,00 | 18,00 | 8,00 | 20,00 | 52,00 | 80,00 | **68,80** | 6º |
| 415188 | LUCIANO SYDLOWSKI | 12/02/1986 | 27,00 | 27,00 | 18,00 | 16,00 | 88,00 | 55,00 | **68,20** | 7º |
| 413524 | EDENILSON MACIEL | 27/07/1981 | 15,00 | 21,00 | 10,00 | 20,00 | 66,00 | 55,00 | **59,40** | 8º |
| 414677 | MICHEL ANGELO CUSIN | 23/08/1983 | 15,00 | 9,00 | 10,00 | 16,00 | 50,00 | 60,00 | **56,00** | 9º |
| 414921 | SILVIO FERREIRA NUNES | 02/05/1970 | 15,00 | 3,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 | 60,00 | **52,00** | 10º |

**PEDREIRO**

| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 415510 | VILMAR PEDRO RENNER | 01/06/1974 | 12,00 | 27,00 | 16,00 | 20,00 | 75,00 | 1º |
| 415338 | MARLON AMANCIO | 10/11/1986 | 21,00 | 21,00 | 12,00 | 20,00 | 74,00 | 2º |
| 414604 | MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR | 05/12/1989 | 15,00 | 15,00 | 12,00 | 20,00 | 62,00 | 3º |
| 414456 | MARCOS DE OLIVEIRA | 22/07/1971 | 18,00 | 15,00 | 16,00 | 12,00 | 61,00 | 4º |

| SERVENTE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | NASC. | LP | MAT | CG-LEG | CE | PE | CLASSIF |
| 414777 | ALBARI JOSE CALDAS | 28/06/1967 | 21,00 | 18,00 | 14,00 | 12,00 | 65,00 | 1º |
| 414293 | GENELCIR ZAMPIERON | 02/01/1994 | 18,00 | 21,00 | 12,00 | 12,00 | 63,00 | 2º |
| 414031 | JOELCIO ROBERTO SANDI | 30/04/1981 | 15,00 | 24,00 | 10,00 | 12,00 | 61,00 | 3º |
| 414835 | FABIANO RIBEIRO DA SILVA | 28/04/1993 | 21,00 | 15,00 | 16,00 | 8,00 | 60,00 | 4º |
| 413814 | PAULO MENDES ANDRADES | 19/11/1958 | 15,00 | 18,00 | 10,00 | 12,00 | 55,00 | 5º |
| 413533 | JOSE L. CARDOSO DE OLIVEIRA | 22/07/1968 | 15,00 | 18,00 | 6,00 | 12,00 | 51,00 | 6º |

**Legenda:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

**Critérios de desempate da nota final:**
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bituruna, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2014.

***JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**D08F6A5F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL Nº 008/2014

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO – ACS**

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

A classificação preliminar da prova escrita objetiva dos candidatos ao Concurso Público número 001/2014 EMPREGO PÚBLICO, consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem decrescente de notas, já considerados os critérios de desempate.

São considerados aprovados na prova escrita objetiva, os candidatos que atingiram nota igual ou superior a 5,00 (cinco), conforme item 6.5.13 do edital.

Os recursos contra a classificação preliminar na prova escrita poderão ser impetrados nos dias 18 e 20 de junho de 2014, conforme edital.

Campo do Tenente, (PR), 17 de junho 2014

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ACS EMPREGO PÚBLICO LEGENDA:**

| CG<br>Conhecimentos Gerais | CE<br>Conhecimentos Específicos | T.A.<br>Total de acertos | N.P.E.<br>Nota Prova Escrita | N.P.P<br>Nota Prova Prática | NF<br>Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|

| Cargo: 01. Ag. Comunitário de Saúde - Rio Vermelho | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| 0039 | ANDREA GRYBOS | 06/10/1991 | 7 | 1,40 | 10 | 7,00 | 17 | 8,40 | Classificado |
| 0009 | DEBORA ELLEN CARVALHO DE MEIRA | 08/02/1995 | 6 | 1,20 | 8 | 5,60 | 14 | 6,80 | Classificado |
| 0034 | ANDRESSA CRISTINA LAVANDOSKI | 09/07/1989 | 8 | 1,60 | 6 | 4,20 | 14 | 5,80 | Classificado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RADZIMINSKI | | | | | | | | |
| **0019** | ALCIONE MARTINS DA SILVA | 18/04/1985 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5,20 | Classificado |
| **0001** | ADELAIDE APARECIDA MARTINS PEREIRA | 16/01/1985 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 02. Ag Comunitário de Saúde - Buriti/Pau de Casca**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0046** | ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA | 27/04/1994 | 7 | 1,40 | 8 | 5,60 | 15 | 7,00 | Classificado |
| **0042** | OTILIA FABRASIL | 20/12/1966 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5,20 | Classificado |
| **0066** | CLENILDA APARECIDA FRANCISCO | 14/09/1972 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0064** | ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 21/07/1976 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 03. Ag. Comunitário de Saúde-Serrinha/BR116/Cascav**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0031** | DANIELE DE MEDEIROS | 18/01/1985 | 5 | 1,00 | 8 | 5,60 | 13 | 6,60 | Classificado |
| **0026** | EMANUEL KULKA | 20/02/1995 | 5 | 1,00 | 7 | 4,90 | 12 | 5,90 | Classificado |
| **0038** | ODAIR BARBOSA BRANCO | 09/02/1992 | 5 | 1,00 | 4 | 2,80 | 9 | 3,80 | Desclassificado |
| **0035** | JOAO ALFREDO PALHANO | 08/08/1953 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0041** | SALETE DEMBISKI | 10/08/1974 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 04. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Lais Bond**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0053** | DEBORA EVELIN SANTOS SZZFELDT | 10/01/1995 | 5 | 1,00 | 9 | 6,30 | 14 | 7,30 | Classificado |
| **0040** | ANA MARIA RODRIGUES | 21/09/1989 | 4 | 0,80 | 8 | 5,60 | 12 | 6,40 | Classificado |
| **0054** | JESSICA APARECIDA PETERS | 23/07/1996 | 9 | 1,80 | 6 | 4,20 | 15 | 6,00 | Classificado |
| **0021** | CLEIDI LOPPNOW RODRIGUES | 14/11/1980 | 3 | 0,60 | 7 | 4,90 | 10 | 5,50 | Classificado |
| **0047** | CRISTIELI APARECIDA CORREA | 28/10/1989 | 6 | 1,20 | 6 | 4,20 | 12 | 5,40 | Classificado |
| **0059** | LUANA DE SOUZA RIEKONSKI | 19/07/1995 | 6 | 1,20 | 5 | 3,50 | 11 | 4,70 | Desclassificado |
| **0012** | CARLA DANIELI DE LIMA | 10/03/1984 | 2 | 0,40 | 5 | 3,50 | 7 | 3,90 | Desclassificado |
| **0011** | DORALICE DE FRANÇA | 03/08/1964 | 5 | 1,00 | 4 | 2,80 | 9 | 3,80 | Desclassificado |

**Cargo: 05. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Azaleia**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0029** | LUCIANA APARECIDA SOARES | 10/02/1978 | 6 | 1,20 | 9 | 6,30 | 15 | 7,50 | Classificado |
| **0043** | MARCIA PADILHA | 25/03/1973 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0057** | FRANCIELI DE LIMA | 07/11/1987 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0033** | ALINE APARECIDA DE SOUZA | 05/01/1989 | 5 | 1,00 | 7 | 4,90 | 12 | 5,90 | Classificado |
| **0058** | MARCIANA APARECIDA GRYBOS BUBLITZ | 05/10/1984 | 7 | 1,40 | 6 | 4,20 | 13 | 5,60 | Classificado |
| **0010** | MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH | 20/05/1973 | 2 | 0,40 | 6 | 4,20 | 8 | 4,60 | Desclassificado |
| **0063** | TEREZINHA DE JESUS HEITKOETTER SANTOS LIMA | 05/12/1982 | 5 | 1,00 | 5 | 3,50 | 10 | 4,50 | Desclassificado |
| **0050** | KARIN REGINA RIBAS PINTO | 22/06/1988 | 4 | 0,80 | 5 | 3,50 | 9 | 4,30 | Desclassificado |
| **0052** | EGLAIR STECLAN CORDEIRO DE LIMA | 25/10/1975 | 3 | 0,60 | 5 | 3,50 | 8 | 4,10 | Desclassificado |
| **0056** | CAMILA RAFAELA MERLIN | 16/07/1995 | 5 | 1,00 | 3 | 2,10 | 8 | 3,10 | Desclassificado |
| **0025** | ALEXANDRA LISBOA COELHO | 08/11/1982 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0060** | VIVIANE APARECIDA NENEMAN | 10/02/1991 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 06. Ag. Comunitário de Saúde-Pedro Amalio Ribas**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0018** | SIMONE DE FÁTIMA GONÇALVES | 22/04/1979 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7,40 | Classificado |
| **0005** | MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS | 05/01/1990 | 4 | 0,80 | 8 | 5,60 | 12 | 6,40 | Classificado |
| **0013** | ELAINE MARCIA ROSA | 04/05/1982 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0037** | SIRLENE DE FATIMA FERREIRA | 03/02/1984 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0020** | LAIS CAVALHEIRO | 23/03/1987 | 2 | 0,40 | 8 | 5,60 | 10 | 6,00 | Classificado |
| **0061** | ADRIANA APARECIDA FERREIRA | 14/10/1984 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5,20 | Classificado |
| **0051** | CRISTIELE DE OLIVEIRA REIS | 27/05/1993 | 8 | 1,60 | 5 | 3,50 | 13 | 5,10 | Classificado |
| **0004** | ROSINELI DO CARMO | 08/03/1973 | 3 | 0,60 | 6 | 4,20 | 9 | 4,80 | Desclassificado |
| **0055** | ESTHER VICTORIA DE LIMA MANEIRA | 05/05/1993 | 2 | 0,40 | 6 | 4,20 | 8 | 4,60 | Desclassificado |
| **0016** | JUCENIR DE LIMA | 15/01/1979 | 5 | 1,00 | 5 | 3,50 | 10 | 4,50 | Desclassificado |
| **0002** | ADENILDA DOS SANTOS FARIAS MOREIRA | 18/08/1986 | 5 | 1,00 | 5 | 3,50 | 10 | 4,50 | Desclassificado |
| **0044** | ELISSON CESAR PAIVA | 14/12/1994 | 5 | 1,00 | 5 | 3,50 | 10 | 4,50 | Desclassificado |
| **0067** | AMELIA ROSANA ROSA | 20/06/1981 | 4 | 0,80 | 5 | 3,50 | 9 | 4,30 | Desclassificado |
| **0045** | ROSICLEIA CORDEIRO DA SILVA | 08/05/1984 | 4 | 0,80 | 4 | 2,80 | 8 | 3,60 | Desclassificado |
| **0030** | SCHEILEN APARECIDA DOS SANTOS | 12/06/1988 | 7 | 1,40 | 3 | 2,10 | 10 | 3,50 | Desclassificado |
| **0065** | IVONY MEIRELES | 09/11/1992 | 5 | 1,00 | 3 | 2,10 | 8 | 3,10 | Desclassificado |
| **0062** | MARIA OZELIA DE LIMA | 26/08/1982 | 2 | 0,40 | 3 | 2,10 | 5 | 2,50 | Desclassificado |
| **0036** | GEANDRA TEREZINHA VAZ | 08/03/2010 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0024** | ISABEL KOTOVICZ | 11/05/1995 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0028** | KEITH DAIANE DE OLIVEIRA | 03/03/1997 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0022** | SANDRA DO ROCIO THEMOTEO | 01/03/1967 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0015** | VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO | 08/07/1996 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**7673AA88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL Nº 008/2014

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA

**ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

A classificação preliminar da prova escrita objetiva dos candidatos ao Concurso Público número 001/2014, consta divulgada no anexo I deste edital, em ordem decrescente de notas, já considerados os critérios de desempate.

São considerados aprovados na prova escrita objetiva e convocados para a próxima fase, quando o cargo exigir, os candidatos que atingiram nota igual ou superior a 5,00 (cinco), conforme item 6.6.1.1 do edital.

A classificação preliminar do candidato que solicitou vaga para deficiente físico, consta separadamente no anexo II deste edital, bem como o referido candidato consta no anexo I na classificação geral.

Os recursos contra a classificação preliminar na prova escrita poderão ser impetrados nos dias 18 e 20 de junho de 2014, conforme edital.

Campo do Tenente, (PR), 17 de junho 2014

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA**
**ESCRITA E OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
**LEGENDA:**

| CG<br>Conhecimentos Gerais | CE<br>Conhecimentos Específicos | T.A.<br>Total de acertos | N.P.E.<br>Nota Prova Escrita | N.P.P<br>Nota Prova Prática | NF<br>Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|

**Cargo: 01. Mecânico**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0386** | CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ | 04/09/1984 | 5 | 1,00 | 9 | 6,30 | 14 | 7,30 | Classificado |
| **0096** | ELVIS VIEIRA DE MENEZES | 24/11/1979 | 3 | 0,60 | 9 | 6,30 | 12 | 6,90 | Classificado |
| **0368** | RODRIGO NEPOMOCENO PINTO | 16/03/1986 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0344** | EVERALDO CARLOS RIBAS | 03/12/1975 | 6 | 1,20 | 6 | 4,20 | 12 | 5,40 | Classificado |
| **0229** | CLAUDIO MULLER | 24/11/1953 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 02. Motorista**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0173** | ANDERSON DE CHAVES | 28/06/1986 | 9 | 1,80 | 9 | 6,30 | 18 | 8,10 | Classificado |
| **0336** | JOSE MARIA PORTELA | 29/10/1972 | 8 | 1,60 | 9 | 6,30 | 17 | 7,90 | Classificado |
| **0273** | VALCIR BORDIN | 19/08/1964 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7,40 | Classificado |
| **0099** | ANTONIO AMILTON BARBOSA | 24/10/1981 | 9 | 1,80 | 8 | 5,60 | 17 | 7,40 | Classificado |
| **0375** | EDIVALDO JOSE VICENTE | 21/02/1981 | 8 | 1,60 | 8 | 5,60 | 16 | 7,20 | Classificado |
| **0083** | ADEMIR JOSÉ CARDOSO | 02/12/1976 | 7 | 1,40 | 8 | 5,60 | 15 | 7,00 | Classificado |
| **0245** | MARLON SCHMIDMEIER | 03/05/1982 | 6 | 1,20 | 8 | 5,60 | 14 | 6,80 | Classificado |
| **0073** | NELI MARIA ALVES KULKA | 09/08/1980 | 5 | 1,00 | 8 | 5,60 | 13 | 6,60 | Classificado |
| **0337** | ANTONIO JOSNEI DE LIMA | 18/07/1979 | 8 | 1,60 | 7 | 4,90 | 15 | 6,50 | Classificado |
| **0050** | SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES | 07/03/1987 | 8 | 1,60 | 7 | 4,90 | 15 | 6,50 | Classificado |
| **0345** | BRUNO EDUARDO QUEGE | 09/09/1993 | 8 | 1,60 | 7 | 4,90 | 15 | 6,50 | Classificado |
| **0310** | ELIZEU DA ROSA GOMES | 08/11/1985 | 4 | 0,80 | 8 | 5,60 | 12 | 6,40 | Classificado |
| **0350** | EDSON CLEITON VEIGA | 09/07/1982 | 7 | 1,40 | 7 | 4,90 | 14 | 6,30 | Classificado |
| **0148** | HELIO EDSON WOJCIKI | 16/10/1984 | 7 | 1,40 | 7 | 4,90 | 14 | 6,30 | Classificado |
| **0072** | RAUL JOSIEL CEZAR | 15/03/1988 | 7 | 1,40 | 7 | 4,90 | 14 | 6,30 | Classificado |
| **0262** | JOSE AMAURI MONTEIRO | 25/05/1974 | 3 | 0,60 | 8 | 5,60 | 11 | 6,20 | Classificado |
| **0278** | ADRIANO GUEDES DRAPALA | 29/04/1982 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0235** | VILSON LOURENÇO GOMES | 02/03/1984 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0210** | GILNEY DIAS POLATO | 24/04/1987 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0356** | IVAN SIDNEI ALVES | 08/09/1989 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0036** | VALTENCIR XAVIER DA SILVA | 04/10/1975 | 5 | 1,00 | 7 | 4,90 | 12 | 5,90 | Classificado |
| **0056** | REGINALDO KUHL | 13/12/1980 | 4 | 0,80 | 7 | 4,90 | 11 | 5,70 | Classificado |
| **0190** | JOSE ROBERTO SERPE RIBAS | 12/10/1988 | 7 | 1,40 | 6 | 4,20 | 13 | 5,60 | Classificado |
| **0095** | AIDANO DE SA TELES | 27/04/1961 | 3 | 0,60 | 7 | 4,90 | 10 | 5,50 | Classificado |
| **0094** | MARCIO MOREIRA DOS SANTOS | 24/11/1978 | 3 | 0,60 | 7 | 4,90 | 10 | 5,50 | Classificado |
| **0338** | ANTONIO CARLOS SILVEIRA | 03/09/1985 | 3 | 0,60 | 7 | 4,90 | 10 | 5,50 | Classificado |
| **0055** | VALMOR DA SILVA | 10/01/1978 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5,20 | Classificado |
| **0264** | ARILDO VENTURA | 26/07/1982 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5,20 | Classificado |
| **0019** | JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA | 19/12/1982 | 5 | 1,00 | 6 | 4,20 | 11 | 5,20 | Classificado |
| **0120** | NELIO SCHOLUCHA | 11/09/1967 | 4 | 0,80 | 6 | 4,20 | 10 | 5,00 | Classificado |
| **0062** | ALESSANDRO RIBEIRO | 07/08/1987 | 4 | 0,80 | 6 | 4,20 | 10 | 5,00 | Classificado |
| **0224** | LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS | 02/11/1976 | 7 | 1,40 | 5 | 3,50 | 12 | 4,90 | Desclassificado |
| **0249** | JOEL DE ALMEIDA | 27/08/1984 | 3 | 0,60 | 6 | 4,20 | 9 | 4,80 | Desclassificado |
| **0247** | REINALDO PAULA DA SILVA | 31/01/1955 | 10 | 2,00 | 4 | 2,80 | 14 | 4,80 | Desclassificado |
| **0121** | JOSE VALDEVINO MORAES CARDOSO | 14/09/1982 | 2 | 0,40 | 6 | 4,20 | 8 | 4,60 | Desclassificado |
| **0049** | JURANDIR TIBES DE SOUZA | 01/04/1974 | 5 | 1,00 | 5 | 3,50 | 10 | 4,50 | Desclassificado |
| **0126** | CARLOS ALBERTO GREBOS | 26/03/1982 | 5 | 1,00 | 5 | 3,50 | 10 | 4,50 | Desclassificado |
| **0003** | SERGIO ANTONIO DE RAMOS | 02/07/1969 | 4 | 0,80 | 5 | 3,50 | 9 | 4,30 | Desclassificado |
| **0047** | ANESIO CANDIDO ROMAO | 17/07/1973 | 4 | 0,80 | 4 | 2,80 | 8 | 3,60 | Desclassificado |
| **0138** | JOSE ALCIDES RODRIGUES | 15/07/1955 | 3 | 0,60 | 0 | - | 3 | 0,60 | Desclassificado |
| **0075** | VALDECI VILICZINSKI | 20/06/1967 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 03. Operador de Máquinas**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0282** | TIAGO SANTANA WOSNIACKI | 10/10/1987 | 9 | 1,80 | 9 | 6,30 | 18 | 8,10 | Classificado |
| **0333** | SILVIO DE LIMA | 27/04/1975 | 7 | 1,40 | 9 | 6,30 | 16 | 7,70 | Classificado |
| **0295** | RUBENS PEDRO BORA | 29/06/1957 | 6 | 1,20 | 9 | 6,30 | 15 | 7,50 | Classificado |
| **0182** | ROMUALDO THIBES | 02/05/1976 | 7 | 1,40 | 8 | 5,60 | 15 | 7,00 | Classificado |
| **0178** | ROBERTO ISRAEL DE LIMA AVILA | 11/06/1985 | 6 | 1,20 | 8 | 5,60 | 14 | 6,80 | Classificado |
| **0199** | MARCELO PIRES | 11/02/1989 | 7 | 1,40 | 7 | 4,90 | 14 | 6,30 | Classificado |
| **0101** | JAIRO PEREIRA | 17/12/1971 | 6 | 1,20 | 7 | 4,90 | 13 | 6,10 | Classificado |
| **0102** | ELIAS FARIAS DUARTE | 06/07/1992 | 4 | 0,80 | 6 | 4,20 | 10 | 5,00 | Classificado |
| **0261** | ANTONIO WILSON MARTINS | 06/05/1969 | Preencheu com X o cartão resposta | | | | | | Desclassificado |

**Cargo: 04. Sepultador**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0231** | DANIEL KOWALSKI | 29/05/1986 | 2 | 0,40 | 9 | 6,30 | 11 | 6,70 | Classificado |
| **0105** | VOACIR CAMARGO | 09/02/1977 | 4 | 0,80 | 8 | 5,60 | 12 | 6,40 | Classificado |
| **0324** | ALISSON IRVAINE PADILHA LOTH | 15/04/1995 | 2 | 0,40 | 8 | 5,60 | 10 | 6,00 | Classificado |
| **0157** | REGINALDO BAIRROS | 03/08/1972 | 4 | 0,80 | 7 | 4,90 | 11 | 5,70 | Classificado |
| **0313** | ADILSON CARDOSO PACHECO | 24/07/1970 | 6 | 1,20 | 5 | 3,50 | 11 | 4,70 | Desclassificado |
| **0230** | ANTONIO DE LARA FILHO | 20/05/1937 | 8 | 1,60 | 3 | 2,10 | 11 | 3,70 | Desclassificado |
| **0092** | JAIR ALVES FERREIRA | 16/11/1977 | 3 | 0,60 | 2 | 1,40 | 5 | 2,00 | Desclassificado |
| **0335** | IZRAEL ALVES FERREIRA | 26/05/1974 | 3 | 0,60 | 1 | 0,70 | 4 | 1,30 | Desclassificado |

**Cargo: 05. Assistente Administrativo**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0283** | PAULO GUILHERME ROBOCINO | 01/07/1995 | 7 | 1,40 | 18 | 5,04 | 25 | 6,44 | Classificado |
| **0266** | ANA CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA | 19/12/1977 | 12 | 2,40 | 14 | 3,92 | 26 | 6,32 | Classificado |
| **0046** | BRUNO DE LIMA LEINEKER | 06/11/1995 | 10 | 2,00 | 14 | 3,92 | 24 | 5,92 | Classificado |
| **0177** | EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO | 17/09/1992 | 9 | 1,80 | 13 | 3,64 | 22 | 5,44 | Classificado |
| **0334** | EVERTON LUIZ WERNER | 07/06/1994 | 7 | 1,40 | 14 | 3,92 | 21 | 5,32 | Classificado |
| **0239** | CLEITON TEIXEIRA DA CRUZ | 07/02/1989 | 4 | 0,80 | 16 | 4,48 | 20 | 5,28 | Classificado |
| **0227** | DIOGO ALEXANDRE SODRÉ | 26/02/1987 | 7 | 1,40 | 13 | 3,64 | 20 | 5,04 | Classificado |
| **0052** | RAFAELA MOREIRA | 10/08/1990 | 6 | 1,20 | 13 | 3,64 | 19 | 4,84 | Desclassificado |
| **0044** | JANAINA MARQUES MARTINS | 17/10/1978 | 7 | 1,40 | 12 | 3,36 | 19 | 4,76 | Desclassificado |
| **0159** | TÂNIA MARA FRANCISCO ALVES | 03/11/2061 | 4 | 0,80 | 14 | 3,92 | 18 | 4,72 | Desclassificado |
| **0002** | TIAGO VINÍCIUS GOMES | 29/04/1996 | 4 | 0,80 | 13 | 3,64 | 17 | 4,44 | Desclassificado |
| **0305** | CLEITON CARDOSO RIBEIRO | 22/04/1995 | 6 | 1,20 | 11 | 3,08 | 17 | 4,28 | Desclassificado |
| **0084** | NORTON ALOIS SCHREINER | 20/09/1992 | 10 | 2,00 | 8 | 2,24 | 18 | 4,24 | Desclassificado |
| **0391** | NEUZI BATISTA | 24/08/1978 | 7 | 1,40 | 10 | 2,80 | 17 | 4,20 | Desclassificado |
| **0254** | TAISA VENTURA SILVA MIRANDA | 12/05/1996 | 4 | 0,80 | 12 | 3,36 | 16 | 4,16 | Desclassificado |
| **0145** | ROSANE DE JESUS ALVES | 06/08/1973 | 3 | 0,60 | 12 | 3,36 | 15 | 3,96 | Desclassificado |
| **0252** | NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO | 30/03/1989 | 4 | 0,80 | 11 | 3,08 | 15 | 3,88 | Desclassificado |
| **0277** | EMILAINE DE ALMEIDA | 09/01/1991 | 4 | 0,80 | 9 | 2,52 | 13 | 3,32 | Desclassificado |
| **0357** | DAILI FANI ALVES | 26/04/1969 | 3 | 0,60 | 9 | 2,52 | 12 | 3,12 | Desclassificado |
| **0383** | WAGNER RODRIGUES | 01/04/1984 | 3 | 0,60 | 8 | 2,24 | 11 | 2,84 | Desclassificado |
| **0065** | ROSANGELA APARECIDA CARDOSO FAGUNDES | 31/07/1984 | 3 | 0,60 | 7 | 1,96 | 10 | 2,56 | Desclassificado |
| **0302** | ANDRESA MAI | 20/08/1988 | 3 | 0,60 | 7 | 1,96 | 10 | 2,56 | Desclassificado |
| **0370** | DAIANE DE CASSIA RIBAS | 11/05/1995 | 4 | 0,80 | 2 | 0,56 | 6 | 1,36 | Desclassificado |
| **0329** | BRUNO ZELLNER | 18/03/1994 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0274** | PATRICIA DE LIMA | 28/09/1992 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 06. Técnico Administrativo**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0358** | GIANA MOSCALESKI | 13/06/1987 | 11 | 2,20 | 17 | 4,76 | 28 | 6,96 | Classificado |
| **0236** | LIRIA CRISTINA FEYH | 04/01/1978 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6,76 | Classificado |
| **0209** | CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA | 20/08/1979 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6,76 | Classificado |
| **0057** | GEOVANE CESAR RIBEIRO | 07/01/1995 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6,76 | Classificado |
| **0257** | GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT | 27/07/1985 | 10 | 2,00 | 16 | 4,48 | 26 | 6,48 | Classificado |
| **0222** | LARISSA DOMINGUES | 07/03/1995 | 7 | 1,40 | 18 | 5,04 | 25 | 6,44 | Classificado |
| **0098** | ELIANE LOPATA | 20/03/1979 | 8 | 1,60 | 17 | 4,76 | 25 | 6,36 | Classificado |
| **0144** | RENATO VIEIRA DA SILVA | 12/04/1977 | 11 | 2,20 | 14 | 3,92 | 25 | 6,12 | Classificado |
| **0364** | TATIANA EUKO | 15/11/1978 | 11 | 2,20 | 14 | 3,92 | 25 | 6,12 | Classificado |
| **0185** | RAFAEL DE JESUS VENTURA | 17/04/1995 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5,80 | Classificado |
| **0374** | ROGÉRIO CEBULLA | 15/01/1983 | 10 | 2,00 | 13 | 3,64 | 23 | 5,64 | Classificado |
| **0365** | RAFAEL DA SILVA FARIAS | 25/12/1994 | 5 | 1,00 | 16 | 4,48 | 21 | 5,48 | Classificado |
| **0353** | LUCIMARA GRYBOS | 20/11/1989 | 4 | 0,80 | 16 | 4,48 | 20 | 5,28 | Classificado |
| **0109** | MARIA BELINHA WOOS | 01/03/1982 | 5 | 1,00 | 15 | 4,20 | 20 | 5,20 | Classificado |
| **0063** | DIRLENE RESNER MORI | 01/12/1989 | 2 | 0,40 | 17 | 4,76 | 19 | 5,16 | Classificado |
| **0196** | SUELEN SUREK | 22/02/1994 | 6 | 1,20 | 14 | 3,92 | 20 | 5,12 | Classificado |
| **0181** | ELIANE APARECIDA PORTELLA | 23/02/1996 | 6 | 1,20 | 14 | 3,92 | 20 | 5,12 | Classificado |
| **0164** | ELIANE PRISCILA DOS SANTOS ROCHA | 12/07/1986 | 3 | 0,60 | 16 | 4,48 | 19 | 5,08 | Classificado |
| **0066** | DANIELE DO VALE NASCIMENTO | 21/12/1990 | 7 | 1,40 | 13 | 3,64 | 20 | 5,04 | Classificado |
| **0285** | EDUARDO HENRRI URBAN | 19/10/1994 | 7 | 1,40 | 13 | 3,64 | 20 | 5,04 | Classificado |
| **0166** | BEATRIZ WENDENHOVSKI | 02/03/1997 | 8 | 1,60 | 12 | 3,36 | 20 | 4,96 | Desclassificado |
| **0167** | CARINA FERNANDES | 23/10/1992 | 8 | 1,60 | 12 | 3,36 | 20 | 4,96 | Desclassificado |
| **0292** | MICHELLY KOTKOWSKI | 30/05/1985 | 5 | 1,00 | 14 | 3,92 | 19 | 4,92 | Desclassificado |
| **0376** | PATRICIA STABACH | 01/03/1995 | 9 | 1,80 | 11 | 3,08 | 20 | 4,88 | Desclassificado |
| **0189** | MAIELLE DE FATIMA RIBAS | 00/00/0000 | 7 | 1,40 | 12 | 3,36 | 19 | 4,76 | Desclassificado |
| **0183** | MARIANA ELIAS PORTELA | 22/08/1989 | 7 | 1,40 | 12 | 3,36 | 19 | 4,76 | Desclassificado |
| **0291** | CAMILA ARRUDA BORDIN | 05/06/1994 | 4 | 0,80 | 14 | 3,92 | 18 | 4,72 | Desclassificado |
| **0372** | IRENE CUSTÓDIO | 03/05/1958 | 5 | 1,00 | 12 | 3,36 | 17 | 4,36 | Desclassificado |
| **0317** | MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA | 09/09/1970 | 5 | 1,00 | 12 | 3,36 | 17 | 4,36 | Desclassificado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0258** | LEONARDO RANKEL LESNIOVIES | 12/01/1996 | 3 | 0,60 | 12 | 3,36 | 15 | 3,96 | Desclassificado |
| **0242** | KIMBERLY LESNIOVIES | 28/07/1995 | 5 | 1,00 | 10 | 2,80 | 15 | 3,80 | Desclassificado |
| **0007** | GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO | 13/12/1991 | 7 | 1,40 | 8 | 2,24 | 15 | 3,64 | Desclassificado |
| **0307** | ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO | 26/02/1996 | 7 | 1,40 | 7 | 1,96 | 14 | 3,36 | Desclassificado |
| **0186** | ANDERSON MIRANDA DE OLIVEIRA ZIEGLER | 17/03/1987 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0118** | CINTIA MARA KASEKER | 03/09/1984 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0259** | FERNANDA DA PENHA FERNANDES BARRETO F DA SILVA | 10/02/1980 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0271** | LUANA DE OLIVEIRA | 04/10/1991 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0241** | WALLACE MOREIRA CASTILHO | 25/05/1990 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 07. Técnico de Recursos Humanos**

| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0119** | DANIELE DE JESUS KASEKER | 15/12/1977 | 10 | 2,00 | 25 | 7,00 | 35 | 9,00 | Classificado |
| **0280** | PRICILA BRANCO GARCIA | 03/08/1980 | 9 | 1,80 | 25 | 7,00 | 34 | 8,80 | Classificado |
| **0233** | MARCOS ANTONIO RODRIGUES | 26/09/1995 | 11 | 2,20 | 20 | 5,60 | 31 | 7,80 | Classificado |
| **0091** | JARINA TIBURSKI | 27/10/1986 | 12 | 2,40 | 18 | 5,04 | 30 | 7,44 | Classificado |
| **0017** | LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI | 27/11/1991 | 11 | 2,20 | 15 | 4,20 | 26 | 6,40 | Classificado |
| **0051** | KARIN MOLLIN | 10/05/1991 | 9 | 1,80 | 16 | 4,48 | 25 | 6,28 | Classificado |
| **0331** | ROSELI FERREIRA | 11/11/1961 | 10 | 2,00 | 15 | 4,20 | 25 | 6,20 | Classificado |
| **0111** | SABRINA LUANA CARVALHO DO ROSARIO | 06/02/1994 | 7 | 1,40 | 17 | 4,76 | 24 | 6,16 | Classificado |
| **0381** | DAIANE MOREIRA PIRES DA FONSECA | 25/10/1993 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5,80 | Classificado |
| **0006** | ALINE LISBOA | 21/12/1990 | 7 | 1,40 | 13 | 3,64 | 20 | 5,04 | Classificado |
| **0141** | SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL | 06/05/1984 | 6 | 1,20 | 13 | 3,64 | 19 | 4,84 | Desclassificado |
| **0297** | ANDREA CRISTIANE KRAJEWSKI | 26/06/1974 | 5 | 1,00 | 13 | 3,64 | 18 | 4,64 | Desclassificado |
| **0366** | AMANDA PEICHO PEREIRA | 13/02/1995 | 3 | 0,60 | 14 | 3,92 | 17 | 4,52 | Desclassificado |
| **0346** | MARINA NASCIMENTO DA SILVA | 07/12/1993 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 08. Técnico em Tributação**

| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0130** | CLESIELLY GANZERT PINTO | 05/12/1992 | 11 | 2,20 | 17 | 4,76 | 28 | 6,96 | Classificado |
| **0053** | RUBIA MARA DA SILVA RAMOS | 28/01/1987 | 9 | 1,80 | 16 | 4,48 | 25 | 6,28 | Classificado |
| **0032** | MARISTELA REMBOSKI | 24/12/1985 | 11 | 2,20 | 13 | 3,64 | 24 | 5,84 | Classificado |
| **0100** | MARIANE DE SOUZA | 03/07/1989 | 11 | 2,20 | 11 | 3,08 | 22 | 5,28 | Classificado |
| **0349** | ALAN CESAR VENTURA DE SOUZA | 01/06/1996 | 8 | 1,60 | 11 | 3,08 | 19 | 4,68 | Desclassificado |
| **0165** | WILLIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA | 21/02/1992 | 7 | 1,40 | 11 | 3,08 | 18 | 4,48 | Desclassificado |
| **0286** | RAFAEL MERLIN VERNILLO | 28/04/1991 | 7 | 1,40 | 9 | 2,52 | 16 | 3,92 | Desclassificado |
| **0014** | ADRIANA LINDENBERG | 03/10/1972 | 3 | 0,60 | 10 | 2,80 | 13 | 3,40 | Desclassificado |
| **0114** | ANDREA PAULINO | 10/12/1980 | Ausente | | | | | | Eliminiado |

**Cargo: 09. Tesoureiro**

| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0293** | CLEONICE KOMARCHEWSKI | 20/12/1973 | 11 | 2,20 | 21 | 5,88 | 32 | 8,08 | Classificado |
| **0142** | BRUNO GOLL ZEVE | 06/05/1992 | 12 | 2,40 | 19 | 5,32 | 31 | 7,72 | Classificado |
| **0026** | JULIANA ARES PEREIRA | 14/02/1982 | 13 | 2,60 | 17 | 4,76 | 30 | 7,36 | Classificado |
| **0029** | SIMONE DO ROCIO CHAVES GONÇALVES | 03/09/1975 | 11 | 2,20 | 18 | 5,04 | 29 | 7,24 | Classificado |
| **0212** | FLAVIA MARIA MAINETTI | 27/12/1985 | 11 | 2,20 | 18 | 5,04 | 29 | 7,24 | Classificado |
| **0326** | RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA | 01/11/1991 | 9 | 1,80 | 19 | 5,32 | 28 | 7,12 | Classificado |
| **0287** | VITOR AFONSO WERNER | 18/10/1992 | 11 | 2,20 | 16 | 4,48 | 27 | 6,68 | Classificado |
| **0390** | FERNANDA MOREIRA MINSKI | 22/11/1989 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6,56 | Classificado |
| **0020** | LUCIANA COSTA BRAMBILLA GURSKI | 22/10/1988 | 11 | 2,20 | 14 | 3,92 | 25 | 6,12 | Classificado |
| **0155** | ROSELI STADLER | 03/11/1971 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5,80 | Classificado |
| **0064** | ELIANA DOS SANTOS | 05/03/1976 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5,80 | Classificado |
| **0037** | ELCIO PACHECO DO PRADO | 19/02/1976 | 5 | 1,00 | 17 | 4,76 | 22 | 5,76 | Classificado |
| **0234** | ANDRÉ EDUARDO RIBAS NIZER | 13/08/1988 | 9 | 1,80 | 14 | 3,92 | 23 | 5,72 | Classificado |
| **0371** | KARIN SILVA DE OLIVEIRA | 21/05/1980 | 12 | 2,40 | 11 | 3,08 | 23 | 5,48 | Classificado |
| **0332** | LUCIANA APARECIDA KISHIMOTO | 08/01/1977 | 6 | 1,20 | 14 | 3,92 | 20 | 5,12 | Classificado |
| **0139** | PATRÍCIA GISELI SCHLICHTING | 15/08/1982 | 10 | 2,00 | 11 | 3,08 | 21 | 5,08 | Classificado |
| **0265** | FRANCIELE APARECIDA ALVES | 06/06/1991 | 8 | 1,60 | 12 | 3,36 | 20 | 4,96 | Desclassificado |
| **0088** | ÉRICA THAÍS MONTEIRO | 25/01/1990 | 5 | 1,00 | 13 | 3,64 | 18 | 4,64 | Desclassificado |
| **0158** | ROBERTO POPOVICZ | 05/11/1986 | 9 | 1,80 | 10 | 2,80 | 19 | 4,60 | Desclassificado |
| **0284** | VERA LUCIA QUEGE | 14/05/1968 | 6 | 1,20 | 12 | 3,36 | 18 | 4,56 | Desclassificado |
| **0048** | VANESSA RIBEIRO FERNANDES | 01/08/1972 | 7 | 1,40 | 11 | 3,08 | 18 | 4,48 | Desclassificado |
| **0361** | CARLOS DA SILVA ROCHA | 21/07/1975 | 7 | 1,40 | 10 | 2,80 | 17 | 4,20 | Desclassificado |
| **0362** | IASMIN RIVELLES | 20/05/1991 | 8 | 1,60 | 9 | 2,52 | 17 | 4,12 | Desclassificado |
| **0267** | ANA PAULA SANTOS LACOWICZ | 25/05/1977 | 4 | 0,80 | 9 | 2,52 | 13 | 3,32 | Desclassificado |
| **0077** | JEAN CARLO PEREIRA | 19/07/1976 | 5 | 1,00 | 8 | 2,24 | 13 | 3,24 | Desclassificado |
| **0355** | FERNANDA BACH DE AGUIAR ALMEIDA | 14/03/1989 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0281** | GISIANE CRISTINA CURVELO | 08/03/1979 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0133** | LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE | 27/08/1985 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0279** | TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS | 12/05/1987 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 10. Técnico em Agrimensura**

| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0205** | EDVALDO DIAS DOS SANTOS | 17/08/1969 | 8 | 1,60 | 17 | 4,76 | 25 | 6,36 | Classificado |
| **0221** | NATANIEL ELIAS PORTELA | 30/12/1991 | 5 | 1,00 | 19 | 5,32 | 24 | 6,32 | Classificado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0330** | RODRIGO DEOODATO ALVES | 05/07/1989 | 8 | 1,60 | 16 | 4,48 | 24 | 6,08 | Classificado |
| **0223** | ADALBERTO GOETZ | 08/09/1951 | 3 | 0,60 | 4 | 1,12 | 7 | 1,72 | Desclassificado |

**Cargo: 11. Técnico em Segurança do Trabalho**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0188** | SERGIO MIKLEY | 11/04/1987 | 10 | 2,00 | 19 | 5,32 | 29 | 7,32 | Classificado |
| **0191** | LEANDRO BORGES RODRIGUES | 25/12/1983 | 9 | 1,80 | 19 | 5,32 | 28 | 7,12 | Classificado |
| **0237** | ANA PAULA DA SILVA | 28/05/1981 | 7 | 1,40 | 19 | 5,32 | 26 | 6,72 | Classificado |
| **0272** | JOÃO SIDINEI CARVALHO | 31/05/1983 | 6 | 1,20 | 18 | 5,04 | 24 | 6,24 | Classificado |
| **0393** | KARINA KRAIEVSKI RIBEIRO | 05/01/1987 | 6 | 1,20 | 17 | 4,76 | 23 | 5,96 | Classificado |
| **0354** | PAMELA SCHELBAUER | 25/07/1996 | 7 | 1,40 | 16 | 4,48 | 23 | 5,88 | Classificado |
| **0260** | EMERSON CHRISTIAN RUTHES | 04/09/1989 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5,80 | Classificado |
| **0341** | RONALDO NASSIF RIBAS | 08/10/1961 | 10 | 2,00 | 13 | 3,64 | 23 | 5,64 | Classificado |
| **0394** | JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI | 03/05/1993 | 7 | 1,40 | 14 | 3,92 | 21 | 5,32 | Classificado |
| **0369** | FLAVIO EDUARDO NIZER | 05/07/1995 | 7 | 1,40 | 14 | 3,92 | 21 | 5,32 | Classificado |
| **0308** | GABRIEL FERREIRA DE SOUZA | 20/12/1996 | 7 | 1,40 | 14 | 3,92 | 21 | 5,32 | Classificado |
| **0140** | ROGÉRIO FAUSTINO | 05/10/1981 | 5 | 1,00 | 15 | 4,20 | 20 | 5,20 | Classificado |
| **0378** | RODRIGO LAMOGLIA FERNANDES | 30/11/1988 | 7 | 1,40 | 13 | 3,64 | 20 | 5,04 | Classificado |
| **0389** | EDUARDO DIAS DOS SANTOS | 01/02/1996 | 7 | 1,40 | 12 | 3,36 | 19 | 4,76 | Desclassificado |
| **0137** | TATIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA | 26/11/1983 | 3 | 0,60 | 14 | 3,92 | 17 | 4,52 | Desclassificado |
| **0034** | LETICIA GABRIELLE ALVES CLAUDINO | 14/09/1995 | 8 | 1,60 | 9 | 2,52 | 17 | 4,12 | Desclassificado |
| **0136** | NADIA CRISTINA PONCIO | 10/10/1978 | 5 | 1,00 | 10 | 2,80 | 15 | 3,80 | Desclassificado |
| **0270** | JEAN FRANCISCO WILLE DE ASSUNÇÃO | 12/09/1988 | 5 | 1,00 | 9 | 2,52 | 14 | 3,52 | Desclassificado |
| **0031** | PAULA ISABELLY LINDENBERG LORENA PINTO | 18/06/1996 | 2 | 0,40 | 8 | 2,24 | 10 | 2,64 | Desclassificado |
| **0263** | ANDREZZA MARIA MELLER DA SILVA SARAN | 18/11/1994 | 4 | 0,80 | 3 | 0,84 | 7 | 1,64 | Desclassificado |
| **0388** | ESTELA SANE MACIEL NADER | 28/02/1978 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0340** | KEVIN MARTINS DE CASTRO | 22/07/1996 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0296** | PAOLA ZALESKI | 14/09/1996 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0339** | RUBIELY WOLSKI | 12/11/1982 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0311** | VINICIUS ARRUDA | 22/11/1996 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 12. Contador**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0328** | EDERALDO DIAS DOS SANTOS | 16/09/1968 | 7 | 1,40 | 21 | 5,88 | 28 | 7,28 | Classificado |
| **0250** | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA | 05/10/1975 | 7 | 1,40 | 20 | 5,60 | 27 | 7,00 | Classificado |
| **0304** | ROZALDO DE MELLO LEITÃO SALMON | 31/07/1965 | 10 | 2,00 | 17 | 4,76 | 27 | 6,76 | Classificado |
| **0294** | DEBORA FABRASIL | 27/11/1986 | 8 | 1,60 | 18 | 5,04 | 26 | 6,64 | Classificado |
| **0108** | GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE | 04/04/1985 | 7 | 1,40 | 17 | 4,76 | 24 | 6,16 | Classificado |
| **0074** | JUCELIA REGINA SCHUEDA | 06/09/1987 | 9 | 1,80 | 15 | 4,20 | 24 | 6,00 | Classificado |
| **0363** | TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES | 09/05/1988 | 10 | 2,00 | 14 | 3,92 | 24 | 5,92 | Classificado |
| **0016** | EMERSSON GRANEMANN | 13/11/1971 | 4 | 0,80 | 18 | 5,04 | 22 | 5,84 | Classificado |
| **0060** | SIMONE MORETTO | 28/01/1989 | 8 | 1,60 | 14 | 3,92 | 22 | 5,52 | Classificado |
| **0093** | DIEGO DE OLIVEIRA | 09/04/1988 | 10 | 2,00 | 11 | 3,08 | 21 | 5,08 | Classificado |
| **0327** | CLESIOMAR WITT | 31/10/1959 | 6 | 1,20 | 12 | 3,36 | 18 | 4,56 | Desclassificado |
| **0289** | LILIAN GOMES THURMANN | 16/12/1988 | 6 | 1,20 | 9 | 2,52 | 15 | 3,72 | Desclassificado |
| **0175** | LOSIELI FERNANDA CHINAIDER | 15/09/1992 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0384** | MARIA ANDREA ALVES DA SILVA | 05/02/1983 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 13. Engenheiro Civil**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0299** | ELCIO PAULO PINTO | 29/06/1965 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7,04 | Classificado |
| **0276** | FERNANDO FERRARI RAMOS | 07/05/1988 | 11 | 2,20 | 16 | 4,48 | 27 | 6,68 | Classificado |
| **0385** | ANTONIO CESAR SENDESKI | 31/08/1965 | 7 | 1,40 | 12 | 3,36 | 19 | 4,76 | Desclassificado |
| **0352** | JEFFERSON RIBAS BIANCHINI | 30/07/1972 | 9 | 1,80 | 10 | 2,80 | 19 | 4,60 | Desclassificado |
| **0174** | FELIPE ANDRADE BLICK | 17/04/1989 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0161** | GRAZIELA YUMI SUETAKE | 26/09/1980 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0058** | TAENA ROBERTA POETA CASTILHO SILVA | 10/01/1979 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 14. Farmacêutico**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0377** | KARINA APARECIDA NEGRELLI | 20/08/1982 | 10 | 2,00 | 21 | 5,88 | 31 | 7,88 | Classificado |
| **0184** | ANDRESSA FATIMA ZAK | 29/10/1975 | 10 | 2,00 | 20 | 5,60 | 30 | 7,60 | Classificado |
| **0135** | ÉRIKA PALÚ | 12/05/1988 | 11 | 2,20 | 18 | 5,04 | 29 | 7,24 | Classificado |
| **0246** | FERNANDA SKIBA | 26/12/1982 | 12 | 2,40 | 17 | 4,76 | 29 | 7,16 | Classificado |
| **0225** | MARIANA ALICE CAVICHIOLO | 18/06/1985 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6,84 | Classificado |
| **0251** | FRANCIELI RAUEN | 27/11/1989 | 9 | 1,80 | 18 | 5,04 | 27 | 6,84 | Classificado |
| **0387** | ELIZA CARRANO PIERIN | 25/01/1989 | 8 | 1,60 | 18 | 5,04 | 26 | 6,64 | Classificado |
| **0367** | ISABELA CRISTINA DOMINGUES PONTES | 07/08/1990 | 9 | 1,80 | 17 | 4,76 | 26 | 6,56 | Classificado |
| **0238** | VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA | 25/08/1961 | 6 | 1,20 | 15 | 4,20 | 21 | 5,40 | Classificado |
| **0160** | EDILA PACHECO JANKOWSKI | 30/09/1991 | 6 | 1,20 | 13 | 3,64 | 19 | 4,84 | Desclassificado |
| **0312** | ANDRESSA HAYANE CASTANHO MENDES WENSKI | 16/12/1986 | 8 | 1,60 | 10 | 2,80 | 18 | 4,40 | Desclassificado |
| **0203** | WANDERLEY COELHO FILHO | 21/03/1976 | 5 | 1,00 | 10 | 2,80 | 15 | 3,80 | Desclassificado |
| **0275** | ANDREIA HIRT SANTOS | 19/10/1990 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0187** | JAQUELINE ARAUJO GREINERTJ | 14/01/1982 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0373** | MARIANA DANELUZ | 13/10/1983 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**Cargo: 15. Fonoaudiólogo**

| Inscrição | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0382** | CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO | 23/08/1978 | 8 | 1,60 | 15 | 4,20 | 23 | 5,80 | Classificado |

| Cargo: 16. Médico Veterinário | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0208** | FERNANDA HOEFLING VILA FERNANDES | 27/04/1991 | 10 | 2,00 | 24 | 6,72 | 34 | 8,72 | Classificado |
| **0200** | CRISTHIANO DANIEL FRITZEN | 24/12/1980 | 12 | 2,40 | 22 | 6,16 | 34 | 8,56 | Classificado |
| **0113** | PAULO AFONSO GERALDO SANCHES | 26/07/1988 | 13 | 2,60 | 21 | 5,88 | 34 | 8,48 | Classificado |
| **0243** | MICHELLE DA COSTA KASDORF | 18/10/1980 | 11 | 2,20 | 22 | 6,16 | 33 | 8,36 | Classificado |
| **0090** | POLIANNA HAMMERSCHMIDT | 22/08/1988 | 10 | 2,00 | 22 | 6,16 | 32 | 8,16 | Classificado |
| **0115** | JULIANA MARCHESANI L. R. VOLPI | 10/12/1989 | 13 | 2,60 | 18 | 5,04 | 31 | 7,64 | Classificado |
| **0129** | MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA | 03/08/1988 | 9 | 1,80 | 19 | 5,32 | 28 | 7,12 | Classificado |
| **0218** | VANESSA WILLE DE PAULA | 09/10/1990 | 9 | 1,80 | 19 | 5,32 | 28 | 7,12 | Classificado |
| **0039** | MARINA BATISTA RIBEIRO | 11/05/1992 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7,04 | Classificado |
| **0347** | ROMULO GOMES DE OLIVEIRA | 30/11/1982 | 7 | 1,40 | 20 | 5,60 | 27 | 7,00 | Classificado |
| **0112** | EVARISTO VANDRESEN | 12/08/1948 | 11 | 2,20 | 16 | 4,48 | 27 | 6,68 | Classificado |
| **0315** | CELSO MACHADO JUNIOR | 09/09/1985 | 7 | 1,40 | 18 | 5,04 | 25 | 6,44 | Classificado |
| **0197** | LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB | 13/11/1978 | 7 | 1,40 | 17 | 4,76 | 24 | 6,16 | Classificado |
| **0069** | RAFAEL BORBA | 02/09/1990 | 7 | 1,40 | 16 | 4,48 | 23 | 5,88 | Classificado |
| **0087** | VICTOR HUGO PEREIRA | 23/08/1986 | 7 | 1,40 | 15 | 4,20 | 22 | 5,60 | Classificado |
| **0301** | JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI | 26/03/1980 | 7 | 1,40 | 14 | 3,92 | 21 | 5,32 | Classificado |
| **0322** | MARLON AUGUSTO HAABEN | 13/05/1973 | 6 | 1,20 | 14 | 3,92 | 20 | 5,12 | Classificado |
| **0176** | GIZELE CRISTINA CHAGAS | 04/02/1979 | 4 | 0,80 | 13 | 3,64 | 17 | 4,44 | Desclassificado |
| **0106** | BÁRBARA LICHESKI | 22/10/1987 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0168** | BERNADETE DERKACH | 04/06/1973 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0179** | CRISCIANE APARECIDA SCHELBAUER | 12/10/1984 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0150** | JOSÉ CARLOS ISSAKOWICZ | 11/11/1988 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0124** | LUCIANA VARGAS | 19/09/1979 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0070** | PATRÍCIA ALINE PEREIRA | 20/04/1991 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0319** | PEDRO ESBER SCHAPHAUSER | 14/08/1987 | Ausente | | | | | | Eliminado |
| **0351** | RUBIA KARLA SABEI | 23/04/1977 | Ausente | | | | | | Eliminado |

| Cargo: 17. Médico | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0134** | VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR | 00/00/0000 | Ausente | | | | | | Eliminado |

| Cargo: 19. Nutricionista | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | Candidato | Nascimento | CG | | CE | | T.A. | N.P.E. | Situação |
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | |
| **0359** | ANAHITA REIS MONEZI | 23/08/1983 | 9 | 1,80 | 21 | 5,88 | 30 | 7,68 | Classificado |
| **0085** | EDUARDA DAL PONT SUPP | 26/10/1987 | 10 | 2,00 | 18 | 5,04 | 28 | 7,04 | Classificado |
| **0320** | THAIS RENATA MUNIZ | 10/09/1994 | 9 | 1,80 | 14 | 3,92 | 23 | 5,72 | Classificado |
| **0193** | LARISSA CABRAL DE MENEZES PAPAIZ | 29/08/1985 | 6 | 1,20 | 15 | 4,20 | 21 | 5,40 | Classificado |
| **0018** | LUCIANE DENISE ROHR | 18/03/1985 | 5 | 1,00 | 15 | 4,20 | 20 | 5,20 | Classificado |
| **0298** | JÉSSICA TANDLER ROSA | 28/01/1992 | 9 | 1,80 | 12 | 3,36 | 21 | 5,16 | Classificado |
| **0256** | BRUNA MARA GRANEMANN DE SOUZA | 18/01/1991 | 7 | 1,40 | 12 | 3,36 | 19 | 4,76 | Desclassificado |
| **0127** | LUIZ EDUARDO PIANOWSKI | 05/05/1992 | 5 | 1,00 | 12 | 3,36 | 17 | 4,36 | Desclassificado |
| **0306** | TACIANA BUENO DE MELO NEGRELLI | 14/03/1986 | Ausente | | | | | | Eliminado |

**ANEXO II**
**CLASSIFICAÇÃO VAGA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

| **Inscrição** | **Candidato** | **Nascimento** | **CG** | | **CE** | | **T.A.** | **N.P.E.** | **Situação** | **Colocação** | **Colocação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Acertos | Nota | Acertos | Nota | | | Deficiente Físico | Vagas Gerais | Vagas Deficientes |
| 0112 | EVARISTO VANDRESEN | 12/08/1948 | 11 | 2,20 | 16 | 4,48 | 27 | 6,68 | 1º. e único Classificado | 6ª. Vaga que abrir | 20ª. Vaga que abrir |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2274BC98

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DECRETO Nº 3.010

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob o nº 043/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de raio-x destinados a Rede Municipal de Saúde e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 127, de 18 de junho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

**D/E/C/R/E/T/A/**

**Artigo 1º:** Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob o nº 043/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de raio-x destinados a Rede Municipal de Saúde.

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

**EMPRESA: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
**TELEFONE: (43) 3158.1334 E-mail: ciamedica@yahoo.com.br**

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Filme Raio-X 35X35 c/ 100 unidades | 06 | CX | IBF | 448,82 | 2.692,92 |
| 2 | Filme Raio-X 24X30 c/ 100 unidades | 04 | CX | IBF | 256,94 | 1.027,76 |
| 3 | Filme Raio-X 18X24 c/ 100 unidades | 03 | CX | IBF | 153,26 | 459,78 |
| 4 | Revelador para Raio-X para processadora automática 38 L | 05 | CX | IBF | 339,74 | 1.698,70 |
| 5 | Fixador para Raio-X para processadora automática 38 L | 04 | CX | IBF | 267,71 | 1.070,84 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **6.950,00** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de junho de 2014.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**89CCB31A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 016

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2014 - PR
Processo Administrativo: 57/2014
Processo de Licitação: 47/2014
Data do Processo: 29/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, destinados aos usuários do SUS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Junho de 2014, às 10:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2014, Licitação nº 16/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 1979 - MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Álcool Antiséptico em gel a 70% 500 g.. | Un | 300,00 | VICPHARMA | 0,0000 | 2,81 | 843,00 |
| 13 | Alcool Antiséptico líquido70 % 1000 ml.. | Un | 600,00 | VICPHARMA | 0,0000 | 2,87 | 1.722,00 |
| 33 | Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 20 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária. | Un | 100,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,49 | 49,00 |
| 34 | Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 22 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária. | Un | 100,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,49 | 49,00 |
| 35 | Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº16 com agulha siliconizada, com bisel bi-agulado e trifacetado, descartável, estéril, pronto para uso, embalagem unitária. | Un | 40,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,49 | 19,60 |
| 72 | Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m ... | Un | 300,00 | 3M | 0,0000 | 4,75 | 1.425,00 |
| 374 | Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E - 200 ml | Frasc | 300,00 | MOPH | 0,0000 | 3,699 | 1.109,70 |
| 449 | Soro glicofisiológico a 5% 500 ml .. | Frasc | 1.000,00 | SEGMENTA | 0,0000 | 1,70 | 1.700,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 6.917,30 |

Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Absorventes obstétrico descart. para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e,como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade - pct c/20 unidades | Pcte | 100,00 | Neve | 0,0000 | 8,65 | 865,00 |
| 18 | Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 12 cm x 4,50 metros c/12 unidades | Un | 400,00 | Mb Textil | 0,0000 | 5,45 | 2.180,00 |
| 23 | Avental descartável, manga longa, punho sem elástico, confeccionado em em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20 gramas, embalado em pacote c/10 unidades. | Pcte | 50,00 | Neve | 0,0000 | 9,23 | 461,50 |
| 26 | Bota de Unna 9,14 mt | Un | 10,00 | 3M | 0,0000 | 29,93 | 299,30 |
| 32 | Campo Operatório 45 x 50 cm Compressa Cirúrgica tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão. Pacote c/ 50 unidades | Un | 20,00 | Mb Textil | 0,0000 | 42,80 | 856,00 |
| 41 | Catgut 3-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm | Cx | 5,00 | Shalon | 0,0000 | 64,00 | 320,00 |
| 46 | Colchão de ar inflável caixa de ovo tamanho 1,90 x 0,90, suporta peso até 100 kg | Un | 3,00 | Medix | 0,0000 | 101,95 | 305,85 |
| 47 | Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 13 litros | Un | 200,00 | Cartoon Box | 0,0000 | 2,41 | 482,00 |
| 48 | Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 7 litros | Un | 500,00 | Cartoon Box | 0,0000 | 1,88 | 940,00 |
| 50 | Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. G | Un | 20,00 | Medsonda | 0,0000 | 1,95 | 39,00 |

Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. M | Un | 20,00 | Medsonda | 0,0000 | 1,924 | 38,48 |
| 52 | Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. P | Un | 10,00 | Medsonda | 0,0000 | 1,729 | 17,29 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 55 | Comadre plástica 2,5 litros | Un | 5,00 | Medpej | 0,0000 | 11,57 | 57,85 |
| 61 | Eletrodo Cardioclip - Jacaré Adulto conjunto c/ 6 | CONJ | 3,00 | Carci | 0,0000 | 108,99 | 326,97 |
| 62 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 08 cm x 100 m | Un | 12,00 | Zermatt | 0,0000 | 22,40 | 268,80 |
| 70 | Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA | Un | 4.000,00 | Medpej | 0,0000 | 0,598 | 2.392,00 |
| 71 | Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA. | Un | 100,00 | Medpej | 0,0000 | 0,715 | 71,50 |
| 80 | Fita Micropore 50 mm x 10 m c/ capa .. | Un | 100,00 | 3M | 0,0000 | 3,29 | 329,00 |
| 86 | Fralda geriátrica descartável adulto P composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. C/30 | Pcte | 10,00 | Neve | 0,0000 | 27,70 | 277,00 |
| 92 | Hastes flexíveis com ponta de algodão c/75 | Cx | 40,00 | Cremer | 0,0000 | 0,73 | 29,20 |
| 99 | Lamina de bisturi 23 c/ 100.. | Cx | 4,00 | Cral | 0,0000 | 17,00 | 68,00 |
| 104 | Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho EP C/ 100 unidades | Cx | 300,00 | Embramac | 0,0000 | 10,50 | 3.150,00 |
| 105 | Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G C/ 100 unidades | Cx | 150,00 | Embramac | 0,0000 | 10,50 | 1.575,00 |
| 106 | Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M C/ 100 unidades | Cx | 300,00 | Embramac | 0,0000 | 10,08 | 3.024,00 |
| 107 | Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P C/ 100 unidades | Cx | 300,00 | Embramac | 0,0000 | 10,30 | 3.090,00 |
| 110 | Mandril para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado. Tamanho infantil sem botão | Un | 3,00 | Oxigel | 0,0000 | 19,38 | 58,14 |
| 113 | Mascara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, na cor branca, com clips nasal embalada em pacote contendo 50 unidades | Pcte | 50,00 | Embramac | 0,0000 | 4,46 | 223,00 |
| 118 | Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para ser usado comqualquer inalador tipo compressor (adulto) | Un | 30,00 | Oxigel | 0,0000 | 5,35 | 160,50 |
| 119 | Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para ser usado com qualquer inalador tipo compressor (adulto) | Un | 20,00 | Oxigel | 0,0000 | 5,35 | 107,00 |
| 126 | Óculos de Proteção Incolor Ajustáveis. Unid. | Un | 20,00 | Oxigel | 0,0000 | 4,29 | 85,80 |
| 127 | Papagaio plástico 1000 ml | Un | 5,00 | Medpej | 0,0000 | 3,692 | 18,46 |
| 130 | Papel toalha Branco 2 Dobras 23 x 27 com 1250 folhas celulose extravirgem | FD | 500,00 | 3M | 0,0000 | 18,50 | 9.250,00 |
| 133 | Policresuleno 360 mg/ml sol ginec 12 ml | Frasc | 10,00 | Takeda | 0,0000 | 16,60 | 166,00 |
| 137 | Sabonete Líquido Gel Cremoso Extra Hidratante com gliceri... | Un | 100,00 | Rioquimica | 0,0000 | 5,45 | 545,00 |
| 147 | Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 10 ml | Un | 5.000,00 | Embramac | 0,0000 | 0,22 | 1.100,00 |
| 149 | Seringa descartavel e estéril, bico liso (Luer Slip), polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml | Un | 5.000,00 | Embramac | 0,0000 | 0,312 | 1.560,00 |
| 171 | Sonda gástrica tipo Levine nº 08 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa | Un | 15,00 | Medsonda | 0,0000 | 0,52 | 7,80 |
| 172 | Sonda gástrica tipo Levine nº 10 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa | Un | 15,00 | Medsonda | 0,0000 | 0,55 | 8,25 |
| 197 | Acetonido de triancinolona em base | Bisn | 30,00 | EMS | 0,0000 | 2,52 | 75,60 |
| 208 | Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml | Amp | 200,00 | Teuto | 0,0000 | 0,63 | 126,00 |
| 210 | Amoxicilina 500 mg | Comp | 5.000,00 | Prati | 0,0000 | 0,07 | 350,00 |
| 218 | Atenolol 100 mg | Un | 10.000,00 | Prati | 0,0000 | 0,03 | 300,00 |
| 225 | Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 400 UI | Amp | 500,00 | Teuto | 0,0000 | 1,30 | 650,00 |
| 234 | Budenosida 32 mcg/dose, suspensão em spray nasal | Frasc | 100,00 | Biosintetica | 0,0000 | 14,37 | 1.437,00 |

Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 240 | Carbamazepina 400 mg | Comp | 5.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,16 | 800,00 |
| 247 | Ceftriaxona 1 g IM.. | Amp | 2.000,00 | Teuto | 0,0000 | 4,10 | 8.200,00 |
| 253 | Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml IM | Amp | 2.000,00 | União Quimica | 0,0000 | 1,53 | 3.060,00 |
| 255 | Cimetidina 200 mg | Un | 5.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,04 | 200,00 |
| 256 | Cimetidina 300 mg/2ml | Amp | 800,00 | Teuto | 0,0000 | 0,34 | 272,00 |
| 262 | Claritromicina 500 mg | Comp | 1.000,00 | EMS | 0,0000 | 0,8569 | 856,90 |
| 263 | Clomipramina 25 mg | Comp | 2.000,00 | EMS | 0,0000 | 0,63 | 1.260,00 |
| 266 | Cloranfenicol + aminoácidos + metionina + retinol pomada oftálmica | Bisn | 50,00 | União Quimica | 0,0000 | 8,51 | 425,50 |
| 268 | Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml | Amp | 400,00 | Samtec | 0,0000 | 0,1899 | 75,96 |
| 276 | Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml | Amp | 200,00 | Hipolabor | 0,0000 | 0,91 | 182,00 |
| 285 | Cloridrato de Imipramina 25 mg | Comp | 10.000,00 | cristalia | 0,0000 | 0,139 | 1.390,00 |
| 286 | Cloridrato de isoxsuprina | Comp | 1.000,00 | Apsen | 0,0000 | 2,773 | 2.773,00 |
| 287 | Cloridrato de levomepromazina 40 mg/ml, 20 ml | Frasc | 30,00 | Cristalia | 0,0000 | 8,23 | 246,90 |
| 290 | Cloridrato de lincomicina 300 mg / ml 2 ml.. | Amp | 100,00 | Pharlab | 0,0000 | 2,00 | 200,00 |
| 294 | Cloridrato de nafazolina maleato de feniramina 0,25+3mg/ml sol oftal | Frasc | 50,00 | Alcon | 0,0000 | 9,27 | 463,50 |
| 295 | Cloridrato de petidina 50 mg/ml 2 ml | Amp | 500,00 | União Quimica | 0,0000 | 0,77 | 385,00 |
| 296 | Cloridrato de piperidolato, hisperidina, complexo B e Vitamina C | Comp | 1.000,00 | Sanofi | 0,0000 | 0,42 | 420,00 |
| 305 | Clorpromazina 25 mg | Comp | 5.000,00 | Cristalia | 0,0000 | 0,182 | 910,00 |
| 306 | Clorpropamida 250 mg | Comp | 8.000,00 | Pfizer | 0,0000 | 0,385 | 3.080,00 |
| 307 | Cloxazolan 1 mg | Comp | 8.000,00 | Sandoz | 0,0000 | 0,22 | 1.760,00 |
| 308 | Colagenase, cloranfenicol 30 gramas | Bisn | 150,00 | Cristalia | 0,0000 | 14,30 | 2.145,00 |
| 310 | Complexo B - Polivitamínico | Amp | 3.000,00 | Hypofarma | 0,0000 | 0,59 | 1.770,00 |
| 315 | Diazepan 5 mg/ml 2 ml | Amp | 1.000,00 | Uniao | 0,0000 | 0,51 | 510,00 |
| 318 | Diclofenaco sódico injetável 3ml 75 mg/ml | Comp | 5.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,504 | 2.520,00 |
| 321 | Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina IM | Amp | 3.000,00 | União Quimica | 0,0000 | 1,12 | 3.360,00 |
| 327 | Dipirona sódica 500 mg / ml 2 ml | Amp | 8.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,55 | 4.400,00 |
| 329 | Dipirona sódica, cloridrato de adifenina, cloridrato de prometazina, 500 mg/ml + 100 mg/ml + 5 mg/ml solução oral 15 ml | Frasc | 3.000,00 | EMS | 0,0000 | 2,43 | 7.290,00 |
| 337 | Estradiol / Acetato e norestisterona 2 mg / 1 mg, 28 comp. | Cx | 300,00 | Bayer | 0,0000 | 12,00 | 3.600,00 |
| 345 | Fosfato de clindamicina 150 mg/ml 2 ml | Amp | 100,00 | Nova Farma | 0,0000 | 3,90 | 390,00 |
| 347 | Fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica + hidroxocobalamina 1 ml | Amp | 2.000,00 | Eurofarma | 0,0000 | 9,25 | 18.500,00 |
| 349 | Frutose + Ácido Ascorbico + Vitamina B2 + Vitamina B6 10 ml | Amp | 1.000,00 | Cristalia | 0,0000 | 4,24 | 4.240,00 |
| 351 | Furosemida 10 mg/ml 2 ml | Amp | 2.000,00 | EMS | 0,0000 | 0,61 | 1.220,00 |
| 360 | Hidralazina 20 mg/ml 1 ml | Amp | 100,00 | Cristalia | 0,0000 | 4,00 | 400,00 |
| 367 | Isossorbida, sal mononitrato, sublingual 5 mg | Comp | 200,00 | EMS | 0,0000 | 0,13 | 26,00 |
| 368 | Levodopa + Benzerazida 200 +50 mg | Comp | 1.500,00 | Roche | 0,0000 | 2,079 | 3.118,50 |
| 369 | Levotiroxina sódica 100 mcg... | Comp | 5.000,00 | Merck | 0,0000 | 0,119 | 595,00 |
| 371 | Levotiroxina sódica 25 mg.. | Comp | 5.000,00 | Merck | 0,0000 | 0,119 | 595,00 |
| 373 | Levotiroxina sódica 75 mcg | Comp | 5.000,00 | Merck | 0,0000 | 0,154 | 770,00 |
| 378 | Maleato de enalapril 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg | Comp | 3.000,00 | EMS | 0,0000 | 0,66 | 1.980,00 |
| 379 | Maleato de levomepromazina 100 mg.. | Comp | 3.000,00 | Cristalia | 0,0000 | 0,602 | 1.806,00 |
| 380 | Maleato de levomepromazina 25 mg | Comp | 3.000,00 | Cristalia | 0,0000 | 0,26 | 780,00 |
| 381 | Maleato de Metilergometrina 0,125 mg | Comp | 2.000,00 | Biolab | 0,0000 | 0,60 | 1.200,00 |
| 383 | Manitol 20 % 250 ml | Frasc | 500,00 | JP | 0,0000 | 2,50 | 1.250,00 |
| 384 | Manitol 20 % 500 ml | Frasc | 500,00 | JP | 0,0000 | 6,77 | 3.385,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 385 | Maprotilina 25 mg.. | Frasc | 2.000,00 | Novatis | 0,0000 | 1,458 | 2.916,00 |
| 387 | Mesilato de diidroergotamina + cafeína + dipirona sódica | Comp | 3.000,00 | Ache | 0,0000 | 0,927 | 2.781,00 |
| 396 | Nifedipina sublingual cápsula gel.. | Capsu | 200,00 | Bayer | 0,0000 | 0,41 | 82,00 |
| 402 | Nortriptilina 25 mg | Comp | 3.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,299 | 897,00 |
| 407 | Pamoato de imipramina 75 mg | Comp | 2.000,00 | Novartis | 0,0000 | 1,489 | 2.978,00 |
| 408 | Pamoato de pirvínio 100 mg | Comp | 8.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,92 | 7.360,00 |
| 414 | Pipotiazina I4 25 mg/ml 4 ml | Amp | 50,00 | Sanofi | 0,0000 | 47,75 | 2.387,50 |
| 418 | Pivalato de fluocortolona, caproato de fluocortolona, clodritado de cinchocaína, undecilato de clemizol 10 g | Bisn | 100,00 | Intendis | 0,0000 | 25,14 | 2.514,00 |
| 452 | Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg.. | Amp | 300,00 | União Quimica | 0,0000 | 8,64 | 2.592,00 |
| 456 | Sulfato de gentamicina 60 mg.. | Amp | 100,00 | Santisa | 0,0000 | 1,72 | 172,00 |

Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 459 | Sulfato de morfina 1 mg/ml amp de 2 ml.. | Amp | 100,00 | Cristalia | 0,0000 | 3,25 | 325,00 |
| 460 | Sulfato de morfina 10 mg/ml amp de 1 ml.. | Amp | 500,00 | Cristalia | 0,0000 | 2,32 | 1.160,00 |
| 462 | Sulfato tópico de polimixina B, dexametasona, sulfato de neomicina pom oftal | Bisn | 50,00 | União Quimica | 0,0000 | 17,10 | 855,00 |
| 463 | Sulfato tópico de polimixina B, dexametasona, sulfato de neomicina sol oftal | Frasc | 200,00 | União Quimica | 0,0000 | 11,15 | 2.230,00 |
| 464 | Sulpirida 50 mg.. | Comp | 1.000,00 | Sanofi | 0,0000 | 0,48 | 480,00 |
| 466 | Tiabendazol tópico 20 g.. | Bisn | 500,00 | EMS | 0,0000 | 3,35 | 1.675,00 |
| 470 | Trietanolamina, borato de 8 hidroxiquinolina gotas 8 ml.. | Frasc | 300,00 | Alcon | 0,0000 | 6,31 | 1.893,00 |
| | | | | | Total do Participante --------> | | 163.801,05 |

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Algodão Hidrófilo em rolo 500 gr .. | Un | 200,00 | NATHALIA | 0,0000 | 7,49 | 1.498,00 |
| 16 | Almotolia plástica em polietileno atóxico,tampa com rosca, de bico reto, 500 ml trasnparente | Un | 10,00 | JPROLAB | 0,0000 | 2,08 | 20,80 |
| 25 | Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, válvula anti-refluxo vertical, suporte de fixação com haste rígida e alça | Un | 40,00 | LABOR IMP. | 0,0000 | 2,60 | 104,00 |
| 28 | Cabeçote+Recipiente+Anteparo para Inaladores - (Cachimbo ) | Un | 50,00 | PROTEC | 0,0000 | 6,72 | 336,00 |
| 84 | Fralda geriátrica descartável adulto G composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. C/30 | Pcte | 10,00 | MEDI HOUSE | 0,0000 | 29,80 | 298,00 |
| 91 | Glicerina 12% 500 ml | Un | 10,00 | J.P | 0,0000 | 3,35 | 33,50 |
| 108 | Luva plástica multi uso estéril, embalagem com 100 unidades, cofeccionada em polietileno de alta densidade, transparente embalada individulamente uma a uma reembalada em saco com 100 unidades | Cx | 6,00 | PLAST LUVAS | 0,0000 | 5,76 | 34,56 |
| 213 | Ampicilina 1 g.. | Amp | 300,00 | ARISTON | 0,0000 | 0,96 | 288,00 |
| 226 | Betametasona + maleato de dexclorfeniramina 0,25 mg/ml + 2 mg/ml 120 ml - xarope | Frasc | 100,00 | HYPERMARCAS | 0,0000 | 2,71 | 271,00 |
| 236 | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml - 10 ml | Frasc | 1.000,00 | FARMACE | 0,0000 | 1,512 | 1.512,00 |
| 257 | Cinarizina 25 mg | Comp | 10.000,00 | NEO QUIMICA | 0,0000 | 0,064 | 640,00 |
| 269 | Cloreto de Sódio + cloreto de potássio + glicose + associações (Soro oral) | Envel | 800,00 | PRATI | 0,0000 | 0,416 | 332,80 |
| 281 | Cloridrato de dopamina 5 mg/ ml 10 ml | Amp | 100,00 | NEO QUIMICA | 0,0000 | 0,666 | 66,60 |
| 317 | Diclofenaco Dietilamônio gel 60 g | Bisn | 200,00 | PRATI | 0,0000 | 1,816 | 363,20 |
| 319 | Dicloridrato de flunarizina 10 mg | Comp | 5.000,00 | NEO QUIMICA | 0,0000 | 0,047 | 235,00 |
| 320 | Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25 mg/ml + 5 mg/ml solução oral - 20 ml | Frasc | 300,00 | VITAPAN | 0,0000 | 2,273 | 681,90 |
| 336 | Espirolactona 25 mg | Comp | 2.000,00 | ASPEN | 0,0000 | 0,104 | 208,00 |
| 355 | Glibenclamida 5 mg | Un | 8.000,00 | CIMED | 0,0000 | 0,026 | 208,00 |
| 386 | Mebendazol 20 mg/ml, 30 ml.. | Frasc | 100,00 | SOBRAL | 0,0000 | 0,648 | 64,80 |
| 390 | Metoclopramida .. | Comp | 5.000,00 | BELFAR | 0,0000 | 0,045 | 225,00 |
| 397 | Nimesulida 100 mg.. | Comp | 60.000,00 | VITAPAN | 0,0000 | 0,037 | 2.220,00 |
| 399 | Nimodipina 30 mg | Comp | 3.000,00 | NEO QUIMICA | 0,0000 | 0,087 | 261,00 |
| 410 | Paracetamol gotas | Frasc | 1.000,00 | SOBRAL | 0,0000 | 0,464 | 464,00 |
| 421 | Polivitamínico | Comp | 5.000,00 | NATULAB | 0,0000 | 0,045 | 225,00 |
| 430 | Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com 27,9 g. | Envel | 200,00 | PRATI | 0,0000 | 0,416 | 83,20 |
| 435 | Sertralina 50 mg.. | Comp | 5.000,00 | AUROBINDO | 0,0000 | 0,128 | 640,00 |
| 458 | Sulfato de magnésio 500 mg/ml 10% 10 ml | Amp | 200,00 | ISOFARMA | 0,0000 | 0,282 | 56,40 |
| 467 | Tinidazol, nitrato de miconazol 45 g com aplicadores.. | Bisn | 1.000,00 | PRATI | 0,0000 | 3,824 | 3.824,00 |
| | | | | | Total do Participante --------> | | 15.194,76 |

Participante: 2995 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Atadura elástica e Compressiva 10 cm x 2 m alta compressão, látex 40% e poliamida 60% | Un | 10,00 | NEVE | 0,0000 | 9,00 | 90,00 |
| 27 | Braçadeira Adulto P. A.- Nylon - Fecho metal | Un | 5,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 12,49 | 62,45 |
| 43 | Clorexidina degermante 2% 1000 ml | Un | 20,00 | VIC FARMA | 0,0000 | 9,13 | 182,60 |
| 53 | Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária. | Un | 10,00 | BIOSANI | 0,0000 | 1,75 | 17,50 |
| 59 | Detergente enzimático 3 enzimas desincrostante | Lts | 8,00 | VIC FARMA | 0,0000 | 11,25 | 90,00 |
| 60 | Dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 1 | Un | 10,00 | MADEITEX | 0,0000 | 1,28 | 12,80 |
| 63 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 10 cm x 100 m | Un | 15,00 | ESTERILCARE | 0,0000 | 32,03 | 480,45 |
| 64 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 12 cm x 100 m | Un | 8,00 | ESTERILCARE | 0,0000 | 37,93 | 303,44 |
| 65 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 20 cm x 100 m | Un | 10,00 | ESTERILCARE | 0,0000 | 63,00 | 630,00 |
| 66 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 25 cm x 100 m | Un | 20,00 | ESTERILCARE | 0,0000 | 79,60 | 1.592,00 |
| 73 | Especulo vaginal tam. G desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado. | Un | 200,00 | ADLIN | 0,0000 | 1,66 | 332,00 |
| 79 | Fita Micropore 25 mm x 10 m c/ capa .. | Un | 300,00 | CIEX | 0,0000 | 1,66 | 498,00 |
| 87 | Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml ( graduado nos dois lados a cada 50 ml ( crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal | Un | 10,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,69 | 6,90 |
| 88 | Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml ( graduado nos dois lados a cada 50 ml ( crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal | Un | 10,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,86 | 8,60 |
| 98 | Lamina de bisturi 15 c/ 100.. | Cx | 10,00 | SOLIDOR | 0,0000 | 17,91 | 179,10 |
| 128 | Papel Kraft bobina 60 cm 80 grs.. | Bobin | 6,00 | IRANI | 0,0000 | 46,88 | 281,28 |
| 132 | Pipeta Pasteur graduada com ponta ultracapilar, vol.3ml, feita em Polietileno, 150mm de comprimento. Quantidade | Un | 100,00 | GLOBAL | 0,0000 | 0,06 | 6,00 |
| 134 | Prendedor Umbilical Estéril - Clamp, para uso em cordão umbilical de recém-nascidos, confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, anti-alergenico, apirogenico, sistema tipo pinca em V dentada, dupla-mente serrilhada e com bordas arredondadas Este | Un | 10,00 | WELLMED | 0,0000 | 0,31 | 3,10 |
| 135 | Pvpi degermante c/bico disp. 1000ml..... | Un | 50,00 | VIC FARMA | 0,0000 | 11,50 | 575,00 |
| 174 | Sonda nasogástrica longa nº 12... | Un | 60,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,60 | 36,00 |
| 175 | Sonda nasogástrica longa nº 14.. | Un | 60,00 | BIOSANI | 0,0000 | 0,70 | 42,00 |
| 184 | Tala em papelão tamanho G.. | Un | 20,00 | MARIMAR | 0,0000 | 1,87 | 37,40 |
| 185 | Tala em papelão tamanho M.. | Un | 20,00 | MARIMAR | 0,0000 | 1,62 | 32,40 |
| 186 | Tala em papelão tamanho P.. | Un | 20,00 | MARIMAR | 0,0000 | 1,23 | 24,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 187 | Tala metálica em chapa flexível, revestida em espuma; medindo 20 x 2 cm; para imobilização de dedos | Un | 60,00 | MARIMAR | 0,0000 | 8,26 | 495,60 |
| 190 | Teste imunocromatográfico rápido, para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (?-HCG) em amostras de urina, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez | Un | 30,00 | EBRAM | 0,0000 | 0,78 | 23,40 |
| 193 | Vaselina liquida 1000m | Lts | 8,00 | VIC FARMA | 0,0000 | 13,55 | 108,40 |
| 194 | Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 1 ml | Amp | 500,00 | HYPERMARCAS | 0,0000 | 5,14 | 2.570,00 |
| 209 | Amitriptilina 75 mg | Comp | 3.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,14 | 420,00 |
| 212 | Amoxilina + clavulonato de potássio 500mg/125mg | Un | 1.000,00 | EMS | 0,0000 | 0,63 | 630,00 |
| 254 | Cianocobalamina 5000 mcg + cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg / 2 ml | Amp | 1.000,00 | MERCK | 0,0000 | 3,13 | 3.130,00 |
| 265 | Clonazepam 2 mg | Comp | 10.000,00 | EMS | 0,0000 | 0,09 | 900,00 |
| 299 | Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml 2 ml | Amp | 2.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,71 | 1.420,00 |
| 301 | Cloridrato de ticlopidina 250 mg | Comp | 3.000,00 | CRISTALIA | 0,0000 | 0,26 | 780,00 |
| 303 | Cloridrato de tramadol 50 mg/ml 2 ml | Amp | 2.000,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,89 | 1.780,00 |
| 346 | Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,06 + 0,16 g/ml | Frasc | 50,00 | CRISTALIA | 0,0000 | 4,88 | 244,00 |
| 354 | Ginko Biloba 80 mg.. | Comp | 500,00 | BELFAR | 0,0000 | 0,04 | 20,00 |
| 362 | Hidroclorotiazida 50 mg... | Comp | 20.000,00 | PHARLAB | 0,0000 | 0,03 | 600,00 |
| 363 | Hidróxido de alumínio e Magnésio Ferroso | Frasc | 200,00 | MARIOL | 0,0000 | 1,70 | 340,00 |

Participante: 2995 - MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MED. E CORRELATOS LTD

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 388 | Metformina 500 mg | Comp | 10.000,00 | PRATI | 0,0000 | 0,06 | 600,00 |
| 404 | Omeprazol 40 mg, pó liófilo injetável | Amp | 100,00 | BLAUSIEGEL | 0,0000 | 5,38 | 538,00 |
| 409 | Pantoprazol 40 mg | Comp | 500,00 | EMS | 0,0000 | 0,25 | 125,00 |
| 424 | Retinol 1000 UI/g, Colecalciferol 400 UI/g Óxido de Zinco 100 mg/g | PDA | 1.000,00 | PRATI | 0,0000 | 2,54 | 2.540,00 |
| 429 | Sacarato de hidróxido férrico 100 mg / 5 ml ampola de 5 ml.. | Amp | 100,00 | TAKEDA | 0,0000 | 8,93 | 893,00 |
| 436 | Sinvastatina 20 mg.. | Comp | 10.000,00 | SANVAL | 0,0000 | 0,08 | 800,00 |
| 450 | Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg.. | Amp | 500,00 | BLAUSIEGEL | 0,0000 | 2,75 | 1.375,00 |
| 451 | Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg.. | Amp | 500,00 | BLAUSIEGEL | 0,0000 | 5,50 | 2.750,00 |
| 453 | Sulfadiazina de prata 50 gr. | Bisn | 300,00 | PRATI | 0,0000 | 3,33 | 999,00 |
| 461 | Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml.. | Amp | 50,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 1,65 | 82,50 |
| 469 | Topiramato 25 mg.. | Comp | 300,00 | EMS | 0,0000 | 0,14 | 42,00 |
| | | | | | Total do Participante --------> | | 29.729,52 |

Participante: 3028 - PRO-SAUDE HOSPITALAR

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 223 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI | Amp | 1.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,90 | 900,00 |
| 278 | Cloridrato de clorpromazina 5 mg / ml | Amp | 200,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 1,14 | 228,00 |
| 282 | Cloridrato de duloxetina 60 mg | Comp | 500,00 | LIBBS | 0,0000 | 3,2909 | 1.645,45 |
| 302 | Cloridrato de tioridazina 50 mg | Comp | 5.000,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 0,44 | 2.200,00 |
| 304 | Clorpromazina 100 mg | Comp | 5.000,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 0,198 | 990,00 |
| 311 | Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml | Amp | 200,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 1,11 | 222,00 |
| 314 | Diazepam 10 mg | Comp | 20.000,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 0,047 | 940,00 |
| 325 | Dipirona 500 mg | Amp | 20.000,00 | SOBRAL | 0,0000 | 0,06 | 1.200,00 |
| 340 | Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução endovenosa | Amp | 100,00 | TAKEDA | 0,0000 | 9,23 | 923,00 |
| 382 | Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml | Amp | 300,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 1,32 | 396,00 |
| 392 | Midazolan 15 mg.. | Comp | 2.000,00 | UNIÃO QUÍMICA | 0,0000 | 0,779 | 1.558,00 |
| 400 | Nistatina Creme Vaginal | PDA | 100,00 | TEUTO | 0,0000 | 2,08 | 208,00 |
| 415 | Piracetam 800 mg.. | Comp | 3.000,00 | SANOFI | 0,0000 | 0,72 | 2.160,00 |
| 427 | Risperidona 1 mg/ml 30 ml.. | Frasc | 20,00 | PRATI | 0,0000 | 13,39 | 267,80 |
| | | | | | Total do Participante --------> | | 13.838,25 |

Participante: 3104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,45 x 13 cx c/100 unidades | Cx | 100,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,14 | 414,00 |
| 5 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,60 x 25 cx c/100 unidades | Cx | 100,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,20 | 420,00 |
| 6 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 25 cx c/100 | Cx | 200,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,20 | 840,00 |
| 7 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 30 cx c/100 unidades | Cx | 300,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,19 | 1.257,00 |
| 8 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 25 cx c/100 | Cx | 300,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,20 | 1.260,00 |
| 9 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 30 cx c/100 | Cx | 200,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,20 | 840,00 |
| 10 | Agulha descartável estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 40 x 12 cx c/100 unidades | Cx | 200,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 4,56 | 912,00 |
| 12 | Álcool Antiséptico em gel a 70% refil 740 g... | Un | 200,00 | VICPHARMA | 0,0000 | 8,40 | 1.680,00 |
| 49 | Coletor de materiais perfurocortantes descartável 3 litros | Un | 50,00 | POLARFIX | 0,0000 | 1,33 | 66,50 |

Participante: 3104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | Curativo Hidrocolóide Estéril sem borda 10x10 cm | Un | 30,00 | CONVATEC | 0,0000 | 6,00 | 180,00 |
| 69 | Equipo p/ infusão multivia tem a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector e sua tampa. | Un | 500,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 0,60 | 300,00 |
| 89 | Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 13 fios, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão | Rolo | 30,00 | MEDBLANC ALBUS | 0,0000 | 20,40 | 612,00 |
| 95 | Indicador biológico para autoclave.. | Un | 100,00 | CLEAN UP | 0,0000 | 5,29 | 529,00 |
| 100 | Luva cirúrgica estéril 6,5 .. | PAR | 100,00 | SUPERMAX | 0,0000 | 0,84 | 84,00 |
| 101 | Luva cirúrgica estéril 7,0 .. | PAR | 250,00 | SUPERMAX | 0,0000 | 0,84 | 210,00 |
| 102 | Luva cirúrgica estéril 7,5 .. | PAR | 250,00 | SUPERMAX | 0,0000 | 0,84 | 210,00 |
| 103 | Luva cirúrgica estéril 8,0 . | PAR | 50,00 | SUPERMAX | 0,0000 | 0,84 | 42,00 |
| 115 | Mascara N95. Contém 99% BFEpara particulas de 0,1 microns. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda fácilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixa com 20 unidades | Pcte | 150,00 | DESCARPACK | 0,0000 | 47,98 | 7.197,00 |
| 136 | Pvpi topico 1000ml .. | Un | 50,00 | VICPHARMA | 0,0000 | 11,37 | 568,50 |
| 139 | Saco plástico para lixo hospitalar cap. 40 lts pact c/ 100 | Pcte | 20,00 | PEGLIXO | 0,0000 | 9,60 | 192,00 |
| 140 | Saco plástico para lixo hospitalar cap. 60 lts pact c/ 100 | Pcte | 20,00 | PEGLIXO | 0,0000 | 12,00 | 240,00 |
| 188 | Termômetro Clínico Prismático de vidro | Un | 30,00 | PREMIUM | 0,0000 | 3,96 | 118,80 |
| 191 | Tiras reagentes para medição de glicose no sangue para aparelhos G-Tech Free cx c/ 50 tiras | Cx | 20,00 | G-TECH | 0,0000 | 54,00 | 1.080,00 |
| 196 | Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pom oftalmica | Bisn | 50,00 | ALLERGAN | 0,0000 | 8,49 | 424,50 |
| 201 | Ácido tranexânico 250 mg / 5 ml injetável | Amp | 30,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 2,28 | 68,40 |
| 203 | Adrenalina 1 ml... | Un | 200,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 1,08 | 216,00 |
| 204 | Agua destilada 10 ml... | Amp | 15.000,00 | ISOFARMA | 0,0000 | 0,12 | 1.800,00 |
| 216 | Atenolol + clortalidona 100 mg / 25 mg | Comp | 2.000,00 | LEGRAND | 0,0000 | 0,12 | 240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 217 | Atenolol + clortalidona 50 mg / 12,5 mg | Comp | 2.000,00 | LEGRAND | 0,0000 | 0,119 | 238,00 |
| 227 | Bicarbonato de sódio 8,4% c/10 ml | Un | 100,00 | SANTEC | 0,0000 | 0,384 | 38,40 |
| 231 | Brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml 20 ml | Frasc | 500,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,66 | 330,00 |
| 237 | Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml ampola de 1 ml | Amp | 200,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,60 | 120,00 |
| 245 | Cefalexina 500 mg | Comp | 4.000,00 | MULTILAB | 0,0000 | 0,156 | 624,00 |
| 249 | Celecoxib 200mg | Comp | 2.000,00 | PFIZER | 0,0000 | 3,552 | 7.104,00 |
| 251 | Cetoconazol pomada | Bisn | 300,00 | SOBRAL | 0,0000 | 1,128 | 338,40 |
| 259 | Ciprofibrato 100 mg | Comp | 3.000,00 | UCCIFARMA | 0,0000 | 0,552 | 1.656,00 |
| 273 | Cloridrato de ambroxol adulto - 6 mg/ml xarope 120 ml | Frasc | 500,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,84 | 420,00 |
| 274 | Cloridrato de ambroxol pediátrico -3 mg/ml 120 ml | Frasc | 500,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,84 | 420,00 |
| 279 | Cloridrato de diltiazem 30 mg | Comp | 5.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,096 | 480,00 |
| 284 | Cloridrato de fenilefrina + maleato de bronfeniramina , 1 mg/ml + 0,4 mg/ml - xarope | Frasc | 200,00 | BELFAR | 0,0000 | 2,98 | 596,00 |
| 292 | Cloridrato de metilfenidato 10 mg.. | Comp | 2.000,00 | NOVARTIS | 0,0000 | 0,859 | 1.718,00 |
| 293 | Cloridrato de metoclopramida 10 mg / 2 ml | Amp | 2.000,00 | ISOFARMA | 0,0000 | 0,204 | 408,00 |
| 297 | Cloridrato de prometazina 25 mg | Comp | 1.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,084 | 84,00 |
| 298 | Cloridrato de propafenona 300 mg | Comp | 1.000,00 | ABBOT | 0,0000 | 2,22 | 2.220,00 |
| 300 | Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina sol oftl 10 ml | Frasc | 50,00 | ALLERGAN | 0,0000 | 6,47 | 323,50 |
| 312 | Dexametasona .. | Frasc | 500,00 | SOBRAL | 0,0000 | 1,06 | 530,00 |
| 322 | Dimenidrinatro + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose DL10 ml EV | Amp | 500,00 | TAKEDA | 0,0000 | 2,19 | 1.095,00 |
| 323 | Dimeticona gotas 15 ml | Frasc | 1.000,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,66 | 660,00 |
| 326 | Dipírona sódica + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina 2 ml | Amp | 5.000,00 | LEGRAND | 0,0000 | 1,26 | 6.300,00 |
| 330 | Dipropionato de betametasona, fosfato betametasona 5+ 2 mg | Amp | 500,00 | LEGRAND | 0,0000 | 1,99 | 995,00 |
| 335 | Escopolamina + dipirona | Comp | 8.000,00 | BELFAR | 0,0000 | 0,156 | 1.248,00 |
| 341 | Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução intramuscular | Amp | 100,00 | TAKEDA | 0,0000 | 8,88 | 888,00 |
| 342 | Fitomenadiona 10 mg/1 ml | Amp | 100,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,792 | 79,20 |
| 350 | Fumarato de formoterol 12 mg + budesonida 400 mg | Comp | 50,00 | BIOSSINTETICA | 0,0000 | 1,248 | 62,40 |
| 358 | Heparina sódica 5000 ui 5 ml injetável | Amp | 200,00 | CRISTALIA | 0,0000 | 6,36 | 1.272,00 |
| 359 | Heparina sódica 5000 ui subc 0,25 ml | Amp | 100,00 | CRISTALIA | 0,0000 | 4,15 | 415,00 |
| 370 | Levotiroxina sódica 200 mg.. | Comp | 5.000,00 | MERCK | 0,0000 | 0,168 | 840,00 |
| 372 | Levotiroxina sódica 50 mcg | Comp | 5.000,00 | MERCK | 0,0000 | 0,13 | 650,00 |
| 391 | Metoclopramida gotas.. | Frasc | 1.500,00 | MARIOL | 0,0000 | 0,516 | 774,00 |
| 394 | Neomicina pomada.. | Bisn | 800,00 | SOBRAL | 0,0000 | 0,90 | 720,00 |

Participante: 3104 - H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 395 | Nifedipina 20 mg retard.. | Comp | 15.000,00 | MEDQUIMICA | 0,0000 | 0,072 | 1.080,00 |
| 406 | Óxido de Zinco, Vitamina A, Vitamina D, Ácido Bórico | PDA | 1.000,00 | SOBRAL | 0,0000 | 1,74 | 1.740,00 |
| 411 | Paracetanol, carisoprodol, diclofenaco sódico | Comp | 10.000,00 | E.M.S | 0,0000 | 0,132 | 1.320,00 |
| 412 | Pentoxifilina 400 mg | Comp | 3.000,00 | E.M.S | 0,0000 | 0,30 | 900,00 |
| 417 | Piroxican 20 mg | Comp | 5.000,00 | PRATI | 0,0000 | 0,083 | 415,00 |
| 419 | Policresuleno 360 mg/g | Frasc | 50,00 | TAKEDA | 0,0000 | 15,99 | 799,50 |
| 422 | Prometazina 25 mg | Comp | 2.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,084 | 168,00 |
| 423 | Propatilnitrato 10 mg.. | Comp | 1.000,00 | FARMOQUIMICA | 0,0000 | 0,358 | 358,00 |
| 425 | Ringer lactato 500 ml.. | Frasc | 500,00 | EUROFARMA | 0,0000 | 2,26 | 1.130,00 |
| 432 | Salbutamol xarope.. | Frasc | 100,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 0,72 | 72,00 |
| 433 | Salicilato de metila, cânfora e mentol 20 g.. | Bisn | 200,00 | NEO QUIMICA | 0,0000 | 3,66 | 732,00 |
| 434 | Secnidazol 1000 mg.. | Comp | 3.000,00 | PRATI | 0,0000 | 0,372 | 1.116,00 |
| 437 | Sinvastatina 40 mg.. | Comp | 10.000,00 | SANVAL | 0,0000 | 0,12 | 1.200,00 |
| 438 | Solução de glicose a 25% 10 ml.. | Amp | 3.000,00 | SAMTEC | 0,0000 | 0,144 | 432,00 |
| 439 | Solução de glicose a 5 % 1000 ml.. | Frasc | 1.000,00 | EUROFARMA | 0,0000 | 3,48 | 3.480,00 |
| 440 | Solução de glicose a 5 % 500 ml.. | Frasc | 1.000,00 | EUROFARMA | 0,0000 | 2,28 | 2.280,00 |
| 441 | Solução de glicose a 5% 250 ml.. | Frasc | 4.000,00 | EUROFARMA | 0,0000 | 2,01 | 8.040,00 |
| 442 | Solução de glicose a 50 % 10 ml.. | Amp | 3.000,00 | SAMTEC | 0,0000 | 0,156 | 468,00 |
| 443 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 10 ml.. | FLAC | 1.000,00 | SAMTEC | 0,0000 | 0,132 | 132,00 |
| 445 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000 ml .. | Frasc | 4.000,00 | EUROFARMA | 0,0000 | 3,24 | 12.960,00 |
| 447 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 500 ml | Frasc | 5.000,00 | EUROFARMA | 0,0000 | 2,34 | 11.700,00 |
| 468 | Tobramicina solução oftal 3 mg/ ml.. | Frasc | 50,00 | LEGRAND | 0,0000 | 4,68 | 234,00 |
| 472 | Vitaminas A (retinol, acetato de retinol, palmitato de retinol) e Vitamina D3 (colecalciferol), solução oral 20 ml | Frasc | 500,00 | SANVAL | 0,0000 | 4,20 | 2.100,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 108.505,10 |

Participante: 3145 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 10 cm x 4,5 metros c/12 unidades | Pcte | 400,00 | erimar | 0,0000 | 4,40 | 1.760,00 |
| 19 | Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 15 cm x 4,5 metros c/12 unidades | Pcte | 300,00 | erimar | 0,0000 | 6,55 | 1.965,00 |
| 20 | Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 20 cm x 4,5 metros c/12 unidades | Un | 200,00 | erimar | 0,0000 | 8,36 | 1.672,00 |
| 30 | Cadeira de rodas para banho, aço com pintura epoxy, apoio braços fixo, apoio para pés, indicado para usuários até 130 kg, largura assento 50 cm, largura cadeira 60 cm | Un | 3,00 | jaguaribe | 0,0000 | 270,00 | 810,00 |
| 56 | Compressa de gaze 11 fios 7,5 x 7,5 pct c/ 500 | Pcte | 1.000,00 | erimar | 0,0000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 120 | Muleta Axilar de Madeira Tamanho G, hastes de pau-marfim, retas e envernizadas, apoio axilar com madeira, borracha, espuma e revestido de courvin, regulagem de altura e para apoio de mãos, ponteira de borracha na base | PAR | 5,00 | carci | 0,0000 | 67,50 | 337,50 |
| 200 | Ácido ascórbico 500 mg/ml 5 ml | Amp | 5.000,00 | farmace | 0,0000 | 0,68 | 3.400,00 |
| 206 | Alprazolam 2 mg | Comp | 5.000,00 | e.m.s | 0,0000 | 0,17 | 850,00 |
| 222 | Azitromicina solução 40 mg/ml | Frasc | 500,00 | prati | 0,0000 | 1,62 | 810,00 |
| 264 | Clomipramina 75 mg | Comp | 2.000,00 | e.m.s | 0,0000 | 1,08 | 2.160,00 |
| 343 | Flunitrazepam 1 mg | Comp | 300,00 | e.m.s | 0,0000 | 0,27 | 81,00 |
| 348 | Fosfato dissódico de Dexametasona injetável 4 mg/2,5ml | Amp | 2.000,00 | teuto | 0,0000 | 0,69 | 1.380,00 |
| 375 | Lorazepan 2 mg | Comp | 8.000,00 | teuto | 0,0000 | 0,06 | 480,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 23.705,50 |

Participante: 3147 - PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 202 | Ácido valpróico, 250mg/5ml 100ml | Frasc | 100,00 | TEUTO | 0,0000 | 2,1389 | 213,89 |
| 215 | Anlodipino 5 mg | Comp | 1.000,00 | VITAPAN | 0,0000 | 0,0235 | 23,50 |
| 221 | Azitromicina 900 mg, suspensão oral | Frasc | 50,00 | PHARLAB | 0,0000 | 2,9256 | 146,28 |
| 229 | Bromazepan 3 mg.. | Comp | 15.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,0455 | 682,50 |
| 230 | Bromazepan 6 mg | Comp | 10.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,0593 | 593,00 |
| 233 | Bromidrato de Fenoterol solução inalação 5 mg/ml 20 ml | Frasc | 800,00 | TEUTO | 0,0000 | 1,5769 | 1.261,52 |

Participante: 3147 - PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 275 | Cloridrato de amilorida 5 mg + hidroclorotiazida 50 mg... | Comp | 2.000,00 | VITAPAN | 0,0000 | 0,0689 | 137,80 |
| 288 | Cloridrato de lidocaína 2 % sem vasoconstritor 20 ml | Amp | 500,00 | HIPOLABOR | 0,0000 | 1,4489 | 724,45 |
| 289 | Cloridrato de Lidocaína pomada 30 g | Bisn | 50,00 | PHARLAB | 0,0000 | 1,5179 | 75,90 |
| 333 | Enalapril 20 mg | Comp | 3.000,00 | TEUTO | 0,0000 | 0,0524 | 157,20 |
| 398 | Nimesulida 15 ml 50mg/ml | Frasc | 800,00 | VITAPAN | 0,0000 | 0,7589 | 607,12 |
| 405 | Oxcarbazepina 300 mg.. | Comp | 1.500,00 | UNIAO QUIMICA | 0,0000 | 0,3549 | 532,35 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 5.155,51 |

Participante: 3280 - FERREIRA E ANDREA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua de madeira-pct c/100 unidades | Pcte | 1.000,00 | Theoto | 0,0000 | 1,18 | 1.180,00 |
| 15 | Almotolia de vidro transparente , com tampa de borracha e de aluminio-200 ml | Un | 15,00 | j.prolab | 0,0000 | 22,00 | 330,00 |
| 22 | Atadura gessada 15 cm x 3 m C/20 | Un | 50,00 | polarfix | 0,0000 | 25,50 | 1.275,00 |
| 31 | Campo Cirúrgico 50 x 50 cm estéril com fenestra de 10 cm de diâmetro | Un | 50,00 | neve | 0,0000 | 3,50 | 175,00 |
| 40 | Catgut 2-0 c/24 75cm ag 3/8 3,0 cm | Cx | 5,00 | technofio | 0,0000 | 68,60 | 343,00 |
| 42 | Catgut 4-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm | Cx | 5,00 | technofio | 0,0000 | 65,90 | 329,50 |
| 44 | Colar cervical com apoio mentoniano | Un | 5,00 | protec | 0,0000 | 24,00 | 120,00 |
| 45 | Colar cervical de espuma | Un | 5,00 | polarfix | 0,0000 | 6,00 | 30,00 |
| 54 | Coletor de urina unissex infantil capacidade p/ 200 ml, alta adesividade, não estéril | Un | 50,00 | medsonda | 0,0000 | 0,31 | 15,50 |
| 67 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 30 cm x 100 m | Un | 8,00 | polarfix | 0,0000 | 81,20 | 649,60 |
| 68 | Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 35 cm x 100 m | Un | 4,00 | polarfix | 0,0000 | 84,00 | 336,00 |
| 74 | Especulo vaginal tam. M desc. lubrificado, modelo collins, . | Un | 250,00 | vagispec | 0,0000 | 1,14 | 285,00 |
| 75 | Especulo vaginal tam. P desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado. | Un | 300,00 | vagispec | 0,0000 | 0,95 | 285,00 |
| 77 | Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com agulha 2 a2,2 cm, 1/2 circ, cilindrica C/ 24 | Cx | 3,00 | tecnofio | 0,0000 | 69,50 | 208,50 |
| 78 | Fita adesiva 16 mm x 50 m .. | Un | 400,00 | polarfix | 0,0000 | 1,75 | 700,00 |
| 81 | Fita para autoclave 19 mm x 30 m .. | Un | 100,00 | polarfix | 0,0000 | 3,21 | 321,00 |
| 83 | Fralda geriátrica descartável adulto EG composição: polpa d. | Pcte | 10,00 | descarpack | 0,0000 | 7,15 | 71,50 |
| 85 | Fralda geriátrica descartável adulto M composição: polpa .. | Pcte | 10,00 | descarpack | 0,0000 | 7,15 | 71,50 |
| 93 | Hipoclorito de sódio 1% 5 litros.. | Un | 200,00 | clean | 0,0000 | 5,26 | 1.052,00 |
| 96 | Lamina de bisturi 11 c/ 100.. | Cx | 10,00 | wiltex | 0,0000 | 17,35 | 173,50 |
| 97 | Lamina de bisturi 12 c/ 100.. | Un | 1,00 | wiltex | 0,0000 | 18,90 | 18,90 |
| 109 | Luva plástica multi uso não estéril, leitosa, confeccionada em polietileno, emabalada em pacote com 100 unidades | Cx | 10,00 | adlin | 0,0000 | 2,14 | 21,40 |
| 111 | Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado. | Un | 3,00 | portex | 0,0000 | 20,95 | 62,85 |
| 131 | Pera Insufladora P.A... | Un | 5,00 | solidor | 0,0000 | 2,70 | 13,50 |
| 144 | Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha | Un | 4.000,00 | lamedid | 0,0000 | 0,12 | 480,00 |
| | siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 25 | | | | | | |
| 146 | Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 05 ml | Un | 5.000,00 | decarpack | 0,0000 | 0,10 | 500,00 |
| 148 | Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 03 ml | Un | 4.000,00 | descarpack | 0,0000 | 0,10 | 400,00 |
| 150 | Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, c/ agulha 13 x 0,38 - 01 ml | Un | 4.000,00 | descarpack | 0,0000 | 0,14 | 560,00 |
| 151 | Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml | Un | 8.000,00 | descarpack | 0,0000 | 0,32 | 2.560,00 |
| 157 | Sonda de Folley siliconada nº 14.. | Un | 20,00 | rusch | 0,0000 | 1,80 | 36,00 |
| 158 | Sonda de Folley siliconada nº 16.. | Un | 20,00 | rusch | 0,0000 | 1,80 | 36,00 |
| 159 | Sonda de Folley siliconada nº 18.. | Un | 20,00 | rusch | 0,0000 | 1,80 | 36,00 |
| 173 | Sonda gástrica tipo Levine nº 18 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa | Un | 15,00 | mark med | 0,0000 | 0,55 | 8,25 |
| 189 | Termômetro digital de max/min com cabo... | Un | 20,00 | medqco | 0,0000 | 31,50 | 630,00 |

Participante: 3280 - FERREIRA E ANDREA LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 198 | Aciclovir 200 mg | Comp | 500,00 | prati | 0,0000 | 0,02 | 10,00 |
| 214 | Ampicilina 500 mg.. | Comp | 5.000,00 | prati | 0,0000 | 0,106 | 530,00 |
| 220 | Azitromicina 500 mg | Comp | 5.000,00 | prati | 0,0000 | 0,349 | 1.745,00 |
| 232 | Brometo de N-Butilescopolamina + Dipirona sódica 5 ml | Frasc | 2.000,00 | hipolabor | 0,0000 | 0,93 | 1.860,00 |
| 235 | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml amp de 5 ml | Frasc | 5.000,00 | hipolabor | 0,0000 | 0,93 | 4.650,00 |
| 250 | Cetoconazol 200 mg | Comp | 5.000,00 | prati | 0,0000 | 0,085 | 425,00 |
| 313 | Dexametasona pomada | Bobin | 800,00 | prati | 0,0000 | 0,60 | 480,00 |
| 352 | Furosemida 40 mg | Comp | 5.000,00 | prati | 0,0000 | 0,03 | 150,00 |
| 364 | Ibuprofeno 600 mg... | Comp | 15.000,00 | prati | 0,0000 | 0,08 | 1.200,00 |
| 376 | Losartan potássico 50 mg | Comp | 8.000,00 | prati | 0,0000 | 0,07 | 560,00 |
| 403 | Omeprazol 20 mg | Comp | 20.000,00 | prati | 0,0000 | 0,04 | 800,00 |
| 444 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 100 ml.. | Frasc | 4.000,00 | sanobiol | 0,0000 | 1,58 | 6.320,00 |
| 446 | Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 250 ml | Frasc | 8.000,00 | sanobiol | 0,0000 | 1,85 | 14.800,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 46.844,50 |

Participante: 3463 - A. D. DAMINELLI - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,55 x 20 cx c/100 unidades | Cx | 100,00 | Injex | 0,0000 | 4,15 | 415,00 |
| 122 | Nylon incolor 2-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24 | Cx | 5,00 | Technofio | 0,0000 | 26,00 | 130,00 |
| 123 | Nylon incolor 3-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24 | Cx | 10,00 | Technofio | 0,0000 | 26,00 | 260,00 |
| 124 | Nylon incolor 4-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24 | Cx | 5,00 | Technofio | 0,0000 | 26,00 | 130,00 |
| 125 | Nylon incolor 5-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...C/24 | Cx | 5,00 | Tehnofio | 0,0000 | 26,00 | 130,00 |
| 389 | Metformina 850 mg.. | Comp | 5.000,00 | Prati | 0,0000 | 0,07 | 350,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 1.415,00 |

Participante: 3658 - CIRURGICA PARANÁ- DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LT

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Bandagem Triangular para Imobilização e Tranporte | Un | 20,00 | MARIMAR | 0,0000 | 4,05 | 81,00 |
| 129 | Papel Lencol Hospitalar 70cm x 50m O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos. | Rolo | 50,00 | FLEXPELL | 0,0000 | 4,658 | 232,90 |
| 138 | Saco plástico para lixo hospitalar cap. 100 l.. | Pcte | 20,00 | NEKPLAST | 0,0000 | 21,95 | 439,00 |
| 270 | Cloreto de sódio 0,9%, sol. Nasal estéril, isento de conservantes | Frasc | 100,00 | MARIOL | 0,0000 | 0,513 | 51,30 |
| 328 | Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução oral | Frasc | 5.000,00 | FARMACE | 0,0000 | 0,513 | 2.565,00 |
| 339 | Fenobarbital 200 mg/ml 1 ml | Amp | 100,00 | TEUTO | 0,0000 | 1,04 | 104,00 |
| 356 | Gluconato de cálcio 10 % 10 ml.. | Amp | 100,00 | FRESENIUS | 0,0000 | 0,81 | 81,00 |
| 361 | Hidroclorotiazida 25 mg... | Comp | 20.000,00 | CIMED | 0,0000 | 0,02 | 400,00 |
| 401 | Norfloxacina 400 mg.. | Comp | 8.000,00 | MEDQUIMICA | 0,0000 | 0,136 | 1.088,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 448 | Soro glicofisiológico a 5% 250 ml | Frasc | 1.000,00 | SANOBIOL | 0,0000 | 1,958 | 1.958,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 7.000,20 |

Participante: 3689 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 283 | Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml | Amp | 100,00 | uniao quimica | 0,0000 | 0,7575 | 75,75 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 75,75 |

Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Cabo de bisturi Nº03 | Un | 10,00 | Abc | 0,0000 | 4,8702 | 48,70 |
| 37 | Cateter radiopaco modelo angiocath nº 14 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária. | Un | 20,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,6358 | 12,72 |

Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Cateter radiopaco modelo angiocath nº 18 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária. | Un | 20,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,5698 | 11,40 |
| 39 | Cateter radiopaco modelo angiocath nº 24 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária. | Un | 80,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,6358 | 50,86 |
| 76 | Extensão em PVC transparente, para frasco umidificador de oxigênio c/ 1,2 m atóxico | Un | 20,00 | Unitec | 0,0000 | 5,193 | 103,86 |
| 82 | Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebravel, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de | Pcte | 2,00 | Unitec | 0,0000 | 32,965 | 65,93 |
| 90 | Gel ECG 5000 ml... | Un | 8,00 | Caithec-Dentaltec | 0,0000 | 14,5825 | 116,66 |
| 94 | Imobilizador de cabeça para imobilização de resgatados na prancha | Un | 2,00 | Marimar | 0,0000 | 141,3393 | 282,68 |
| 112 | Manguito Latex P.A. - 2 Vias adulto | Un | 5,00 | Glicomed-Accu | 0,0000 | 4,8505 | 24,25 |
| 114 | Máscara de não reinalação adulto em PVC com presilha em aço e extensão | Un | 30,00 | Protec | 0,0000 | 13,6375 | 409,13 |
| 116 | Máscara plástica transparente para Inaladores - Adulto | Un | 50,00 | Nevoni | 0,0000 | 3,1905 | 159,53 |
| 117 | Máscara plástica transparente para Inaladores - Infantil | Un | 50,00 | Nevoni | 0,0000 | 3,1158 | 155,79 |
| 121 | Muleta Axilar de Madeira Tamanho M, hastes de pau-marfim, retas e envernizadas, apoio axilar com madeira, borracha, espuma e revestido de courvin, regulagem de altura e para apoio de mãos, ponteira de borracha na base | Un | 5,00 | Carci | 0,0000 | 56,1404 | 280,70 |
| 141 | Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 23 | Un | 5.000,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,1199 | 599,50 |
| 142 | Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado Nº 19 | Un | 500,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,1363 | 68,15 |
| 143 | Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 21 | Un | 1.500,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,128 | 192,00 |
| 145 | Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha sili.. | Un | 2.000,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 0,132 | 264,00 |
| 152 | Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 06. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. | Un | 10,00 | Biosani | 0,0000 | 0,369 | 3,69 |
| 153 | Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. | Un | 10,00 | Biosani | 0,0000 | 0,3888 | 3,89 |
| 154 | Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 12. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. | Un | 10,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4197 | 4,20 |
| 155 | Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 14. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. | Un | 20,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4295 | 8,59 |
| 156 | Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 16. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. | Un | 20,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4519 | 9,04 |
| 160 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 4,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 30,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 88,08 |
| 161 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 30,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 88,08 |
| 162 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 20,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 58,72 |

Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 163 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 5,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 14,68 |
| 164 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 20,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 58,72 |
| 165 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7 mmExtremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 15,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 44,04 |
| 166 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 15,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 44,04 |
| 167 | Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado | Un | 5,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,9361 | 14,68 |
| 168 | Sonda Foley 2 vias nº 08 balonete 5cc siliconada, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arrendondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) | Un | 15,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 2,5305 | 37,96 |
| 169 | Sonda Foley 2 vias nº 10 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) | Un | 15,00 | Lamedid-Solidor | 0,0000 | 2,5305 | 37,96 |
| 170 | Sonda Foley 2 vias nº 12 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) | Un | 15,00 | Lamedid-Solido | 0,0000 | 1,8246 | 27,37 |
| 176 | Sonda nasogástrica longa nº 16.. | Un | 80,00 | Biosani | 0,0000 | 0,7621 | 60,97 |
| 177 | Sonda nasogástrica longa nº 18.. | Un | 60,00 | Biosani | 0,0000 | 0,7663 | 45,98 |
| 178 | Sonda uretral descartável siliconizada nº 06 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno | Un | 20,00 | Biosani | 0,0000 | 0,3747 | 7,49 |
| 179 | Sonda uretral descartável siliconizada nº 10 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno | Un | 20,00 | Biosani | 0,0000 | 0,3958 | 7,92 |
| 180 | Sonda uretral descartável siliconizada nº 12 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno | Un | 100,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4098 | 40,98 |
| 181 | Sonda uretral descartável siliconizada nº 14 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno | Un | 100,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4182 | 41,82 |
| 182 | Sonda uretral descartável siliconizada nº 16 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de | Un | 30,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4505 | 13,52 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | polietileno | | | | | | |
| 183 | Sonda uretral descartável siliconizada nº 18 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno | Un | 20,00 | Biosani | 0,0000 | 0,4898 | 9,80 |
| 192 | Touca sanfonada, branca, em não tecido, com elástico duplo. Tamanho aproximado de 50X52cm. Gramatura 20gr/m2 pct c/ 100 | Pcte | 10,00 | Embramac | 0,0000 | 5,1999 | 52,00 |
| 199 | Ácido Acetilsalicílico 100 mg | Comp | 20.000,00 | Imec | 0,0000 | 0,01 | 200,00 |
| 205 | Alendronato sódico 70 mg... | Comp | 200,00 | Delta | 0,0000 | 0,5474 | 109,48 |
| 207 | Aminofilina 0,1 g | Comp | 3.000,00 | Vitapan | 0,0000 | 0,0351 | 105,30 |
| 211 | Amoxicilina 62,5mg/5ml + Clavulonato de potásssio 250mg/5ml 75 ml | Frasc | 300,00 | GlaxoSmithKlin | 0,0000 | 7,8035 | 2.341,05 |

Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 224 | Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI | Un | 1.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,7298 | 729,80 |
| 228 | Bissulfato de Clopidogrel 75 mg | Comp | 1.000,00 | Medley | 0,0000 | 0,5383 | 538,30 |
| 238 | Captopril 25 mg | Comp | 60.000,00 | Mariol | 0,0000 | 0,0182 | 1.092,00 |
| 239 | Carbamazepina 200 mg | Comp | 5.000,00 | Neo Quimica | 0,0000 | 0,085 | 425,00 |
| 241 | Carbonato de Lítio 300 mg | Comp | 3.000,00 | Hipolabor | 0,0000 | 0,119 | 357,00 |
| 242 | Carvedilol 12,5 mg | Comp | 5.000,00 | Torrent | 0,0000 | 0,13 | 650,00 |
| 243 | Carvedilol 3,125 mg.. | Comp | 5.000,00 | Torrent | 0,0000 | 0,0999 | 499,50 |
| 244 | Carvedilol 6,25 mg | Comp | 5.000,00 | Torrent | 0,0000 | 0,0999 | 499,50 |
| 246 | Cefalotina Sódica 1 g | Amp | 200,00 | Ariston | 0,0000 | 2,807 | 561,40 |
| 248 | Ceftriaxona 1 g IM | Amp | 500,00 | Ariston | 0,0000 | 1,9088 | 954,40 |
| 258 | Cinarizina 75 mg | Comp | 10.000,00 | Neo Quimica | 0,0000 | 0,094 | 940,00 |
| 260 | Citalopran 20 mg | Comp | 500,00 | Torrent | 0,0000 | 0,221 | 110,50 |
| 261 | Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml amp de 10 ml | Amp | 100,00 | Hipolabor | 0,0000 | 2,079 | 207,90 |
| 280 | Cloridrato de diltiazem 60 mg | Comp | 5.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,1106 | 553,00 |
| 291 | Cloridrato de memantina 10 mg | Comp | 2.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,393 | 786,00 |
| 309 | Colchicina 0,5 mg | Comp | 5.000,00 | Multilab | 0,0000 | 0,1684 | 842,00 |
| 316 | Diclofenaco de potássio 50 mg | Comp | 20.000,00 | Cimed | 0,0000 | 0,0259 | 518,00 |
| 324 | Diosmina + hesperidina, 450 mg + 50 mg | Comp | 1.000,00 | Neo Quimica | 0,0000 | 0,2456 | 245,60 |
| 332 | Divalproato de sódio 250 mg | Comp | 5.000,00 | Zydus | 0,0000 | 0,4912 | 2.456,00 |
| 334 | Enalapril 5 mg | Comp | 3.000,00 | Cimed | 0,0000 | 0,0477 | 143,10 |
| 338 | Fenitoina sódica 50 mg/ml 5 ml | Amp | 100,00 | Teuto | 0,0000 | 0,6807 | 68,07 |
| 344 | Fluoxetina 20 mg | Comp | 10.000,00 | Teuto | 0,0000 | 0,0491 | 491,00 |
| 353 | Gabapentina 300 mg.. | Comp | 2.000,00 | Prati Donaduzzi | 0,0000 | 0,4374 | 874,80 |
| 357 | Haloperidol 5 mg/ml | Amp | 200,00 | Teuto | 0,0000 | 0,4632 | 92,64 |
| 365 | Ibuprofeno gotas 50 mg/ml - 30 ml... | Frasc | 3.000,00 | Natulab | 0,0000 | 0,95 | 2.850,00 |
| 366 | Isossorbida 20 mg.. | Comp | 1.000,00 | Zydus | 0,0000 | 0,0547 | 54,70 |
| 377 | Losartan potássico 50 mg/hidroclorotiazida 12,5 mg | Comp | 3.000,00 | Torrent | 0,0000 | 0,149 | 447,00 |
| 393 | Midazolan 5 mg/ml amp 3 ml | Amp | 100,00 | Hipolabor | 0,0000 | 1,039 | 103,90 |
| 413 | Permanganato de potássio 100 mg | Comp | 3.000,00 | Farmax | 0,0000 | 0,0499 | 149,70 |
| 420 | Polivitaminas e poliminerais | Comp | 5.000,00 | Vitamed | 0,0000 | 0,1333 | 666,50 |
| 426 | Risperidona 1 mg .. | Comp | 2.000,00 | Torrent | 0,0000 | 0,1299 | 259,80 |
| 428 | Risperidona 2 mg.. | Comp | 800,00 | Torrent | 0,0000 | 0,1694 | 135,52 |
| 431 | Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral, c/ 200 doses.. | Frasc | 100,00 | GlaxoSmithKline | 0,0000 | 4,8253 | 482,53 |
| 454 | Sulfato de atropina 0,5 mg/ml.. | Amp | 200,00 | Ariston | 0,0000 | 0,5614 | 112,28 |
| 455 | Sulfato de gentamicina 40 mg.. | Amp | 100,00 | Santisa | 0,0000 | 0,5493 | 54,93 |
| 457 | Sulfato de gentamicina 80 mg.. | Amp | 100,00 | Santisa | 0,0000 | 0,6526 | 65,26 |
| 471 | Valproato de Sódio 500 mg-comp. revestido.. | Comp | 1.000,00 | Biolab | 0,0000 | 0,68 | 680,00 |
| | | | | | | Total do Participante --------> | 27.259,54 |
| | | | | | | Total Geral ----------> | 449.441,98 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Junho de 2014

COMISSÃO:

***PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIM***
Pregoeiro(a)

***FREDERICO AUGUSTO LEMOS***
Enc. do Setor de Licitações

***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
Contador

***ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON***
Diretora Administrativa

***ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES***
Enc. Setor de Compras

***ADRIANO APARECIDO MOURA***
Auxiliar Administrativo

***AMAURI SIVIERO***
Enc. Tributação

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**CB507F5A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Cargo: Médico Generalista – Plantonista Noturno Código do Cargo: 03

Conforme Ata datada de 16/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação provisória:

| Classificação | Pontuação | Nome dos Candidatos | R.G. | Registro Profissional | | CPF | Critério de Desempate |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Conselho | Nº | | |
| 1º | 91 | Alexandre Vieira Martins | 3.382.089-9 | CRM/Pr | 32.733 | 040.942.649-06 | Não Há |
| 2º | 90 | Artur Matias Brandão Filho | 10.381.528-62 | CRM/Pr | 18.144 | 908.280.624-04 | Não Há |
| 3º | 78 | Taís de Lara Ferreira | 6.065.879-0 | CRM/Pr | 29.211 | 016.290.289-16 | Não Há |
| 4º | 72 | Luana Bussan Gusmon | 6.872.605-0 | CRM/Pr | 30.672 | 033.424.089-10 | Não Há |
| 5º | 60 | German Montaño Paz | 1.047.800-6 | CRM/Pr | 6.482 | 317.422.039-49 | Item “d” |
| 6º | 60 | Hene Munir Bark | 3.067.145-7 | CRM/Pr | 10.002 | 544.774.259-53 | Item “d” |

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

***CLAUDINOR DE SOUZA***
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

***ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ***
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**3B318E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Cargo: Médico Generalista – Plantonista Diurno Código do Cargo: 02

Conforme Ata datada de 16/06/2014, na tabela abaixo consta a classificação provisória:

| Classificação | Pontuação | Nome dos Candidatos | R.G. | Registro Profissional | | CPF | Critério de Desempate |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Conselho | Nº | | |
| 1º | 90 | Artur Matias Brandão Filho | 10.381.528-62 | CRM/Pr | 18.144 | 908.280.624-04 | Não Há |
| 2º | 81 | Camila Carvalho de Gouveia | 7.535.015-5 | CRM/Pr | 30.095 | 048.018.549-23 | Não Há |
| 3º | 80 | Arlete Terezinha Pancera Waczuk | 70.279.734-81 | CRM/Pr | 26.485 | 189.451.980-91 | Item “d” |
| 4º | 80 | Reginaldo Gonçalves de Oliveira Filho | 8.361.056-5 | CRM/Pr | 32.216 | 057.684.919-70 | Item “d” |
| 5º | 78 | Taís de Lara Ferreira | 6.065.879-0 | CRM/Pr | 29.211 | 016.290.289-16 | Não Há |

Critérios de Desempate: Item 11.1 do Edital
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área específica do cargo pretendido; e

d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

***CACIMARA BONTORIN ELIAS***
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

***CLAUDINOR DE SOUZA***
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

***ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ***
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**DED5FAC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CHEFIA DE GABINETE
### EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PSS DENGUE

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INSTAURADO PELO EDITAL 001/2014.**

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de mais 01 (um) candidato classificado, nos termos do Item 9.1.1 do processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de agente de saúde pública na função de agente de combate às endemias instaurado pelo edital 001/2014.

**01-** O candidato abaixo relacionado, deverá apresentar-se na **MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr, no dia **23/06/2014 às 09:00hs**, munido de comprovante original de identificação, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

| CANDIDATOS CLASSIFICADOS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | NOME | RG | Data de Nascimento | Maior de 60 | Def. Fisico | Experiência | Por | At | Mat | Es | Pontuação Final |
| 30 | BRUNO HENRIQUE MORAES FERNANDES | 84359882 | 14/05/1985 | NÃO | Não | NÃO | 12 | 10 | 12 | 48 | 82 |

**02-** O candidato acima listado deverá comparecer à Prefeitura Municipal, a partir do dia **23/06** no horário entre 12:00hs e 18:00hs, munido dos seguintes documentos indispensáveis para assinatura do contrato nos termos do Item 10.2. do Edital 001/2014:
a) Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;
b) Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão equivalente;
c) Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;

*Rolândia, 18 de Junho de 2014.*

***JOHNNY LEHMANN***
Prefeito Municipal

***GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ivan Nilton dos Santos
**Código Identificador:**3574B56B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4411, DE 17 DE JUNHO DE 2014**

CRIA CARGOS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERANDO-SE A LEI N.º 3058, DE 17 DE ABRIL DE 2003, ESTABELECE O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 39/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**Lei:**

**Art. 1º** Ficam criados os cargos de Cuidador, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família, Médico Plantonista, Técnico em Enfermagem 40 horas e Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família-ESF, na Secretária Municipal de Saúde, no quadro de cargos de servidores desta Prefeitura Municipal.
**§ 1.º** Fica acrescido no **Anexo I**, da tabela de cargos efetivos, da Lei Municipal nº 3058/2003, a seguinte redação:

| Nº sequencial | FUNÇÃO | GRUPO OCUPACIONAL | NIVEL | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 56 | CUIDADOR | ADMINISTRATIVO | 16 | 10 | 12/36h semanais ou 24h/72h semanais |
| 57 | CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | PROFISSIONAL | 45-A | 3 | 40hs semanais |
| 58 | MÉDICO PLANTONISTA | PROFISSIONAL | Conforme §2º | 3 | Conforme §2º |
| 59 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | TÉCNICO | 15-A | 6 | 40hs semanais |
| 60 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS | TÉCNICO | 15-A | 24 | 40hs semanais |

**§ 2.º** O enquadramento para a função de médico plantonista se dará da seguinte forma:
I - 06 hs 1 médico: 487,75
II - 06 hs 2 médicos: 243,87
III -06 hs madrugada: 300,35
§ 3º As escalas de trabalho serão fixadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá respeitar a seguinte jornada mínima de trabalho:
I - 24 (vinte e quatro) horas semanais para os médicos que atuam no Pronto Atendimento, considerando-se a médica de 05 (cinco) semanas de trabalho mensal.
**Art. 2º** Fica acrescido no **Anexo II**, da Lei Municipal nº 3058/2003, os requisitos para o ingresso, as atribuições/tarefas e os perfis profissiográficos dos cargos de: Agente Comunitário de Saúde; Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família - ESF; Cuidador; Enfermeiro Plantonista; Enfermeiro Comunitário de Saúde da Família; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista/Obstetra; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico de Saúde da Família; Técnico em Enfermagem 40 horas; Técnico em Enfermagem Plantonista; Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família - ESF.

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 515105** | **JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS** |
| **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | |
| Ensino fundamental completo | |
| **DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS** | |
| Fazer controle de doenças e fornecer informações a população, analisar e fazer acompanhamento do comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse. | |
| **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO** | |
| Realiza mensalmente visitas domiciliares para todas as famílias cadastradas em sua micro área. Atualizar mensalmente o cadastro das famílias de sua micro área. Preenche diariamente o mapa básico de produção. Orienta as famílias de sua micro área no domicilio, realiza educação e saúde, participa de reuniões do conselho municipal e local de saúde, fórum e capacitações sobre os serviços de saúde oferecidos pela equipe. Realiza mensalmente ações de educação e saúde na comunidade por iniciativa própria. Utiliza mensalmente as fichas do SIAB e SIS-AB para o planejamento de ações em sua micro área. Estão presentes em todas as reuniões do conselho local de saúde, fórum de saúde e associação de moradores. Participa das reuniões semanais para avaliação, planejamento e discussões das ações de equipe, uso de sistema informatizado na unidade. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde. | |
| **COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO** | |
| 1. Habilidade de ouvir e compreender o que os outros dizem.<br>2. Capacidade de influenciar os outros, fazer com que aceitem suas ideias e sigam as orientações, dizer e fazer coisas de modo natural, expressar livremente ideias, opiniões e sentimentos na ocasião em que ocorre.<br>3. Enfrentar dificuldades em situações de desafio, aceitando riscos, com relativo conhecimento das consequências.<br>4. Habilidade de aceitar críticas sem fortes reações emocionais defensivas.<br>5. Capacidade de propor ideias inovativas, de iniciar projetos e influenciar o rumo dos acontecimentos.<br>6. Habilidade de percepção e consciência de necessidades, sentimento e reação dos outros.<br>7. Assumir responsabilidade, agir de acordo com suas habilidades, convicção sem dependência demasiada dos outros.<br>8. Habilidade de reconhecer, diagnosticar e lidar com conflitos e hostilidade dos outros.<br>9. Capacidade de trabalhar em situações não rotineira, mantendo padrão desempenho eficaz, mesmo enfrentando falta de apoio e cooperação, resistência, oposição, hostilidade.<br>10. Capacidade de organizar e de apresentar novas ideias de forma efetiva | |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** | |
| 1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.<br>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público. | |

| CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 223208** | **JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS** |
| **ESCOLARIDADE EXIGIDA** | |
| Ensino Superior em Odontologia e Registro Profissional | |
| **DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS** | |
| Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação | |
| **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO** | |
| Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Realizar diagnósticos com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da | |

Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e nos dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

Relacionamento interpessoal;
Ética;
Proatividade;
Tomada de decisão;
Comunicação;
Senso de Humanização;
Organização;
Gerenciar recursos;
Foco nos resultados;
Liderança.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **CUIDADOR** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA:12/36 ou 24-72 HORAS** |
| **CBO: 516215** | **JORNADA:** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Ensino Médio Completo

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos, através de cuidados básicos com higiene, proteção e alimentação; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; colaborar para o desenvolvimento do respeito para com o outro e por sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos pelo cotidiano; promover a participação de atividades recreativas; apoio de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

1. Demonstrar organização
2. Segurança
3. Sensibilidade
4. Flexibilidade
5. Autocontrole
6. Equilíbrio emocional
7. Adaptar-se às situações
8. Destreza manual
9. Iniciativa
10. Relacionamento interpessoal;
11. Ética;
12. Proatividade;
13. Tomada de decisão;
14. Comunicação;
15. Senso de Humanização;
16. Organização;
17. Gerenciar recursos;
18. Foco nos resultados;
19. Liderança.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **ENFERMEIRO PLANTONISTA** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 36 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 223505** | **JORNADA: 12/36** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Enfermagem e registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem.
2. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e programar a utilização dos protocolos de atendimento.
3. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, Humanizada e individualizada aos clientes.
4. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de Enfermagem.
5. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior Complexidade.
6. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
7. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de Internação domiciliar ou à unidade básica de saúde.
8. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
9. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
10. Programar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção.
11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
12. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem.
13. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade higiene e preservação ambiental.
16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

1. Demonstrar organização
2. Segurança
3. Sensibilidade

4. Flexibilidade
5. Autocontrole
6. Equilíbrio emocional
7. Adaptar-se às situações
8. Destreza manual
9. Iniciativa

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| ENFERMEIRO COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 223505** | **JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Enfermagem e registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

1. Habilidade de ouvir e compreender o que os outros dizem.
2. Capacidade de influenciar os outros, fazer com que aceitem suas idéias e sigam as orientações, dizer e fazer coisas de modo natural, expressar livremente idéias, opiniões e sentimentos na ocasião em que ocorre.
3. Enfrentar dificuldades em situações de desafio, aceitando riscos, com relativo conhecimento das consequências.
4. Habilidade de aceitar críticas sem fortes reações emocionais defensivas.
5. Capacidade de propor ideias inovativas, de iniciar projetos e influenciar o rumo dos acontecimentos.
6. Habilidade de percepção e consciência de necessidades, sentimento e reação dos outros.
7. Assumir responsabilidade, agir de acordo com suas habilidades, convicção sem dependência demasiada dos outros.
8. Habilidade de reconhecer, diagnosticar e lidar com conflitos e hostilidade dos outros.
9. Capacidade de trabalhar em situações não rotineira, mantendo padrão desempenho eficaz, mesmo enfrentando falta de apoio e cooperação, resistência, oposição, hostilidade.
10. Capacidade de organizar e de apresentar novas ideias de forma efetiva
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| MÉDICO CLÍNICO GERAL | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 223115** | **JORNADA: 4 HORAS DIÁRIAS** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Medicina e registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Executar procedimentos buscando a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia; a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos; e a prevenção terciária, definida como prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

1. Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência.
2. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes.
3. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares.
4. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas.
5. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais.
6. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão.
7. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
8. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.
9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

1.Lidar com situações adversas
2. Iniciativa
3. Transmitir segurança
4. Atenção seletiva
5. Tolerância
6. Altruísmo
7. Trabalhar em equipe
8. Interpretar linguagem verbal e
não-verbal
9. Imparcialidade de julgamento
10. Empatia liderança

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 223505** | **JORNADA: 4 HORAS DIÁRIAS** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro no
conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Realizar atendimento na área de ginecologia/obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bom como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da vida e da saúde individual ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.
Realizar consultas, procedimentos e atendimentos médicos de sua área de atuação; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos, Prescrições de pacientes internados, ambulatório semanal (quando necessário), pareceres, sessões clínicas e difundir conhecimentos da área médica.
Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

Relacionamento interpessoal;
Ética;
Proatividade;
Tomada de decisão;
Comunicação;
Senso de Humanização;
Organização;
Gerenciar recursos;
Foco nos resultados;
Liderança.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **MÉDICO PEDIATRA** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 223505** | **JORNADA: 4 HORAS DIÁRIAS** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Medicina com especialização em Pediatria e registro no conselho
Profissional.

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Realizar atendimento na área de pediatria.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bom como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

Relacionamento interpessoal;
Ética;
Proatividade;
Tomada de decisão;
Comunicação;
Senso de Humanização;
Organização;
Gerenciar recursos;
Foco nos resultados;
Liderança.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **MÉDICO PLANTONISTA** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: MÍNIMO 24 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO:225125** | **JORNADA: conforme §2º do art.1º** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Medicina e registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Prestar assistência médico-cirurgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, creches, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bom como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem à variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

Relacionamento interpessoal;
Ética;
Gerenciar recursos
Trabalho em equipe;
Proatividade;
Tomada de decisão;
Foco nos resultados;
Comunicação;
Liderança.
Senso de Humanização;
Organização.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 225130** | **JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Graduação em Medicina com registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF

e, quando necessário, no domicílio

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001, aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc., realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a exigências para o exercício da função .E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

1. Habilidade de ouvir e compreender o que os outros dizem.
2. Capacidade de influenciar os outros, fazer com que aceitem suas ideias e sigam as orientações, dizer e fazer coisas de modo natural, expressar livremente idéias, opiniões e sentimentos na ocasião em que ocorre.
3. Enfrentar dificuldades em situações de desafio, aceitando riscos, com relativo conhecimento das consequências.
4. Habilidade de aceitar critica sem fortes reações emocionais defensivas.
5. Capacidade de propor ideias inovativas, de iniciar projetos e influenciar o rumo dos acontecimentos.
6. Habilidade de percepção e consciência de necessidades, sentimento e reação dos outros.
7. Assumir responsabilidade, agir de acordo com suas habilidades, convicção sem dependência demasiada dos outros.
8. Habilidade de reconhecer, diagnosticar e lidar com conflitos e hostilidade dos outros.
9. Capacidade de trabalhar em situações não rotineira, mantendo padrão desempenho eficaz, mesmo enfrentando falta de apoio e cooperação, resistência, oposição, hostilidade.
10. Capacidade de organizar e de apresentar novas ideias de forma efetiva.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HHORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 515105** | **JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Ensino Médio Completo com curso profissionalizante e registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Realiza diariamente, na unidade de saúde procedimentos básicos de enfermagem, como vacinação, curativo, aerosol, injeção, triagem, verificação de Sinais vitais. Realiza os procedimentos básicos de enfermagem em visita domiciliar, ou em espaço comunitário semanalmente. Realiza mensalmente atividades de educação em saúde intra e extra unidade. Preenche diariamente o mapa básico de produção. Cumpre sistematicamente a escala de atividades elaborada juntamente com sua equipe. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF. Participa e se envolve com o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos da unidade. Participa das reuniões semanais para a avaliação, planejamento e discussão das ações de equipe. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

1. Habilidade de ouvir e compreender o que os outros dizem.
2. Capacidade de influenciar os outros, fazer com que aceitem suas ideias e sigam as orientações, dizer e fazer coisas de modo natural, expressar livremente ideias, opiniões e sentimentos na ocasião em que ocorre.
3. Enfrentar dificuldades em situações de desafio, aceitando riscos, com relativo conhecimento das consequências.
4. Habilidade de aceitar críticas sem fortes reações emocionais defensivas.
5. Capacidade de propor ideias inovativas, de iniciar projetos e influenciar o rumo dos acontecimentos.
6. Habilidade de percepção e consciência de necessidades, sentimento e reação dos outros.
7. Assumir responsabilidade, agir de acordo com suas habilidades, convicção sem dependência demasiada dos outros.
8. Habilidade de reconhecer, diagnosticar e lidar com conflitos e hostilidade dos outros.
9. Capacidade de trabalhar em situações não rotineira, mantendo padrão desempenho eficaz, mesmo enfrentando falta de apoio e cooperação, resistência, oposição, hostilidade.
10. Capacidade de organizar e de apresentar novas ideias de forma efetiva.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 12/36 horas** |
| **CBO: 223208** | **JORNADA:** |

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

Ensino médio completo com curso técnico profissionalizante e registro no conselho profissional

**DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS**

Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO**

Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e ressuscitação ; auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

**COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO**

Relacionamento interpessoal;
Ética;
Proatividade;
Tomada de decisão;
Comunicação;
Senso de Humanização;
Organização;
Gerenciar recursos;
Foco nos resultados;
Liderança.

**REQUISITOS PARA INGRESSO**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

| **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA - ESF** | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FUNÇÃO:** | **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS** |
| **CBO: 322405** | **JORNADA: 8 HORAS DIÁRIAS** |

| ESCOLARIDADE EXIGIDA |
|---|
| Ensino médio completo com curso técnico de Saúde Bucal |
| **DESCRIÇÃO SUMARIA DAS TAREFAS** |
| Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. |
| **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO** |
| Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;<br>Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;<br>Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;<br>Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;<br>Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;<br>Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;<br>Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;<br>Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;<br>Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;<br>Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;<br>Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;<br>Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;<br>Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;<br>Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e<br>Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.<br>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
| **COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO** |
| 1. Demonstrar atenção<br>2. Iniciativa<br>3. Paciência<br>4. Trabalhar em equipe<br>5. Autocontrole<br>6. Coordenação motora fina<br>7. Senso estético<br>8. Capacidade de concentração<br>9. Percepção visual e táctil<br>10. Respeitar o paciente |
| **REQUISITOS PARA INGRESSO** |
| 1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.<br>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.<br>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.<br>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.<br>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público. |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de junho de 2014.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**C25C9274

